



UM PLANO PARA A RETOMADA E O FUTURO DO RIO

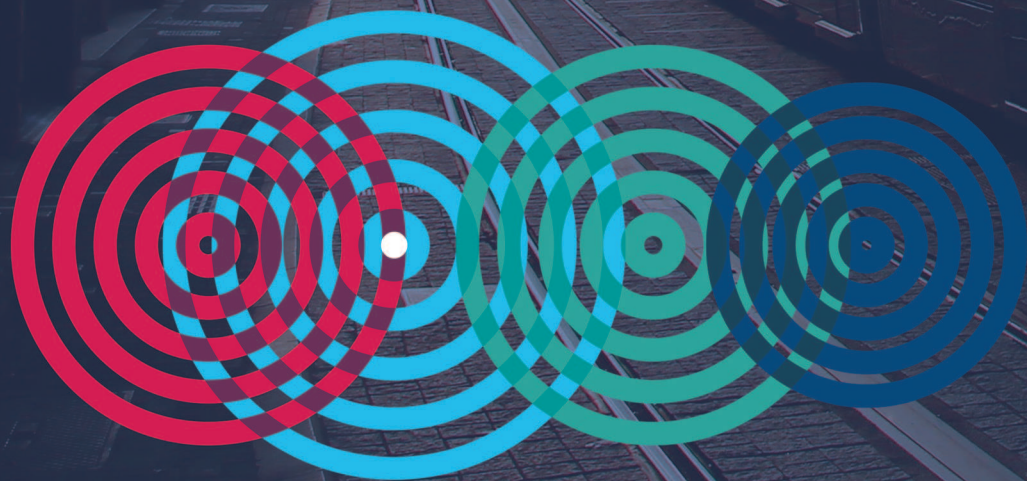
O Plano Estratégico da Cidade, que reúne 93 metas para os próximos quatro anos, será lançado com o objetivo de melhorar a vida dos moradores e alavancar a economia do Rio. Essas diretrizes seguem seis grandes eixos: Cooperação e Paz; Igualdade e Equidade; Longevidade, Bem-estar e Território Conectado; Desenvolvimento Econômico, Competitividade e Inovação; Mudanças

Climáticas; e Resiliência e Governança. O planejamento prevê a execução de R\$ 14 bilhões em políticas públicas.

Para atingir os 93 objetivos, o município desenhou 54 iniciativas que se desdobram em 235 projetos a serem executados em diversos setores. Entre as metas estão a ampliação da cobertura do Programa Saúde da Família para 70%, garantindo cobertura de 100% nas áreas mais pobres; redução da taxa de desemprego anual de

14,7% para 8%; ter metade dos alunos da rede municipal estudando em tempo integral.

Para a elaboração do documento, o município ouviu mais de 300 especialistas do Conselho da Cidade, 40 representantes do Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável e recebeu mais de 20 mil sugestões da população por meio das enquetes da plataforma Participa.Rio.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizieri Versiani Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita - Respondendo pelo expediente Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo di Sabato Guerrante Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Katia Marisa Soares da Silva de Souza Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Bruno Bierrenbach Bonetti Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidônio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Jayme Leite de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Nilton Caldeira Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	
Leis Sancionadas e Vetos.....	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	42
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	43
Atos do Prefeito	15	Secretaria Municipal de Habitação.....	44
Despachos do Prefeito		Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	17	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	18	Secretaria Municipal de Ordem Pública	44
Resolução Conjunta	19	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	19	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	45
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	21	Secretaria Especial da Juventude.....	45
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	22	Secretaria Especial de Cidadania	45
Secretaria Municipal de Transportes.....	24	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	27	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	45
Secretaria Municipal de Educação	27	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	45
Secretaria Municipal de Assistência Social	35	Tribunal de Contas do Município.....	45
Secretaria Municipal de Saúde.....	37	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	47
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Publicações a Pedido	72
Secretaria Municipal de Cultura	42		

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 153/CMRJ EM 14 DE JULHO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 11-A, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que **“Institui o Programa Reviver Centro, que estabelece diretrizes para a requalificação urbana e ambiental, incentivos à conservação e reconversão das edificações existentes e à produção de unidades residenciais na área da II Região Administrativa - II R.A., bairros do Centro e Lapa, autoriza a realização de operação interligada e dá outras providências.”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Institui o Programa Reviver Centro, que estabelece diretrizes para a requalificação urbana e ambiental, incentivos à conservação e reconversão das edificações existentes e à produção de unidades residenciais na área da II Região Administrativa - II R.A., bairros do Centro e Lapa, autoriza a realização de operação interligada e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Programa Reviver Centro, que estabelece diretrizes para a requalificação urbana e ambiental, incentivos à reconversão e conservação das edificações existentes e à produção de unidades residenciais na área da II Região Administrativa - II R.A., bairros do Centro e Lapa, em consonância com a Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, tendo como objetivos:

I - aproveitar a infraestrutura urbana e as edificações existentes visando a ampliar a oferta de moradia para a população de diferentes faixas de renda, contribuindo para a redução do déficit habitacional na Cidade, promovendo a inclusão da faixa de renda de zero a três salários mínimos;

II - aumentar a população residente e incentivar a mistura de usos, de forma a tornar a área multifuncional e conter o processo de esvaziamento;

III - promover a transformação de uso das edificações existentes para o uso residencial multifamiliar ou misto, mediante a concessão de benefícios edilícios;

IV - possibilitar novas formas de utilização dos imóveis degradados ou subutilizados, priorizando o uso residencial e misto;

V - reverter o processo de esvaziamento de edifícios comerciais, acelerado pela ampliação da prática do trabalho remoto, permitindo a reconversão de suas unidades em residenciais;

VI - viabilizar a destinação de áreas no topo das edificações existentes ao uso coletivo, com o intuito de tratar arquitetonicamente o coroamento como quinta fachada das edificações e criar novos pontos de visadas da paisagem;

VII - incentivar a utilização de tecnologias e soluções arquitetônicas que visem à eficiência energética das edificações;

VIII - estabelecer condições específicas para os imóveis vazios e subutilizados, considerando a necessária consolidação da ocupação na região e o princípio constitucional da função social da propriedade;

IX - atualizar as exigências legais de vagas de estacionamento, diante da ampla oferta de transporte público na região e do compromisso da adoção de políticas públicas em âmbito municipal visando à transição das ruas da Cidade para ambientes “livres de carbono”;

X - realizar assistência técnica para melhoria de habitações individuais e coletivas com ocupação consolidada por população de baixa renda, que deve abranger desde o projeto, o acompanhamento e a execução de obras e serviços necessários para a edificação, reforma, ampliação, assim como, a regularização fundiária da habitação;

XI - criar condições para a implementação de programa de locação social como alternativa para as famílias cuja fonte de renda e capacidade de pagamento não se enquadrem nas normas dos programas disponíveis, atingindo as camadas sociais mais frágeis e evitando o processo especulativo na região a partir de investimentos públicos;

XII - criar condições para a implementação de programa de moradia assistida, como forma de amparar temporariamente pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, para reinserção comunitária;

XIII - promover a conservação, requalificação e ativação dos bens protegidos pela legislação de patrimônio cultural;

XIV - qualificar os espaços públicos, através da conservação e reurbanização, com foco na acessibilidade, “caminhabilidade”, arborização e áreas verdes, melhorias urbano ambientais e apoio ao uso residencial;

XV - implementar ações de resiliência e de mobilidade sustentável e limpa, ancorado na utilização do transporte público ativo, em detrimento do transporte individual;

XVI - afirmar e fomentar a diversidade cultural através de programa que promova a conservação crítica dos monumentos, visando à educação cidadã e à compreensão atual dos fatos históricos da escravidão, eugenia, racismo, violência contra os direitos humanos e opressão da liberdade que atingiram populações negras, indígenas, LGBTQI+ e minorias sociais;

XVII - garantir a legalização, regularização como equipamento público municipal e requalificação do Mercado Popular da Uruguaiana;

XVIII - implementar o Distrito de Baixa Emissão, como parte da Política Municipal de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, com o objetivo de criar na Cidade do Rio de Janeiro um Distrito para a implementação de ações para redução de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE, observando compromissos e normas existentes;

XIX - implementar o Distrito do Conhecimento do Centro, com o intuito de atrair novos negócios dos setores culturais, criativos e de inovação, e evitar a evasão dos existentes;

XX - implementar o plano patrulhamento de vinte e quatro horas de circulação de agentes da Guarda Municipal, nas áreas que especifica o *caput* deste artigo, como função de proteção municipal preventiva, na forma que dispõe a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014;

XXI - instituir os instrumentos de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória, visando o cumprimento da função social da propriedade dos imóveis localizados em região com ampla disponibilidade de infraestrutura, através da implementação de mecanismos que promovam sua efetiva ocupação.

§ 1º Integram o Programa Reviver Centro, além desta Lei Complementar, os seguintes programas e projetos, além de atos do Poder Executivo nela previstos, necessários para sua plena regulamentação e cumprimento de seus objetivos:

I - Programa de Locação Social;

II - Programa de Moradia Assistida;

III - Programa de Esculturas e Arte Urbana;

IV - Programa de Conservação Crítica dos Monumentos;

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$	5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$	110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$	3,35
--	-----	------

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

V - Distrito de Baixa Emissão;

VI - Distrito de Conhecimento do Centro;

VII - Distrito da Vivência e Memória Africana no Rio de Janeiro;

VIII - Programa de Autogestão.

§ 2º O Programa Reviver Centro se coaduna com os objetivos e diretrizes do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática - PDS, que é o instrumento de definição das diretrizes e ações a serem implementadas até 2030, em alinhamento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS - estabelecidos pela Organização das Nações Unidas - ONU, e com a visão 2050, com foco na integração das políticas econômicas, sociais e urbano ambientais.

Art. 2º Fica autorizada a realização de Operação Interligada nas condições dispostas no Capítulo IX desta Lei Complementar, como previsto nos arts. 97 e 98 da Lei Complementar nº 111, de 2011.

CAPÍTULO II DOS INCENTIVOS EDILÍCIOS À RECONVERSÃO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES E PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO

Seção I Reconversão de Edificações para Uso Residencial e Misto

Art. 3º Para os fins desta Lei Complementar, entende-se por reconversão de edificações - *retrofit*, o conjunto de intervenções realizadas com o intuito de aproveitar a estrutura e volumetria existentes, dando-lhes nova função ou uso, promovendo sua reintegração à realidade econômica e social em que estão inseridas.

Art. 4º As edificações não residenciais regularmente construídas e licenciadas na área de abrangência desta Lei Complementar que forem objeto de reconversão - *retrofit* para uso residencial multifamiliar ou misto, poderão ter a volumetria existente aproveitada e adequada à nova função sem restrições quanto a:

I - Área Total Edificável - ATE;

II - Taxa de Ocupação - TO;

III - número mínimo de vagas de estacionamento de veículos automotores;

IV - dimensões mínimas das circulações horizontais e verticais;

V - áreas comuns;

VI - tipologia da edificação, nas formas previstas no Quadro III do Decreto nº 322, de 3 de março de 1976, no Anexo IV do Decreto nº 10.040, de 11 de março de 1991, e no Anexo 6 do Decreto nº 7.351, de 14 de janeiro de 1988;

VII - área mínima útil para as unidades residenciais, observando a exigência mínima de um compartimento de permanência prolongada dotado dos equipamentos relativos a uma cozinha e um banheiro sem superposição de peças;

VIII - acessos e circulações independentes para os diferentes usos da edificação;

IX - local para a guarda de bicicletas nos termos exigidos na Lei Complementar nº 198, de 14 de janeiro de 2019, quando comprovada a inviabilidade técnica;

X - instalação de gás canalizado para as unidades, que deverá ser substituída por instalação adequada à utilização de fogão elétrico;

XI - reservatórios que permitam o retardo do escoamento e o reuso das águas pluviais para a rede de drenagem conforme previsto no Decreto nº 23.940, de 30 de janeiro de 2004, quando comprovada a inviabilidade técnica de execução.

§ 1º Poderão ser objeto de reconversão, na forma prevista por este artigo, as edificações mistas com predominância de unidades não residenciais.

§ 2º Para efeito da aplicação deste artigo, as edificações reconvertidas em mistas deverão destinar no mínimo sessenta por cento da Área Total Construída - ATC a unidades residenciais.

§ 3º O disposto neste artigo, no que couber, se aplica ainda aos casos de transformação de unidades autônomas para uso residencial, mesmo que não haja reconversão de toda a edificação.

§ 4º No caso de desdobramento de unidade autônoma existente com transformação de uso para residencial, a área mínima útil prevista na Lei Complementar nº 198, de 2019 - Código de Obras e Edificações Simplificado deverá ser atendida.

§ 5º Deverão ser atendidas as demais condições quanto às unidades residenciais previstas na Lei Complementar nº 198, de 2019 - Código de Obras e Edificações Simplificado.

§ 6º Deverão ser observadas as normas vigentes de segurança contra incêndio e pânico e as de acessibilidade.

§ 7º Caso a adequação da edificação às normas de segurança contra incêndio e pânico e de acessibilidade exija a construção de novas instalações para circulação, escape e proteção contra incêndio e pânico, a área desses acréscimos:

I - não será computada na Área Total Edificável - ATE nem na Taxa de Ocupação - TO;

II - poderá ocupar as áreas livres do lote, inclusive além do limite de profundidade de construção fixado por Projeto de Alinhamento - PA ou decreto, com ou sem formação de área coletiva, desde que sejam respeitados os prismas de iluminação e ventilação das edificações na quadra.

§ 8º As áreas das vagas de estacionamento e manobra cobertas existentes poderão ser desvinculadas das unidades e destinadas a outros usos, como residencial e comercial, desde que sejam atendidas as normas de ventilação e iluminação vigentes, garantindo pé direito mínimo de dois metros e cinquenta centímetros.

§ 9º Fica proibida a utilização de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP nas unidades residenciais, comerciais, de serviços e nas áreas comuns da edificação, sendo o condomínio solidariamente responsável pela obediência a esta regra.

§ 10. A instalação de equipamentos de ar-condicionado na fachada da edificação deverá receber tratamento arquitetônico adequado e de modo uniforme para todas as unidades.

Art. 5º Fica permitido o acréscimo de um pavimento acima do último pavimento legalizado de edificação residencial ou mista, destinado a uso comum, visando ao usufruto e ao benefício da paisagem urbana, atendendo às seguintes condições:

I - as áreas edificadas não poderão configurar unidade autônoma nem dependência de unidade autônoma;

II - as áreas edificadas não serão computadas na Área Total Edificável - ATE;

III - serão permitidas atividades econômicas previstas na legislação em vigor no pavimento acrescido, a critério do condomínio, desde que ocupem no máximo quarenta por cento de sua área e não desconfigurem sua função de uso comum;

IV - o pavimento edificado poderá ocupar toda a projeção do pavimento inferior e não será computado no cálculo de dimensionamento de prismas e afastamentos existentes.

Parágrafo único. O licenciamento do acréscimo fica condicionado à análise dos órgãos de proteção do patrimônio cultural e sujeita à anuência do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, visando à adequação da intervenção à paisagem, quando estiver em área sob tutela destes órgãos ou o imóvel envolvido for classificado como integrante do patrimônio cultural.

Art. 6º Será permitido o uso de telhado verde sobre laje de cobertura do último pavimento das edificações, edículas, embasamentos e demais coberturas, que deverá ter vegetação natural e poderá ser utilizado como jardim descoberto, prevendo área para circulação de acesso a eventuais equipamentos técnicos.

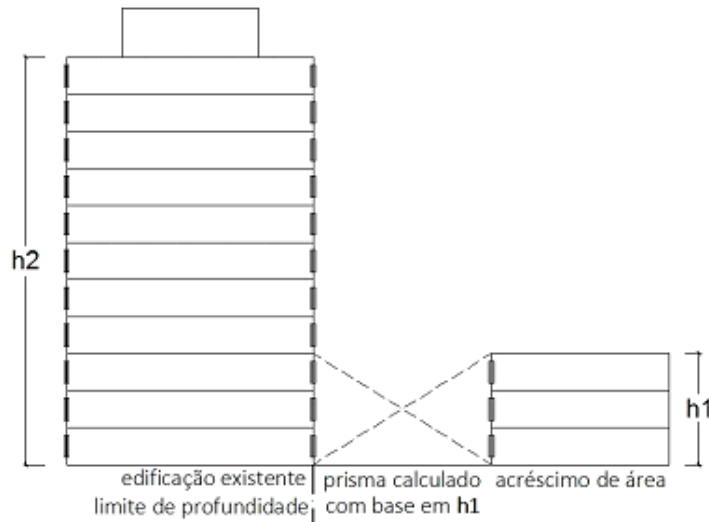
Parágrafo único. Será permitido o uso de painéis fotovoltaicos e de aquecimento solar assentes à laje de cobertura do último pavimento das edificações, edículas, embasamentos e demais coberturas.

Art. 7º O acréscimo de área nas edificações existentes que ultrapasse o limite de profundidade de construção fixado por PA ou decreto, obedecidos os critérios de ocupação da legislação vigente, poderá ter unidades residenciais ou comerciais, computadas na Área Total Edificada - ATE.

§ 1º O acréscimo a que se refere o *caput* deste artigo não será computado para efeito da aplicação da Taxa de Ocupação - TO.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo se aplica aos embasamentos existentes que ocupem área coletiva ou ultrapassem limite de profundidade.

§ 3º Para cálculo do prisma de ventilação e iluminação dos compartimentos situados além do limite de profundidade, será considerada a altura entre o nível do piso do primeiro compartimento iluminado ou ventilado e o nível da laje do teto do último pavimento iluminado ou ventilado (h1), conforme a ilustração:



§ 4º O prisma criado com base no cálculo definido no § 3º deste artigo também servirá aos compartimentos da edificação existente que o utilizem.

§ 5º Deverão ser atendidas as demais condições previstas para as unidades residenciais e comerciais na Lei Complementar nº 198, de 2019 - Código de Obras e Edificações Simplificado.

§ 6º As disposições deste artigo ficam limitadas pelos direitos de iluminação e ventilação das edificações vizinhas.

Art. 8º O apartamento de zelador em edificação existente poderá ser convertido em unidade autônoma, incorporado a outra unidade da edificação ou ter seu uso transformado.

Parágrafo único. Será exigida a anuência dos condôminos quando se tratar de imóvel sujeito a regras de propriedade em condomínio.

Seção II

Novas Edificações Residenciais e Mistas

Art. 9º As novas edificações residenciais e mistas situadas na área de abrangência desta Lei Complementar serão isentas de atendimento aos seguintes parâmetros:

I - Taxa de Ocupação -TO;

II - número mínimo de vagas de estacionamento de veículos motorizados;

III - tipologia da edificação, nas formas previstas no Quadro III do Decreto nº 322, de 1976, no Anexo IV do Decreto nº 10.040, de 1991, e no Anexo 6 do Decreto nº 7.351, de 1988;

IV - acessos e circulações independentes para os diferentes usos da edificação.

§ 1º Para efeito da aplicação deste artigo, as edificações mistas deverão destinar no mínimo sessenta por cento da ATE para o uso residencial.

§ 2º Ficam permitidas edificações de uso misto em Zona Residencial 3 - ZR-3, na área objeto desta Lei Complementar, desde que no mínimo oitenta por cento da ATE seja destinada ao uso residencial.

§ 3º Fica permitido o uso de telhado verde e painéis fotovoltaicos sobre laje de cobertura, na forma do art. 6º desta Lei Complementar.

Art. 10. As novas edificações mistas situadas na área de abrangência desta Lei Complementar deverão formar fachada ativa, através da ocupação da edificação no nível do passeio público por uso não residencial, com acesso direto pela população e abertura para o logradouro, visando evitar a formação de planos cegos de fachadas e proporcionar a interação entre as construções e as áreas públicas.

Art. 11. As áreas das edificações que ultrapassarem o limite de profundidade de construção fixado por PA ou decreto, obedecidos os critérios de ocupação estabelecidos na legislação vigente, poderão ser destinadas a unidades residenciais ou comerciais e serão computadas na Área Total Edificada - ATE.

Art. 12. As novas edificações residenciais multifamiliares ou mistas que destinarem no mínimo vinte por cento de suas unidades para o Programa de Locação Social, na forma prevista na Seção II do Capítulo III desta Lei Complementar, terão um acréscimo de vinte por cento na ATE - Área Total Edificável.

§ 1º Para a aplicação do disposto no *caput* deste artigo, as unidades residenciais deverão fazer parte do Programa de Locação Social por no mínimo trinta anos.

§ 2º Ato do Poder Executivo regulamentará a vinculação entre o benefício concedido no *caput* deste artigo com o Programa de Locação Social, estabelecendo as condições, obrigações e penalidades que assegurem a destinação das unidades e o cumprimento dos objetivos pretendidos.

§ 3º As unidades destinadas ao Programa de Locação Social serão sorteadas, dentre todas as novas unidades da edificação, até a concessão do Habite-se da edificação, de acordo com regulamentação a ser decretada pelo Executivo Municipal.

Seção III

Conservação do Patrimônio Cultural

Art. 13. Serão criados incentivos na forma de benefícios edilícios, programas, projetos e ações municipais visando à conservação do patrimônio cultural das áreas incluídas nesta Lei Complementar, através das seguintes linhas de ação:

I - recomposição morfológica das quadras com o objetivo de possibilitar a implantação de novas habitações nas Áreas de Proteção do Ambiente Cultural - APAC;

II - criação do Sistema de Escoramento Predial em Imóveis com Risco de Desabamento - SESCORA, com o objetivo de garantir emergencialmente a permanência de imóveis, ou partes remanescentes de edificações de relevante valor para o patrimônio cultural da Cidade, nos casos de ameaça ou risco, envolvendo o conjunto de órgãos e serviços da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal para atuar de forma coordenada;

III - reedição do Programa Pró-APAC com o objetivo de promover a conservação do patrimônio arquitetônico protegido pela legislação de patrimônio cultural como instrumento de preservação da memória coletiva, com base na previsão constitucional lavrada no inciso IX do art. 30, da Constituição federal, que incumbe aos municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local;

IV - arrecadação de imóveis em situação de dívida ativa com a municipalidade, de abandono ou mau estado de conservação, conforme especificado no art. 17 desta Lei Complementar;

V - definição de parâmetros que visem disciplinar a instalação de anúncios e letreiros em áreas públicas e edificações públicas e privadas sob a tutela do Órgão de Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro, buscando a valorização dos imóveis tombados e respectivos entornos;

VI - conservação de fachadas e recuperação de marquises de bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres e comércios tradicionais nas Áreas de Proteção do Ambiente Cultural, em edificações de interesse de preservação ou em edificações tombadas, visando à permanência destas atividades e às suas contribuições na ambiência e na dinâmica urbana local.

Parágrafo único. Os valores investidos pelo Município para escoramento de fachadas deverão ser ressarcidos até a venda do imóvel, ou por ocasião de licenciamento, ou concessão de alvará, de acordo com as normas regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 14. O Município, por oportunidade e conveniência, fica autorizado a efetuar em fachadas de edifícios privados na II R.A., através de seus órgãos responsáveis:

I - manutenção de arte urbana e limpeza de pichações;

II - intervenções de arte urbana e iluminação cênica.

Parágrafo único. A limpeza e iluminação em imóveis protegidos deverá ser orientada pelo órgão de tutela do patrimônio cultural.

Art. 15. Fica o Município autorizado a utilizar, para os Programas Pró-APAC e SESCORA, as seguintes fontes de recursos:

I - do Tesouro do Município;

II - de repasses de recursos do Estado e da União Federal;

III - do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV - do Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural;

V - do Fundo Especial Projeto Tiradentes;

VI - de doações públicas ou privadas;

VII - oriundos de contrapartidas urbanísticas;

VIII - de alienação de imóveis por meio de permuta física e/ou financeira;

IX - de contrapartidas do setor privado por meio de permuta física e/ou financeira;

X - de financiamentos públicos;

XI - de financiamento de Organismos de Cooperação Internacionais e Multilaterais.

Art. 16. Os imóveis que se encontrarem com débitos do Imposto Municipal sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) inscritos em Dívida Ativa e em situação de abandono e mau estado de conservação por período de cinco anos ou superior, serão notificados sobre o início de processo administrativo de arrecadação do imóvel, conforme arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º Após a notificação, o proprietário terá prazo de trinta dias após o recebimento da notificação para se manifestar contra a arrecadação do imóvel.

§ 2º A ausência de manifestação do proprietário do imóvel será interpretada como concordância com a arrecadação.

§ 3º Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do prazo de três anos que precede consolidação da propriedade em favor da municipalidade, conforme art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, fica assegurado ao Município o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.

Art. 17. Os imóveis arrecadados pelo Município, na forma prevista no art. 16 desta Lei Complementar, serão destinados a:

I - habitação de interesse social;

II - prestação de serviços públicos;

III - fomento da Regularização Fundiária Urbana - Reurb-S;

IV - concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município;

V - alienação acaso após consolidada a propriedade em favor do Município não tiver o imóvel arrecadado nenhuma das destinações previstas nos incisos anteriores.

Parágrafo único. Sendo realizada a alienação, na forma prevista no inciso V deste artigo, o valor arrecadado deverá ser dividido em partes iguais para destinação ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e ao Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural.

Art. 18. Fica proibida a atividade de estacionamento em imóveis preservados ou tombados.

Parágrafo único. Os estacionamentos atualmente em funcionamento regularmente licenciados deverão cessar suas atividades no prazo de três anos a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 19. As concessionárias responsáveis pelos serviços de telecomunicação e energia elétrica deverão realizar o embutimento do cabeamento aéreo em toda a área abrangida por esta Lei Complementar.

§ 1º Nos logradouros onde o Município já tenha realizado e concluído as obras civis para a conversão da rede aérea para subterrânea, as concessionárias deverão efetuar o serviço no prazo de um ano a contar da data de publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Nos demais logradouros onde o Município ainda não tenha realizado as obras civis para a conversão da rede aérea para subterrânea, o prazo somente terá início a partir da conclusão das referidas obras e notificação das concessionárias.

Art. 20 Fica autorizada a inclusão de outros usos aos clubes: "Clube de Regatas Vasco da Gama - Sede do Calabouço", "Clube de Regatas Boqueirão do Passeio" e "Clube de Natação e Regatas Santa Luzia", situados no bairro da Glória, destinados a abrigar restaurantes, e outras atividades relacionadas a Centro Gastronômico.

CAPÍTULO III

DA REDUÇÃO DO DÉFICIT E INADEQUAÇÃO HABITACIONAL

Art. 21. Serão instituídos programas municipais visando à redução do déficit e inadequação habitacional.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidos convênios com o Governo Federal, o Governo Estadual e outros órgãos, instituições ou entidades públicas ou privadas, sob a fiscalização e controle do Município para a elaboração e execução destes programas.

Seção I **Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais**

Art. 22. Fica o Município autorizado a realizar intervenções de recuperação, adequação, conclusão, requalificação e melhoria de habitações individuais e coletivas na área de abrangência desta Lei, em imóveis ou áreas ocupadas coletivamente por população carente, que já tenham período de ocupação igual ou superior a cinco anos e onde não haja reivindicação de posse administrativa ou judicial.

§ 1º Conforme a Lei nº 6.614, de 13 de junho de 2019, o direito à assistência técnica previsto no *caput* deste artigo abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução de obras e serviços a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a construção, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.

§ 2º As intervenções previstas neste artigo fazem parte da Política Habitacional do Município e poderão ser custeadas por destinações definidas no Orçamento Municipal, por transferências governamentais, por empréstimos internos ou externos, à conta do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei nº 2.262, de 16 de dezembro de 1994, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 4.463, de 10 de janeiro de 2007, e com recursos previstos em programas do Governo Federal destinados à habitação de interesse social.

Seção II **Locação Social**

Art. 23. Fica instituído o Programa de Locação Social, como instrumento integrante da Política Habitacional do Município, nas condições e área de abrangência definidas por esta Lei Complementar, com os seguintes objetivos:

I - produzir e ofertar imóveis para aluguel adequados às necessidades e renda do público alvo, a valores subsidiados;

II - atrair população residente como forma de ativar o caráter residencial da área;

III - oferecer incentivos edilícios e fiscais aos proprietários que destinem unidades residenciais ao Programa;

IV - aproveitar os imóveis vazios existentes para incrementar o número de unidades habitacionais a preços acessíveis;

V - formar um parque imobiliário de locação, sob gestão do Município;

VI - oferecer serviços de mediação, assistência jurídica e técnica que facilitem a formalização de contratos de locação entre proprietários de imóveis vazios e prováveis inquilinos elegíveis ao Programa;

VII - acompanhar os contratos vigentes, podendo, a requerimento do locador ou locatário, oferecer serviços de mediação para solução de conflitos relativos ao cumprimento das obrigações acordadas;

VIII - priorizar o acesso à locação social para a população que trabalha na região central e não reside no centro;

IX - promover a diversidade de acesso a moradia contemplando famílias chefiadas por mulheres, populações negras, indígenas, LGBTQI+ e minorias sociais.

Art. 24. O Programa será implantado pelo Poder Público na forma prevista nesta Lei Complementar e na legislação pertinente, aplicando-se todos os controles inerentes à atividade da Administração Pública, dispondo das seguintes ferramentas e instrumentos:

I - instituição de parcerias entre o Poder Público Municipal e o setor privado e outros órgãos, entidades públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos;

II - consórcio imobiliário nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 111, de 2011;

III - arrecadação de imóveis nos termos do art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406, de 2002 - Código Civil Brasileiro e da Lei Federal nº 13.465, de 2017;

IV - direito de superfície nos termos do art. 1.369 da Lei Federal nº 10.406, de 2002 - Código Civil Brasileiro e na Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade;

V - instrumentos de política urbana, previstos no Estatuto da Cidade e na Lei Complementar nº 111, de 2011, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Rio de Janeiro.

Art. 25. Fica o Município autorizado a destinar, adquirir e/ou alienar imóveis para atender às necessidades de implementação do Programa de Locação Social, na forma desta Lei Complementar.

§ 1º Poderão ser destinados ao programa imóveis arrecadados pelo Município nos termos do art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406, de 2002.

§ 2º A aquisição dos terrenos poderá ser efetuada por doação, dação em pagamento, compra e venda ou desapropriação.

§ 3º Fica o Município autorizado a estabelecer contratos com proprietários privados para a disponibilização de imóveis para o Programa de Locação Social.

§ 4º Os imóveis próprios municipais, quando inseridos nos programas Reviver Centro e Locação Social, deverão ter ao menos metade de suas unidades enquadradas em programas municipais de oferta de moradia com foco preferencialmente em famílias com renda de zero a três salários mínimos.

Art. 26. São elegíveis ao Programa as famílias ou categorias profissionais relacionadas neste artigo, desde que não sejam proprietários, promitentes compradores, permissionários, promitentes permissionários dos direitos de aquisição ou arrendatários de outro imóvel:

I - trabalhadores de famílias elegíveis aos programas de habitação do Governo Federal, com renda mensal bruta familiar até seis salários mínimos;

II - estudantes de cursos técnicos e universitários de instituições públicas ou privadas, com prioridade para os cotistas, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e os oriundos de famílias elegíveis a programas de habitação do Governo Federal;

III - servidores públicos com renda mensal bruta familiar de até seis salários mínimos.

Parágrafo único. Poderão ser contemplados pelo Programa de Locação Social outros grupos sociais, a critério da administração municipal.

Art. 27. Fica o Município autorizado a subsidiar os preços de aluguel de imóveis para atender às finalidades do Programa de Locação Social nos termos desta Lei Complementar, utilizando as seguintes fontes de recursos:

I - Tesouro do Município;

II - repasses de recursos do Estado e da União Federal;

III - Fundos estaduais e federais destinados à habitação de interesse social;

IV - Fundo Municipal de Habitação;

V - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VII - doações públicas ou privadas;

VIII - oriundos de contrapartidas urbanísticas previstas nesta Lei Complementar;

IX - alienação de imóveis por meio de permuta física e/ou financeira;

X - contrapartidas do setor privado por meio de permuta física e/ou financeira;

XI - financiamentos públicos;

XII - financiamento de Organismos de Cooperação Internacionais e Multilaterais.

Art. 28. Os subsídios de locação poderão ser implementados de acordo com os seguintes formatos:

I - desconto no preço do aluguel de imóvel pertencente ao Município;

II - repasse ao locatário social;

III - repasse ao locador.

Art. 29. Para implementação do Programa de Locação Social, deverão ser instituídos e regulamentados por ato do Executivo municipal:

I - valores dos subsídios;

II - forma e condições dos descontos e repasses de acordo com as categorias elegíveis;

III - prazo de duração e condições do contrato de locação;

IV - mecanismos de acompanhamento da situação das famílias beneficiadas;

V - órgão gestor do Programa, com representantes dos setores municipais responsáveis pela política habitacional, planejamento urbano, patrimônio cultural, assistência social e administração econômico-tributária, fiscal, orçamentária e patrimonial;

VI - operador do Programa.

Seção III **Moradia Assistida**

Art. 30. Fica instituído o Programa de Moradia Assistida, na área abrangida por esta Lei Complementar, que visa oferecer amparo de forma temporária e monitorada para reinserção comunitária de pessoas a partir de um benefício de transferência de renda que consiga custear o aluguel.

Parágrafo único. O prazo de permanência dos beneficiários no programa, bem como as condições serão definidos em ato do Poder Executivo.

Art. 31. O Programa de Moradia Assistida será destinado a famílias de baixa renda, incluindo as unipessoais, conforme critérios definidos pela Política Municipal de Assistência Social e pelas políticas estaduais e municipais de atendimento habitacional, priorizadas as que pertençam aos seguintes segmentos:

I - pessoas com sessenta e cinco anos ou mais;

II - pessoas em situação de rua;

III - pessoas com deficiência;

IV - famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a ser definido em regulamento;

V - moradores de áreas de risco, insalubridade e de preservação ambiental.

§ 1º Não poderão fazer parte do Programa proprietários, promitentes compradores, permissionários, promitentes permissionários dos direitos de aquisição ou arrendatários de outro imóvel.

§ 2º Os beneficiários do Programa poderão ser inscritos nos demais programas habitacionais de interesse social, desde que atendam às regras de financiamento, e nesse caso, poderão ser transferidos de programa, sendo vedado o atendimento simultâneo.

Art. 32. O Programa de Moradia Assistida, bem como as condições de sua implementação, serão regulamentadas por ato do Poder Executivo municipal.

Seção IV Programa de Autogestão

Art. 33. Fica instituído o Programa de Autogestão, como instrumento integrante da Política Habitacional do Município, com os seguintes objetivos:

I - garantia de acesso à cidade e moradia digna para população de baixa renda;

II - estímulo à produção social da moradia;

III - direito à assessoria técnica especializada e de caráter interdisciplinar;

IV - elevação dos padrões de construção e melhoria da qualidade habitacional;

V - valorização do trabalho técnico social;

VI - estímulo às formas coletivas de fruição do uso, da posse ou da propriedade das unidades habitacionais;

VII - desenvolvimento dos empreendimentos de forma ambientalmente sustentável;

VIII - exercício e demonstração da transparência na gestão de recursos e na justa distribuição dos resultados; e

IX - segurança da edificação e racionalização de recursos.

Art. 34. Fica o Município autorizado a realizar editais de chamamento público de entidades sem fins lucrativos, habilitadas pelo órgão responsável pela política habitacional do Município para realização de projeto arquitetônico e obra de empreendimento de habitação de interesse social nos próprios municipais destinados à política de HIS ou oriundos da arrecadação a ser realizada pelo Município, de acordo com os princípios estabelecidos pelos instrumentos criados por esta Lei Complementar.

Art. 35. Os projetos habitacionais a serem realizados pelo Programa de Autogestão serão financiados através das seguintes fontes de recursos:

I - Tesouro do Município;

II - repasses de recursos do Estado e da União Federal;

III - Fundos estaduais e federais destinados à habitação de interesse social;

IV - Fundo Municipal de Habitação;

V - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VII - doações públicas ou privadas;

VIII - oriundos de contrapartidas urbanísticas previstas nesta Lei Complementar;

IX - alienação de imóveis por meio de permuta física e/ou financeira;

X - contrapartidas do setor privado por meio de permuta física e/ou financeira;

XI - financiamentos públicos; e

XII - financiamento de organismos de cooperação internacionais e multilaterais.

Art. 36. O Programa será implantado pelo Poder Público na forma prevista nesta Lei Complementar e na legislação pertinente, sendo regulamentado através de ato específico.

CAPÍTULO IV DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 37. Os espaços públicos da região deverão privilegiar sua utilização pela população, a “caminhabilidade”, a qualidade urbano ambiental e a saúde dos cidadãos, a mobilidade limpa através de deslocamentos por meio de veículos com tecnologia limpa, a integração entre os modais de transporte, a escala humana e a preservação da paisagem cultural.

Art. 38. Para atingir os objetivos propostos no art. 37 desta Lei Complementar, os projetos de reurbanização implementados pelo Poder Público ou por particulares nos bairros abrangidos por esta Lei Complementar deverão seguir prioritariamente as seguintes diretrizes:

I - redimensionamento de caixas de rua e passeios, de forma a viabilizar a criação de ciclorrota inclusive para circulação de bicicletas de carga, privilegiando o espaço da mobilidade ativa em relação à mobilidade motorizada e, em especial, preservando e ampliando o espaço para circulação dos pedestres e a possibilidade de instalação de infraestrutura verde;

II - criação de rotas acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida entre os equipamentos culturais, de lazer, saúde e estações de transporte da região, com pavimentação em materiais antiderrapantes e permeáveis, modulares e de fácil reposição;

III - definição de faixas de serviço nos passeios para a alocação de mobiliários urbanos, tais como postes de iluminação, sinalização e semaforização, papelerias, abrigos, relógios digitais e bancas de jornais;

IV - implantação de arborização e de elementos arquitetônicos, de áreas com vegetação, que contribuam para o sombreamento, redução da temperatura, redução de emissões de gases de efeito estufa e melhoria da qualidade do ar dos espaços públicos;

V - criação de jardins de chuva em áreas coletivas, áreas de recuo, galerias de pedestres, largos e praças, de modo a reduzir a área impermeabilizada da região e contribuir com a microdrenagem urbana;

VI - implantação de elementos de água;

VII - definição de áreas restritas à colocação de mesas e cadeiras nos passeios de modo a não conflitar com a livre circulação de pedestres;

VIII - ordenamento nos espaços públicos nas áreas a que se refere o art. 1º, visando a impedir e retirar as colocações de pedregulhos, pedras, vidros e outros objetos similares ou obstáculos que possam impedir a livre circulação e permanência de pessoas;

IX - revisão das autorizações municipais relativas às atividades dos ambulantes e trabalhadores de rua e sanções para o descumprimento das regras quanto ao local de instalação e tipo de produto comercializado;

X - implantação de equipamentos de lazer para atendimento a diversas faixas etárias em largos, praças e parques;

XI - recuperação e conservação contínua da infraestrutura verde urbana, mobiliário, posteamento, luminárias históricas, monumentos, chafarizes e dos elementos de embelezamento do espaço público;

XII - inserção ou realocação, em área próxima, das bancas de jornal no espaço urbano de modo a não prejudicar a circulação de pedestres e a fruição da paisagem, e restrição quanto à sua utilização como engenho publicitário;

XIII - padronização de engenhos publicitários e restrição quanto à utilização de telas e painéis de *led* para publicidade;

XIV - limitação de vagas de estacionamento ao longo dos logradouros e da destinação exclusiva de vagas para instituições públicas;

XV - definição de vagas para bicicletas de carga;

XVI - manutenção e ampliação das estações de compartilhamento de bicicletas públicas;

XVII - instalação de bicicletários públicos, em especial nas proximidades das estações de transporte;

XVIII - estímulo à realização de eventos e instalações temporárias voltadas ao público infantil em praças e espaços públicos protegidos, com o objetivo de promover e fortalecer iniciativas de educação de patrimônio cultural;

XIX - implantação de banheiros públicos ou mobiliário urbano com o mesmo fim;

XX - ordenamento de ações de caridade para oferta de alimentação em espaço público;

XXI - fomento à gestão compartilhada dos espaços públicos, através de parcerias público-privadas, garantindo livre circulação e acesso;

XXII - promover a implantação da expansão das linhas do Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT, priorizando os trechos (i) Rodoviária Novo Rio - Leopoldina, (ii) Rodoviária Novo Rio - Terminal BRT Avenida Brasil - São Cristóvão, e (iii) Cinelândia - Lapa - Praça Cruz Vermelha.

Art. 39. Fica criado o Programa de Esculturas e Arte Urbana, visando à melhoria e à ativação do espaço público através da aquisição e instalação de obras de arte públicas pelo Município, além de valorizar a arte, nas suas mais variadas expressões, nos espaços públicos e privados, a partir da promoção, do fomento e do apoio às ações de valorização, requalificação e transformação do espaço urbano, por meio do fazer artístico e cultural.

§ 1º As obras de arte ou os artistas serão escolhidos através de seleção pública promovida pelo órgão municipal responsável pelo patrimônio cultural, com critérios curatoriais definidos junto ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro e ao Conselho de Proteção da Paisagem Urbana.

§ 2º Estímulo à realização de eventos com a criação de estrutura mínima para sua realização nas praças e logradouros, com objetivo de apoiar os pequenos produtores, com editais e critérios curatoriais definidos por órgão responsável.

§ 3º A arte urbana, como âncora do programa, tem a linguagem do grafite e a pintura mural como suas expressões, contemplando também outras formas de manifestações artísticas e culturais de rua, como a música, o teatro, o circo, a dança, dentre outros.

Art. 40. Para viabilizar a preservação e manutenção dos espaços públicos poderão ser utilizados instrumentos de gestão de uso e ocupação do solo e a adoção de espaços públicos.

CAPÍTULO V DA DIVERSIDADE CULTURAL

Art. 41. Fica criado o Programa de Conservação Crítica dos Monumentos, que tem como objetivos:

I - adicionar aos monumentos informações interpretativas que situem o personagem ou o fato à luz das correlações de forças políticas, econômicas e históricas à sua época;

II - ampliar a educação cidadã, especialmente entre crianças e jovens, através da compreensão atual dos fatos históricos da escravidão, eugenia, racismo, violência contra os direitos humanos e opressão da liberdade que atingiram populações negras, indígenas, LGBTQI+ e outras minorias sociais;

III - propor novos monumentos, sítios e circuitos que celebrem a inclusão dos grupos excluídos e perseguidos historicamente.

§ 1º O Município fará inventário para sinalização interpretativa e de orientação dos monumentos, assim como a proposição de novos monumentos em lugares de referência à valorização da memória da luta por direitos humanos, nas áreas abrangidas por esta Lei Complementar.

§ 2º O trabalho de inventário a que se refere o § 1º deste artigo e suas ações decorrentes serão coordenados pelo órgão municipal responsável pelo patrimônio cultural e deverão contar com consulta e participação popular, sobretudo dos movimentos sociais ligados à defesa da diversidade e dos direitos humanos.

Art. 42. O Programa de Conservação Crítica, bem como as condições de sua implementação, serão regulamentados por ato do Poder Executivo municipal.

CAPÍTULO VI DOS DISTRITOS ESPECIAIS

Seção I Distrito de Baixa Emissão

Art. 43. Fica instituído o Distrito de Baixa Emissão do Centro com o objetivo de implementar ações para redução de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE, na Cidade do Rio de Janeiro, conforme estabelecido pelo Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 1º O Distrito de Baixa Emissão do Centro alinha-se às normas municipais e a organismos multilaterais que visam a meta de neutralidade das emissões de GEE até 2050, assumida na 21ª Conferência do Clima - COP 21- Acordo de Paris, e a redução de emissões com a transição das vias para ambientes “livres de carbono”, promovendo ruas verdes e saudáveis.

§ 2º O Distrito de Baixa Emissão do Centro será implantado através de ações que têm como base o incentivo ao transporte limpo, mobilidade ativa, a requalificação urbana sustentável dos espaços públicos, a melhoria da qualidade do ar e ações complementares compensatórias, inclusive relativas a edificações e resíduos, e terá foco em projetos educativos para sensibilização e engajamento da população sobre a relevância dos benefícios diretos e indiretos na saúde e qualidade de vida.

§ 3º Dentro do Distrito instituído no *caput* deste artigo deverá ser definida a implantação de uma área de zero emissões de gases de efeito estufa de fontes móveis, garantindo que uma área da Cidade tenha emissão zero até o ano de 2030.

§ 4º O Distrito a que se refere o *caput* deste artigo está delimitado nos Anexos I-A e I-B desta Lei Complementar, que configura a área piloto e os seus limites poderão ser expandidos futuramente para todas as áreas a que se refere o art. 1º.

Art. 44. O Distrito de Baixa Emissão do Centro tem foco em pessoas, saúde e qualidade de vida, se estruturando em ações como:

I - requalificação urbana sustentável dos espaços públicos e implantação de ruas verdes e saudáveis;

II - incremento da arborização e infraestrutura verde;

III - estímulo à mobilidade ativa e “caminhabilidade”;

IV - incentivo à utilização de tecnologias que visem à eficiência energética das edificações;

V - desenvolvimento de projetos de participação no espaço urbano e projetos educativos com foco na conscientização dos benefícios da implantação do Distrito;

VI - promoção para implantação de ciclorrotas, através da reativação do projeto Ciclo Rotas Centro;

VII - estímulo à redução do número de veículos;

VIII - incentivo ao uso de veículos, inclusive de transporte público, com tecnologia limpa e implantação de infraestrutura para veículos elétricos;

IX - incentivo à implementação de circulação de caminhões elétricos de resíduos;

X - incentivo ao compartilhamento de bicicletas públicas;

XI - estímulo à mobilidade corporativa para incentivo da utilização de bicicletas;

XII - incentivo à utilização de bicicletas de carga e à ampliação da atividade ciclogística;

XIII - promoção da gestão sustentável de resíduos sólidos;

XIV - implantação de ações para melhoria da qualidade do ar;

XV - monitoramentos necessários para as avaliações de impactos das ações.

Parágrafo único. Além das ações elencadas, serão definidos todos os mecanismos e ações complementares necessárias para monitoramento e implantação do Distrito.

Art. 45. Os órgãos responsáveis pelas políticas públicas deverão construir estratégias de monitoramento e definir ações de apoio à implantação do Distrito.

Art. 46. O Distrito de Baixa Emissão do Centro, bem como as condições de sua implementação, serão regulamentados por ato do Poder Executivo municipal.

Seção II Distrito do Conhecimento do Centro

Art. 47. Fica criado o Distrito do Conhecimento do Centro, na forma de um *Living Lab*, em conformidade com a Lei nº 6.788, de 28 de outubro de 2020, com os seguintes objetivos:

I - atrair novos negócios dos setores culturais, criativos e de inovação para a área;

II - evitar a evasão dos negócios dos setores culturais, criativos e de inovação existentes;

III - estabelecer um ecossistema dinâmico, em que a função residencial do Centro tenha sinergia com as atividades econômicas culturais, criativas e de inovação, promovendo o uso e ocupação de edificações e unidades comerciais com tais atividades.

Parágrafo único. O Distrito a que se refere o caput deste artigo está delimitado nos Anexos II-A e II-B desta Lei Complementar.

Art. 48. O Distrito do Conhecimento do Centro visa à implementação de atividades dos setores relacionados a seguir:

I - design;

II - arquitetura;

III - moda;

IV - publicidade;

V - mídias editorial, audiovisual, produção de jogos;

VI - cultura;

VII - patrimônio cultural;

VIII - artes;

IX - música;

X - artes cênicas;

XI - expressões culturais;

XII - gastronomia;

XIII - fotografia;

XIV - dança;

XV - empresas de base tecnológica;

XVI - empresas inovadoras;

XVII - *startups*;

XVIII - aceleradoras de *startups*;

XIX - empresas de economia verde;

XX - espaços de economia colaborativa;

XXI - *coworkings*;

XXII - tecnologia;

XXIII - pesquisa e desenvolvimento;

XXIV - biotecnologia;

XXV - tecnologia da informação;

XXVI - editoras e livrarias;

XXVII - espaços de economia circular;

XXVIII - empreendedorismo.

§ 1º As atividades não listadas neste artigo, mas que tenham afinidade com os setores criativos, do conhecimento, e de inovação, também poderão solicitar os benefícios de que trata esta Lei Complementar, devendo a solicitação ser aprovada pelo Conselho Municipal de Inovação.

§ 2º As ações de que trata esta Seção estão em conformidade com os instrumentos estabelecidos na Lei nº 6.788, de 28 de outubro de 2020, que integram o Ecossistema Municipal de Inovação - EMINOV.

Art. 49. O Distrito de Conhecimento do Centro, bem como as condições de sua implementação, serão regulamentados por ato do Poder Executivo municipal.

Seção III Distrito da Vivência e Memória Africana no Rio de Janeiro

Art. 50. Fica criado o Distrito da Vivência e Memória Africana no Rio de Janeiro, contemplando áreas, espaços, paisagens, personagens históricos, roteiros e qualquer outro elemento que retrate a cultura de matriz africana presentes, ou ainda a serem identificados, no âmbito da Pequena África, na forma de Arranjos Produtivos Locais intensivos em tecnologias sociais africanas e afrobrasileiras em conformidade com a Lei nº 6.788, de 28 de outubro de 2020, com os seguintes objetivos:

I - garantir o reconhecimento e preservação dos espaços vinculados à História, Arqueologia e à cultura africana e afro-brasileira e reestruturação do patrimônio Nacional localizado na região da Pequena África nas políticas urbanísticas da Cidade do Rio de Janeiro;

II - atrair novos investimentos para os setores culturais, criativos e de inovação social para a área, assim como da manutenção do seu rico patrimônio cultural material e imaterial;

III - fomentar e promover incentivos para a manutenção dos negócios dos setores culturais, criativos e de inovação existentes;

IV - estabelecer um ecossistema dinâmico, em que a função residencial do Centro tenha sinergia com as atividades econômicas culturais, criativas, de inovação social, respeitando a memória histórica e vocação local, promovendo o uso e ocupação de edificações e unidades comerciais com tais atividades;

V - incentivar a atividade turística na região, garantindo as condições adequadas de manutenção, preservação, logística, segurança e sinalização dos pontos turísticos locais.

Art. 51. O Distrito da Vivência e Memória Africana no Rio de Janeiro visa à implementação de atividades dos setores relacionados a seguir:

I - expressões culturais de matriz africana e afro-brasileiras tradicionais e contemporâneas;

II - economia criativa;

III - arqueologia;

IV - patrimônio cultural;

V - museologia;

VI - turismo;

VII - moda;

VIII - publicidade;

IX - música;

X - artes cênicas;

XI - design;

XII - gastronomia;

XIII - fotografia;

XIV - dança;

XV - espaços de economia colaborativa;

XVI - *coworkings*;

XVII - tecnologia social;

XVIII - pesquisa e desenvolvimento;

XIX - audiovisual.

§ 1º As atividades não listadas neste artigo, mas que tenham afinidade com os setores criativos, do conhecimento, de inovação em tecnologia social e desenvolvimento sustentável, também poderão solicitar os benefícios de que trata esta Lei Complementar, devendo a solicitação ser aprovada pelo Conselho Municipal de Inovação e pelo Conselho Municipal de Direitos do Negro.

§ 2º As ações de que trata esta Seção estão em conformidade com os instrumentos estabelecidos na Lei nº 6.788, de 28 de outubro de 2020, que integram o Ecossistema Municipal de Inovação - EMINOV, e em observância às legislações vigentes sobre o território referidas no art. 216 da Constituição Federal, art. 68 do ADCT, Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, Lei Estadual nº 8.105, de 2018, e Lei Municipal nº 5.781, de 2014.

Art. 52. O Distrito de Vivência e Memória Africana no Rio de Janeiro, bem como sua delimitação e as condições de sua implementação, serão regulamentados por ato do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 53. Serão instituídos, por Lei específica, benefícios fiscais para as obras e edificações que se enquadrem nos critérios desta Lei Complementar e estejam em sua área de influência.

CAPÍTULO VIII DOS INSTRUMENTOS DE PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA

Art. 54. Esta Lei regulamenta, no âmbito da II R.A., os instrumentos de gestão do uso e ocupação do solo previstos na alínea b, do inciso III do art. 37 e nos arts. 71 a 76, da Lei Complementar nº 111, de 2011, bem como nos arts. 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

Seção I Notificação para o Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória

Art. 55. Os proprietários dos imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados de que trata esta Lei Complementar serão notificados pelo Poder Executivo para promover o seu adequado aproveitamento, através dos seguintes mecanismos:

I - por servidor do órgão competente, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração e será realizada:

a) pessoalmente ou por carta registrada com aviso de recebimento para os proprietários que residam no Município do Rio de Janeiro;

b) por carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário residir fora do território do Município do Rio de Janeiro;

II - por edital, quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I deste artigo.

§ 1º A notificação referida neste artigo deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, pelo Poder Executivo.

§ 2º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta Lei Complementar, o órgão municipal competente disponibilizará declaração, a pedido do proprietário, autorizando o cancelamento da averbação tratada no § 1º deste artigo.

Art. 56. Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, tomar as seguintes providências:

I - dar regular utilização ao imóvel;

II - protocolar um dos seguintes pedidos:

a) licença de parcelamento do solo;

b) licença de construção de edificação;

c) licença para reforma ou restauração de edificação.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, o proprietário deverá comunicar ao órgão municipal competente que deu início à regular utilização do imóvel, com a apresentação dos documentos comprobatórios de tal fato.

Art. 57. As obras de parcelamento, edificação, reforma ou restauração referidas no art. 56 desta Lei Complementar deverão iniciar-se no prazo máximo de dois anos a partir da obtenção da respectiva licença.

Parágrafo único. O prazo referido no *caput* deste artigo para início de obras de reforma ou restauração não exonera da obrigação de imediata execução de obras emergenciais que possam se fazer necessárias.

Art. 58. O proprietário terá o prazo de até cinco anos, a partir do início das obras previstas no art. 57 desta Lei Complementar, para concluí-las.

Art. 59. A transmissão do imóvel, por ato "inter vivos" ou "causa mortis", posterior à data da notificação prevista no art. 56 desta Lei Complementar, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização compulsória aos novos proprietários ou possuidores, sem interrupção de quaisquer prazos.

CAPÍTULO IX DA OPERAÇÃO INTERLIGADA

Art. 60. A construção de nova edificação residencial ou mista ou a reconversão de edificação existente para o uso residencial ou misto na área da II R.A., na forma estabelecida nas Seções I e II do Capítulo II desta Lei Complementar, dará ao proprietário o direito à utilização da Operação Interligada em imóveis localizados na Área de Planejamento - AP 2 e Área de Planejamento - AP 3, como disposto no art. 65 desta Lei Complementar.

§ 1º Para efeito desta Lei Complementar, a Operação Interligada se refere à alteração de gabarito, mediante pagamento de contrapartida ao Município, das edificações não afastadas das divisas localizadas nas áreas em que incide o art. 448 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

§ 2º O direito à utilização da Operação Interligada será concedido por ocasião da licença de obra relativa à construção ou reconversão do imóvel na II R.A.

§ 3º A certidão de Habite-se ou de conclusão da obra de construção da edificação objeto de Operação Interligada nas APs 2 e 3, somente será concedida após a emissão da certidão de Habite-se ou de conclusão da obra da construção ou reconversão do imóvel na II R.A.

§ 4º Na área de abrangência da XX RA, prevalecerão as disposições da legislação em vigor para o local, não incidindo a operação de que trata este artigo com aumento de gabarito.

§ 5º Fica permitida a junção dos direitos à utilização da Operação Interligada de diversos imóveis na II R.A., em um único imóvel, nas áreas previstas no *caput* deste artigo, respeitadas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 6º A construção de nova edificação residencial ou mista, objeto de Operação Interligada, para a obtenção da Certidão de Habite-se ou de conclusão da obra, deverá adotar Plano de Gerenciamento da gestão sustentável de resíduos sólidos da Construção Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

§ 7º O Direito à utilização da Operação Interligada deverá ser exercido em até dez anos a partir da publicação desta Lei Complementar.

Art. 61. Será objeto de pagamento de contrapartida através da Operação Interligada a área dos pavimentos das edificações não afastadas das divisas nas APs 2 e 3 a serem construídos além do estabelecido no art. 448 da LOMRJ e na Lei nº 1.654, de 9 de janeiro de 1991, respeitadas as seguintes condições:

I - gabarito das edificações;

a) AP 3: máximo de seis pavimentos, de qualquer natureza, em vinte e quatro metros de altura;

b) Bairros de Copacabana e Leme: obrigatoriamente os gabaritos e demais condições dos pavimentos e da volumetria da edificação estabelecidos nos Projetos de Alinhamento de Loteamentos - PALs 22.351 e 33.100 em suas respectivas áreas de abrangência;

c) Bairro de Ipanema:

1. obrigatoriamente os gabaritos e demais condições dos pavimentos e da volumetria da edificação estabelecidos nos PALs 22.351 e 33.100 em suas respectivas áreas de abrangência;

2. Rua Visconde de Pirajá: obrigatoriamente oito pavimentos, de qualquer natureza, em trinta metros de altura;

3. demais logradouros: máximo de seis pavimentos, de qualquer natureza, em vinte e quatro metros de altura.

d) Bairros da Tijuca e Praça da Bandeira:

1. Rua Haddock Lobo, Rua Conde de Bonfim, Rua São Francisco Xavier, Rua Uruguai, Rua Barão de Mesquita e Avenida Maracanã: máximo de oito pavimentos, de qualquer natureza, em trinta metros de altura;

2. demais logradouros: máximo de seis pavimentos, de qualquer natureza, em vinte e quatro metros de altura.

II - a Área Total Edificável - ATE será calculada da seguinte forma:

a) ATE = n° de pavimentos x área de projeção horizontal, nos lotes situados em quadras em que incide limite de profundidade de construção;

b) ATE = n° de pavimentos x 0,7 x área do lote, nas demais situações onde não há determinação de limite de profundidade de construção.

III - a ATE projetada nos pavimentos objeto de contrapartida deverá corresponder a no máximo, por imóvel:

a) quarenta por cento da ATE referente a unidades residenciais produzidas na II R.A.;

b) sessenta por cento da ATE referente a unidades residenciais produzidas na II R.A, caso a edificação tenha no mínimo vinte por cento dessas unidades destinadas ao programa de Locação Social.

§ 1º Os gabaritos estabelecidos nos PALs 22.351 e 33.100 são de qualquer natureza, independentemente do uso da edificação, não podendo ser acrescidos pavimentos não computáveis.

§ 2º As alturas máximas definidas no inciso I deste artigo englobam todos os elementos construtivos da edificação.

§ 3º Como forma de recompor morfologicamente as quadras, seguindo as volumetrias e os padrões de ocupação que as consolidaram, nos locais relacionados na alínea b e nos itens 1 e 2 da alínea c, todos do inciso I deste artigo, as edificações objeto de Operação Interligada não poderão ter gabarito inferior ao estabelecido nesta Lei Complementar e deverão utilizar, no mínimo, oitenta por cento da área produzida na II R.A., de acordo com o inciso III, observando os limites máximos estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 4º Nos lotes situados em quadras em que incide limite de profundidade de construção, não haverá exigência do cumprimento da área livre mínima ou taxa de ocupação, desde que respeitadas as demais condições de ocupação estabelecidas nesta Lei Complementar e na legislação em vigor.

§ 5º No caso de *retrofit*, será objeto de pagamento de contrapartida a área correspondente aos pavimentos acrescidos à edificação existente não afastada das divisas, regularmente construída e licenciada, observados os incisos I, II e III deste artigo.

§ 6º Para a aplicação do disposto na alínea b do inciso III deste artigo, as unidades residenciais deverão fazer parte do Programa de Locação Social por no mínimo trinta anos.

§ 7º A operação interligada, versada especificamente para fins de revitalização da região central, contanto que respeitados todos os critérios previstos neste artigo, é procedimento que dispensa Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo relatório.

§ 8º A área a que se refere o disposto no inciso III deste artigo poderá ser utilizada em mais de uma edificação que se enquadre nas condições estabelecidas no *caput* e nos incisos I e II deste artigo.

§ 9º O aumento do potencial construtivo de uma edificação nas APs 2 e 3 pode ser resultado da soma de permissões obtidas através da reconversão de mais de um imóvel na II R.A., desde que respeitados os parâmetros instituídos nos incisos I a III deste artigo.

§ 10. O potencial construtivo obtido a partir da reconversão de imóvel na II R.A., que não for utilizado pela empresa na verticalização de imóvel nas APs 2 e 3, poderá ser vendido a empresa interessada em realizar tal intervenção, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 11. O gabarito da edificação objeto da Operação Interligada, como estabelecido no inciso I deste artigo, não poderá exceder ao máximo estabelecido para o local para as edificações afastadas das divisas.

§ 12. Quando o limite da altura da edificação definido no art. 448 da LOMRJ seccionar um pavimento, este será inteiramente considerado objeto da Operação Interligada e computado para efeito da cobrança de contrapartida.

§ 13. O disposto neste artigo não se aplica:

I - a imóveis localizados acima da cota cinquenta metros;

II - aos logradouros com largura igual ou inferior a nove metros;

III - às exceções admitidas pelo art. 448 da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.654, de 9 de janeiro de 1991.

§ 14. O licenciamento de edificações integrantes de Áreas de Entorno de Bem Tombado, de Proteção do Ambiente Cultural ou Ambiental estão condicionados à análise dos órgãos de tutela.

§ 15. Os parâmetros edilícios não alterados por este artigo deverão obedecer ao disposto na legislação em vigor.

§ 16. Fica permitido o aproveitamento da cobertura do último pavimento das edificações, mediante o pagamento de contrapartida, com afastamento mínimo de três metros do plano da fachada original, voltado para a testada do lote.

§ 17. As áreas de circulação horizontal e vertical não serão computadas na Área Total Edificável - ATE e na Taxa de Ocupação - TO, mediante o pagamento de contrapartida.

§ 18. Fica permitido ultrapassar a projeção horizontal máxima das edificações afastadas e não afastadas das divisas, situadas na Área de Planejamento 3 - AP3, resguardadas as disposições dos arts. 131, 132 e 133 do Regulamento de Zoneamento aprovado pelo Decreto nº 322, de 3 de março de 1976, em relação ao número de unidades projetadas, mesmo não constituindo grupamento, computando para o cálculo da contrapartida a área da dimensão ultrapassada.

Art. 62. A contrapartida a ser paga ao Município pela aplicação da Operação Interligada será calculada pelas fórmulas:

I - para imóveis residenciais $C = 0,8 \text{ ATE-OI} \times \text{Vap}/\text{m}^2 \times \text{TR}$; e,

II - para imóveis comerciais $C = 0,8 \text{ ATE-OI} \times \text{Vsc}/\text{m}^2 \times \text{T}$, onde:

a) C = Contrapartida a ser paga ao Município;

b) ATE-OI = Área Total Edificável projetada, em metros quadrados, localizada nos pavimentos objeto de contrapartida através da Operação Interligada;

c) Vap = Valor unitário padrão Apartamento;

d) Vsc = Valor unitário padrão Sala Comercial;

e) TR = Fator Tipologia Residencial;

f) T = Fator Tipologia Não Residencial.

§ 1º Os valores e fatores relacionados nas alíneas c a f do inciso II deste artigo se referem àqueles dispostos na Guia de ITPU do Município do ano corrente.

§ 2º A contrapartida financeira definida no *caput* deste artigo será paga ao Município por ocasião da emissão da licença de obra das edificações nas APs 2 e 3.

Art. 63. Incidirá sobre a contrapartida a ser paga ao Município, na forma do art. 66 desta Lei Complementar, um percentual de desconto que variará de acordo com a localização do empreendimento residencial ou misto na II R.A. e com a ATE destinada às unidades residenciais produzidas, como disposto a seguir:

I - Setor Central do Brasil:

a) sessenta por cento, para até 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais;

b) setenta por cento, para acima de 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais.

II - Setor Centro Financeiro / Praça XV:

a) quarenta por cento, para até 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais;

b) cinquenta por cento, para acima de 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais.

III - Setor Cinelândia:

a) quarenta por cento, para até 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais;

b) cinquenta por cento, para acima de 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais.

IV - Setor Tiradentes:

a) trinta por cento, para até 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais;

b) quarenta por cento, para acima de 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais.

V - Setor Castelo:

a) vinte e cinco por cento, para até 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais;

b) trinta e cinco por cento, para acima de 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais.

VI - Setor Lapa

a) vinte por cento, para até 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais;

b) trinta por cento, para acima de 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais.

VII - Setor Cruz Vermelha

a) vinte por cento, para até 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais;

b) trinta por cento, para acima de 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais.

VIII - Setor Saara:

a) quinze por cento, para até 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais;

b) vinte e cinco por cento, para acima de 4.000 m² de ATE destinados a unidades residenciais.

§ 1º Para usufruir dos descontos estabelecidos neste artigo, a ATE destinada a unidades residenciais poderá ser oriunda de uma ou mais edificações.

§ 2º Os setores a que se referem os incisos I a VIII deste artigo estão delimitados nos Anexos III-A e III-B desta Lei Complementar.

Art. 64. Somado aos percentuais estabelecidos no art. 67 desta Lei Complementar, incidirão os seguintes descontos, de acordo com prazo de solicitação da licença de obra na II R.A, contado a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação desta Lei Complementar:

I - vinte por cento, no prazo de trinta e seis meses;

II - dez por cento, no prazo de setenta e dois meses.

Art. 65. Os valores arrecadados com a adoção da Operação Interligada deverão ser depositados em conta específica e destinados:

I - ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - à realização de obras de melhoria da infraestrutura urbana e dos espaços públicos na área da II R.A.;

III - à aquisição e recuperação de imóveis destinados a programas de habitação de interesse social na área da I.R.A. e II R.A.;

IV - à recuperação do patrimônio cultural na área da II R.A. através dos programas instituídos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. O pagamento da contrapartida, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, poderá ser feito através da realização das obras definidas nos incisos III e IV deste artigo, cujos custos não poderão ter valor inferior às contrapartidas devidas.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. O § 1º do art. 71 da Lei Complementar nº 111, de 2011, nos termos dos arts. 5º a 8º da Lei Federal nº 10.257, de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º O disposto no *caput* deste artigo se aplicará a imóveis localizados na Macrozona de Ocupação Incentivada e nos bairros da II Região Administrativa conforme disposto nesta Lei Complementar.” (NR)

Art. 67. O Poder Executivo efetuará as regulamentações da Operação Interligada, dos programas criados e todas as outras que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data de sua publicação.

§ 1º Deverão ser produzidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano relatórios semestrais contendo o andamento do Programa Reviver Centro, a quantidade de unidades licenciadas na II RA e na área objeto da Operação Interligada na AP2.

§ 2º Esta Lei Complementar será avaliada a cada dois anos e revista em até dez anos.

Art. 68. Compõem esta Lei Complementar os seguintes Anexos:

I - Anexo I-A: Delimitação do Distrito de Baixa Emissão;

II - Anexo I-B: Descrição dos Limites do Distrito de Baixa Emissão;

III - Anexo II-A: Delimitação do Distrito do Conhecimento do Centro;

IV - Anexo II-B: Descrição dos Limites do Distrito do Conhecimento do Centro;

V - Anexo III-A: Delimitação dos Setores da II R.A. para aplicação da Operação Interligada;

VI - Anexo III-B: Descrição dos Limites dos Setores da II R.A. para aplicação da Operação Interligada.

Art. 69. As condições de uso e ocupação do solo que não estiverem expressamente reguladas nesta Lei Complementar deverão obedecer ao disposto na legislação em vigor.

Art. 70. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ANEXO I-A

Delimitação do Distrito de Baixa Emissão



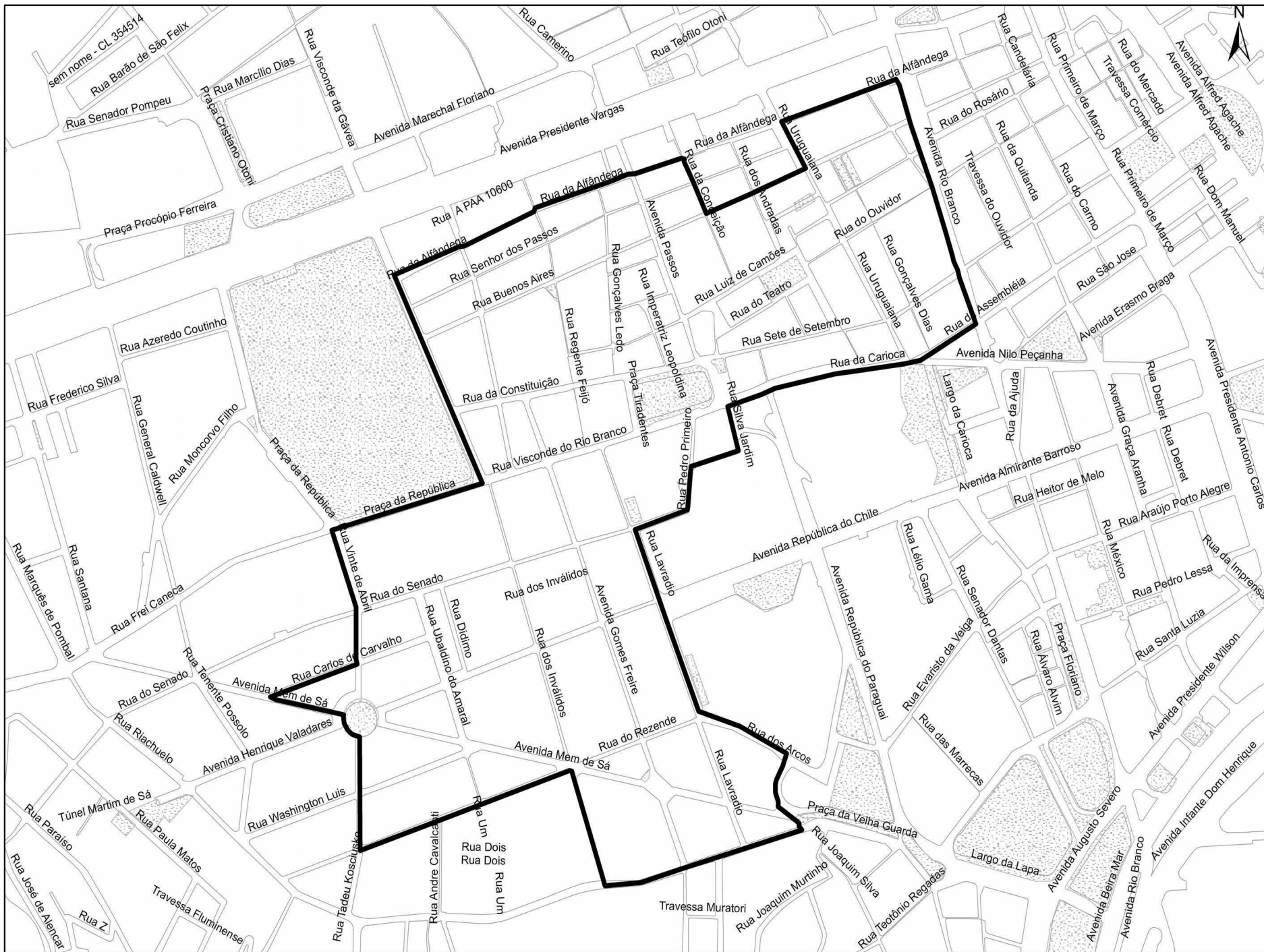
ANEXO I-B

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO DISTRITO DE BAIXA EMISSÃO

O Distrito de Baixa Emissão é limitado pelo polígono formado pela Avenida Marechal Floriano, incluída desde a Praça Duque de Caxias até a Rua Visconde de Inhaúma, incluída até a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, incluída até a Avenida Alfred Agache, incluída até a Avenida General Justo, incluída até a Praça Senador Salgado Filho, excluída até o Trevo Edson Luís de Lima Souto, excluído até a Avenida Beira Mar, incluída até a Rua Teixeira de Freitas, incluída até o Largo da Lapa, incluído até a Rua Visconde de Maranguape, incluída até a Avenida Mem de Sá, incluída até a Rua dos Inválidos, incluída até a Praça da República, excluída até a Praça Duque de Caxias, excluída até a Avenida Marechal Floriano, ponto de partida.

ANEXO II-A

Delimitação do Distrito de Conhecimento do Centro



ANEXO II-B

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DO DISTRITO DE CONHECIMENTO DO CENTRO

O Distrito de Conhecimento do Centro é limitado pelo polígono formado pela Rua da Alfândega, incluída desde a Praça da República até a Rua da Conceição, incluída até a Rua Buenos Aires, incluído apenas o lado ímpar até a Rua Uruguaiana, excluída até a Rua da Alfândega, incluída até Avenida Rio Branco, excluída até a Rua da Assembleia, incluído apenas o lado par até a Rua da Carioca, incluída até a Rua Silva Jardim, incluído apenas o lado par até a Rua Pedro Primeiro, incluído apenas o lado par até Rua do Senado, incluído apenas o lado par até a Rua da Lavradio, incluído apenas o lado par até a Rua dos Arcos, incluída até a Praça Monsenhor Francisco Pinto, excluída e contornando a Praça da Velha Guarda excluída até a Rua do Riachuelo, incluído apenas o lado par até a Rua dos Inválidos, incluída até a Rua do Resende, incluída até a Rua Carlos Sampaio, incluído apenas o lado ímpar, e contornando a Praça da Cruz Vermelha na direção Oeste, incluída até a Avenida Mem de Sá, incluído apenas o lado par até a Rua Carlos de Carvalho, incluído apenas o lado ímpar até a Rua Carlos Sampaio, incluída até a Rua Vinte de Abril, incluída até a Praça da República, incluído apenas o lado ímpar até o entroncamento com a Rua Visconde de Rio Branco, contornando a Praça da República no sentido Norte, incluído apenas o lado par até a Rua da Alfândega, ponto de partida.

incluído apenas o lado par até a Avenida Henrique Valadares, incluída apenas o lado par até a Rua Ubaldino do Amaral, incluído apenas o lado par até a Rua do Resende, incluído apenas o lado ímpar até a Rua Riachuelo, ponto de partida.

Setor Saara

O setor Saara é limitado pelo polígono formado a partir do entroncamento da Praça da República com a Avenida Presidente Vargas, incluído apenas o lado ímpar até a Rua Uruguaiana, incluído apenas o lado ímpar até a Rua Reitor Azevedo Amaral, incluído apenas o lado par até o Beco do Rosário, incluído apenas o lado ímpar até a Rua Luiz de Camões, incluído apenas o lado par até o prolongamento da Rua Gonçalves Ledo, incluído apenas o lado ímpar até Rua da Constituição, incluído apenas o lado par até a Praça da República, incluído apenas o lado par até Avenida Presidente Vargas.

Setor Tiradentes

O setor Tiradentes é limitado pelo polígono formado a partir do entroncamento da Praça da República com a Rua da Constituição, incluído apenas o lado ímpar até o prolongamento da Rua Gonçalves Ledo, incluído apenas o lado par até a Rua Acre, incluída até a Praça Mauá, incluída até a Rua Américo Rangel, incluído apenas o lado ímpar até o cais do porto na orla marítima, contornando a costa na direção Leste até o prolongamento da Rua São José, incluído apenas o lado par até a Avenida Presidente Antônio Carlos, incluído apenas o lado ímpar até a Avenida Nilo Peçanha, incluída apenas o lado par até a Rua Uruguaiana, incluída apenas o lado par, cruzando a Avenida Marechal Floriano até a Rua do Acre, incluído apenas o lado ímpar até a Rua Leandro Martins, ponto de partida.

Setor Centro Financeiro / Praça XV

O setor Centro Financeiro / Praça XV é limitado pelo polígono formado a partir do entroncamento da Rua Leandro Martins com a Rua Acre, incluída até a Praça Mauá, incluída até a Rua Américo Rangel, incluído apenas o lado ímpar até o cais do porto na orla marítima, contornando a costa na direção Leste até o prolongamento da Rua São José, incluído apenas o lado par até a Avenida Presidente Antônio Carlos, incluído apenas o lado ímpar até a Avenida Nilo Peçanha, incluída apenas o lado par até a Rua Uruguaiana, incluída apenas o lado par, cruzando a Avenida Marechal Floriano até a Rua do Acre, incluído apenas o lado ímpar até a Rua Leandro Martins, ponto de partida.

Setor Central do Brasil

O setor Central do Brasil é limitado pelo polígono formado a partir do entroncamento da Rua Leandro Martins com Rua Acre, incluído apenas o lado par, cruzando a Avenida Marechal Floriano até a Rua Uruguaiana, incluído apenas o lado ímpar até a Avenida Presidente Vargas, incluído apenas o lado par até a Avenida Trinta e um de Março, excluído até o Ramal Principal da RFFSA, pelo leito deste até a Rua Senador Pompeu, incluída até a Rua Barão de São Félix, incluída até a Rua Camerino, incluída até a Rua Senador Pompeu, incluída até a Rua da Conceição, incluída até Rua Julia Lopes de Almeida, incluída até a Rua dos Andradas, incluída desde o seu final até a Rua Leandro Martins, incluída até a Rua Acre, ponto de partida.

OFÍCIO GP Nº 154/CMRJ EM 14 DE JULHO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 190-A, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que **“Concede benefícios fiscais de isenção ou suspensão de IPTU, ISS E ITBI para obras e edificações enquadradas no Programa Reviver Centro de requalificação da região central da Cidade.”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.999, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Concede benefícios fiscais de isenção ou suspensão de IPTU, ISS E ITBI para obras e edificações enquadradas no Programa Reviver Centro de requalificação da região central da Cidade.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os benefícios fiscais indicados nesta Lei, de acordo com cada caso específico, para as obras edílicas enquadradas no Programa Reviver Centro, que buscam requalificar o ambiente construído na região central da Cidade e fomentar sua ocupação residencial.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais são válidos apenas para as edificações situadas nas zonas de abrangência do Programa Reviver Centro.

Art. 2º Os benefícios fiscais de que trata essa Lei possuem as seguintes finalidades:

I - reconversão de edificações regularmente construídas e licenciadas - retrofit, para uso residencial multifamiliar ou misto;

II - construção de novas edificações residenciais ou mistas;

III - financiar os programas de locação social, moradia assistida e autogestão;

IV - restauração, adaptação, completa recuperação e conclusão das obras em imóveis em péssimo estado de conservação, para uso residencial multifamiliar ou misto;

V - conclusão de obras paralisadas em estágio de estrutura, para uso residencial multifamiliar ou misto.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se como:

I - imóvel em péssimo estado de conservação: aquele que seja constituído de edificação que não esteja em condições mínimas de segurança, estabilidade, integridade ou habitabilidade, o que deverá ser atestado pela Defesa Civil municipal através de laudo;

II - imóvel com obras paralisadas em estágio de estrutura: a edificação que possuir oitenta por cento da superestrutura dos pavimentos construída, o que deverá ser atestado pelo Profissional Responsável pela Obra e validado pelo órgão municipal responsável.

§ 2º As obras civis privadas e públicas na área de abrangência desta Lei deverão destinar meio por cento do valor base utilizado para cálculo do ISS para aquisição de obras de arte públicas a serem instaladas na mesma região.

Seção I

Reconversão de Edificações Regularmente Licenciadas e Construídas para Uso Residencial e Misto

Art. 3º Ficam instituídos os seguintes benefícios fiscais para a reconversão - retrofit de edificações regularmente licenciadas e construídas para o uso residencial e misto e para a transformação de uso das unidades autônomas para o uso residencial:

I - suspensão dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo - TCL, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2020 sobre o imóvel, para retrofit integral da edificação, ficando a remissão condicionada à aceitação das obras de retrofit;

II - redução da alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, obedecidas as seguintes condições:

a) isenção total durante o período da obra;

b) redução de cinquenta por cento da alíquota por cinco anos a partir do exercício seguinte à emissão da certidão de aceitação de obras;

III - isenção de taxas de licenciamento administrativo das obras;

IV - redução do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada Inter Vivos, por Ato Oneroso - ITBI para os primeiros adquirentes após a reconversão da edificação ou transformação de uso da unidade - primeira compra, nas seguintes condições:

a) alíquota de um por cento para adquirentes com renda mensal bruta familiar até três salários mínimos;

b) alíquota de dois por cento para adquirentes com renda mensal bruta familiar de três a seis salários mínimos.

Parágrafo único. Para efeito da aplicação deste artigo, as edificações mistas deverão ter no mínimo sessenta por cento da ATE destinados ao uso residencial.

Seção II

Novas Edificações Residenciais e Mistas

Art. 4º Ficam instituídos os seguintes benefícios fiscais para a construção de novas edificações residenciais e de uso misto:

I - suspensão dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e à Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo - TCL, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2020, sobre o imóvel, ficando a remissão condicionada à obtenção do Habite-se;

II - redução da alíquota do IPTU nas seguintes condições:

a) isenção total durante o período da obra;

b) redução de cinquenta por cento da alíquota por três anos a partir do exercício seguinte à emissão da certidão de Habite-se;

III - isenção de taxas de licenciamento administrativo das obras;

IV - redução do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Realizada Inter Vivos, por Ato Oneroso - ITBI para os primeiros adquirentes - primeira compra nas seguintes condições:

a) alíquota de um por cento para adquirentes com renda mensal bruta familiar até três salários mínimos;

b) alíquota de dois por cento para adquirentes com renda mensal bruta familiar de três a seis salários mínimos

Parágrafo único. Para efeito da aplicação deste artigo, as edificações mistas deverão ter no mínimo sessenta por cento da Área Total Edificável - ATE destinados ao uso residencial.

Seção III

Locação Social

Art. 5º As unidades residenciais que forem destinadas ao Programa de Locação Social, nos termos definidos na legislação constituinte do Programa Reviver Centro e em regulamento estabelecido por ato do Poder Executivo, terão isenção total do IPTU, enquanto estiverem vinculadas ao Programa.

Seção IV

Execução de Obras em Imóveis em Péssimo Estado de Conservação

Art. 6º A condição dos imóveis em péssimo estado de conservação deverá ser atestada pela Defesa Civil municipal no prazo de até seis meses após a publicação desta Lei.

Art. 7º Ficam instituídos os seguintes benefícios fiscais para a conclusão de obras em imóveis em péssimo estado de conservação destinados ao uso residencial ou misto:

I - suspensão dos créditos tributários relativos ao IPTU e à TCL, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2020, sobre o imóvel, ficando a remissão condicionada à aceitação das obras necessárias à recuperação integral do imóvel;

II - isenção de IPTU durante toda a obra, prorrogado por três anos a partir do exercício seguinte à emissão da certidão de Habite-se;

III - isenção de taxas de licenciamento administrativo das obras;

IV - redução de ITBI para os primeiros adquirentes, nas seguintes condições:

a) alíquota de um por cento para adquirentes com renda mensal bruta familiar até três salários mínimos;

b) alíquota de dois por cento para adquirentes com renda mensal bruta familiar de três a seis salários mínimos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades imobiliárias autônomas, tais como apartamentos, salas comerciais, lojas e assemelhados, isoladamente.

Seção V **Conclusão de Obras Paralisadas em Estágio de Estrutura**

Art. 8º A condição de obra paralisada em estágio de estrutura deverá ser atestada pelo Profissional Responsável pela Obra, validado pelo órgão municipal competente.

Art. 9º Ficam instituídos os seguintes benefícios fiscais para a conclusão de obras paralisadas em estágio de estrutura, cuja edificação seja destinada ao uso residencial ou misto:

I - suspensão dos créditos tributários relativos ao IPTU e à TCL, inscritos ou não em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2020, sobre o imóvel, ficando a remissão condicionada à obtenção do Habite-se;

II - isenção de IPTU até a conclusão da obra e emissão da certidão de Habite-se;

III - isenção de taxas de licenciamento administrativo das obras;

IV - isenção de ITBI para os primeiros adquirentes - primeira compra, quando couber.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às unidades imobiliárias autônomas, tais como apartamentos, salas comerciais, lojas e assemelhados, isoladamente.

§ 2º Fazem jus aos benefícios previstos neste artigo as obras que tenham obtido licença de obras até trinta e seis meses anteriores à publicação desta Lei e que destinem no mínimo sessenta por cento para o uso residencial.

Seção VI **Condições para a Obtenção dos Benefícios Fiscais**

Art. 10. A concessão dos benefícios fiscais definidos nesta Lei fica condicionada, à obtenção de:

I - licença de obras no prazo de até cinco anos, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei;

II - certidão de Habite-se ou de Aceitação de Obras, no prazo improrrogável de trinta e seis meses, a contar da emissão da licença de obras;

Art. 11. A suspensão e as isenções estipuladas por esta Lei serão implantadas sob condição resolutória e, em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, os tributos serão cobrados com todos os acréscimos legais, como se os benefícios nunca tivessem sido concedidos.

Parágrafo único. O requerimento de suspensão importará em confissão da dívida para todos os efeitos legais, interrompendo o prazo de prescrição para cobrança dos créditos.

Art. 12. A suspensão, a remissão e as isenções de que tratam esta Lei condicionam-se ao reconhecimento pelos órgãos municipais competentes do cumprimento dos requisitos e condições nela previstos, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 1º No caso de imóveis protegidos, a remissão e as isenções de que tratam esta Lei dependerão, ainda, da emissão do Certificado de Adequação pelo órgão de tutela do patrimônio cultural.

§ 2º A remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU e à TCL será efetivada por ocasião da emissão da certidão de Habite-se ou de Aceitação de Obras.

Art. 13. Em nenhuma hipótese os benefícios mencionados nesta Lei darão direito à restituição de quaisquer valores já pagos ao Município do Rio de Janeiro.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49116 DE 14 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “i”, e o 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, em caráter de urgência, em favor do Município do Rio de Janeiro, o imóvel abaixo relacionado, necessário à execução do corredor Transbrasil.

• Parte do imóvel localizado na Avenida São Cristóvão, nº 1200, São Cristóvão, matrícula nº 64.606 do 3º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49117 DE 14 DE JULHO DE 2021

Institui o Comitê Gestor do Programa Reviver Centro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, que instituiu o Programa Reviver Centro;

CONSIDERANDO que o Programa Reviver Centro estabelece diretrizes para a requalificação urbana e ambiental, incentivos à reconversão e conservação das edificações existentes e à produção de unidades residenciais na área da II Região Administrativa, nos bairros do Centro e da Lapa;

CONSIDERANDO que o Programa Reviver Centro tem como objetivos aumentar a população residente e incentivar a mistura de usos, de forma a tornar a área multifuncional e conter o processo de esvaziamento populacional e econômico;

CONSIDERANDO que o Programa Reviver Centro tem como diretrizes implementar ações de resiliência e de mobilidade sustentável e limpa, utilizando a ampla rede de transporte sobre trilhos existente e a potencialidades do uso de transportes ativos integrados;

CONSIDERANDO que o Programa Reviver Centro tem como objetivos qualificar os espaços públicos, através da conservação e reurbanização, com foco na acessibilidade, “caminhabilidade”, arborização e áreas verdes, com melhorias urbanas e ambientais e o consequente estímulo e apoio ao uso residencial;

CONSIDERANDO que o Programa Reviver Centro prevê a implantação de um Distrito de Baixa Emissão de Carbono do Centro; um Distrito de Conhecimento do Centro e um Distrito de Vivência e Memória Africana;

CONSIDERANDO que no Programa Reviver Centro estão previstos Programa de Locação Social, Programa de Moradia Assistida e Programa de Autogestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor do Programa Reviver Centro, para cumprimento das diretrizes e ações estabelecidas na Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, que o instituiu.

Parágrafo único. Participarão do Comitê Gestor do Programa Reviver Centro os seguintes Órgãos e Entidades, dentre outros a serem convidados:

I - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS;

III - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP;

IV - Secretaria Municipal de Habitação - SMH;

V - Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA;

VI - Secretaria Municipal de Transporte - SMTR

VII - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;

VIII - Secretaria Municipal de Cultura - SMC;

IX - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH;

X - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;

XI - Subprefeitura do Centro.

Art. 2º O Comitê reunir-se-á mensalmente com o objetivo de implementar os programas de implementação da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, especialmente no detalhamento dos sete programas e projetos previstos no § 1º do seu artigo 1º, estabelecendo medidas executivas para a viabilização dos mesmos, metas para implementação e cronograma de execução das ações necessárias.

§ 1º A partir do diagnóstico inicial realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, os Órgãos e Entidades envolvidos no Programa irão priorizar os serviços, projetos e ações integradas visando a alcançar resultados concretos a cada bimestre;

§ 2º Os resultados serão acompanhados em sítio eletrônico disponibilizado ao público, no qual serão fornecidas as informações necessárias para avaliação geral do programa semestralmente.

Art. 3º O Comitê Gestor acompanhará a implementação do Plano de Requalificação do Centro produzido pelo Grupo de Trabalho criado pelo Decreto Rio nº 48.348, de 1º de janeiro de 2021 e coordenado pelo IRPH, a Gerência Executiva Local do Centro e a Subprefeitura do Centro, especialmente nas ações operacionais, de forma integrada com o Gabinete de Crise do Centro, criado pelo Decreto Rio nº 48.607, de 11 de março de 2021.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê Gestor acompanhar o Programa de Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais para enfrentamento da vulnerabilidade sanitária das habitações precárias, elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pelo Decreto Rio nº 48.408, de 1º de janeiro de 2021, no que se refere às intervenções previstas na área de abrangência do Programa Reviver Centro.

Art. 4º A coordenação do Comitê Gestor do Programa Reviver Centro será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano em articulação com os demais órgãos definidos no parágrafo único do art. 1º, podendo ser agregados outros órgãos e entidades, inclusive da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual e Federal, conforme necessário.

§1º Cada Órgão e Entidade do Comitê Gestor ficará responsável por enviar os nomes de seus representantes, sendo um Titular e um Suplente, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto.

§2º O calendário das reuniões do Comitê será estabelecido na primeira reunião de trabalho, sendo que as mesmas ocorrerão, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação de, no mínimo, um terço de seus membros efetivos, ou, ainda, por convocação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

§ 3º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado de relevante interesse público, não acarretando ônus para o Município.

Art. 5º O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos ficará responsável pelo desenho do monitoramento e avaliação do Programa, com o objetivo de avaliar a eficácia do Programa Reviver Centro no que tange aos objetivos estabelecidos no art. 1º, da Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 49118 DE 14 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.026.611,78, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/000.680/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.026.611,78 (Dois milhões, vinte e seis mil e seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1502.1545102001.143	F	100	4	4	90	39	63	8º	2.026.611,78	-
Total SMI									2.026.611,78	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70	III	-	2.026.611,78
Total RC									-	2.026.611,78
TOTAL FISCAL									2.026.611,78	2.026.611,78
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									2.026.611,78	2.026.611,78

Relação das Ações

1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1545102001.143	1223	2.026.611,78	-

Relação das Ações

1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
--

Relação dos Produtos

1223 - OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUIDA

DECRETO RIO Nº 49119 DE 14 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 250.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2021/00039,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	EmR\$
							LEI Nº 6.842/2020	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1601.1236103152.081	F	142	3	3	90	39	20	9º I M	3.311.265,00	-	-
1601.1236103152.213	F	142	3	3	90	30	66	9º I M	35.284.384,37	-	-
	F	142	4	4	90	52	59	9º I M	5.000.000,00	-	-
1601.1236103812.161	F	142	3	3	90	47	42	9º I M	5.597.826,00	-	-
1601.1236103812.562	F	142	3	1	90	11	35	9º I M	51.087.732,63	-	-
1602.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	20	9º I M	4.022.098,00	-	-
	F	142	3	3	90	39	91	9º I M	698.900,00	-	-
1602.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	90	9º I M	266.759,00	-	-
1602.1236103812.791	F	142	3	3	90	40	14	9º I M	28.897,00	-	-
1602.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	65	9º I M	447.574,00	-	-
	F	142	3	3	90	37	14	9º I M	2.467.673,00	-	-
1603.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	92	9º I M	2.164.812,00	-	-
	F	142	3	3	90	39	53	9º I M	1.241.436,00	-	-
1603.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	52	9º I M	93.087,00	-	-
1603.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	27	9º I M	8.336.763,00	-	-
	F	142	3	3	90	37	86	9º I M	1.536.677,00	-	-
1604.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	54	9º I M	2.399.310,00	-	-
	F	142	3	3	90	39	15	9º I M	862.687,00	-	-
1604.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	14	9º I M	642.923,00	-	-
1604.1236103812.791	F	142	3	3	90	40	48	9º I M	88.274,00	-	-
1604.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	99	9º I M	6.423.285,00	-	-
	F	142	3	3	90	37	48	9º I M	1.818.550,00	-	-
1605.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	16	9º I M	2.343.650,00	-	-
	F	142	3	3	90	39	87	9º I M	1.003.490,00	-	-
1605.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	86	9º I M	997.895,00	-	-
1605.1236103812.791	F	142	3	3	90	40	00	9º I M	455.748,00	-	-
1605.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	50	9º I M	8.118.582,00	-	-
	F	142	3	3	90	37	00	9º I M	2.541.470,00	-	-
1606.1236103152.081	F	142	3	3	90	39	49	9º I M	1.002.695,00	-	-
1606.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	48	9º I M	722.714,00	-	-
1606.1236103812.791	F	142	3	3	90	40	71	9º I M	386.148,00	-	-
1606.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	12	9º I M	1.114.745,00	-	-
	F	142	3	3	90	37	71	9º I M	1.577.826,00	-	-
1607.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	40	9º I M	2.225.297,00	-	-
	F	142	3	3	90	39	00	9º I M	909.964,00	-	-
1607.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	00	9º I M	416.489,00	-	-
1607.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	84	9º I M	1.587.365,00	-	-
	F	142	3	3	90	37	33	9º I M	3.267.100,00	-	-
1608.1236103152.081	F	142	3	3	90	36	26	9º I M	3.000,00	-	-
	F	142	3	3	90	37	01	9º I M	4.810.462,00	-	-
	F	142	3	3	90	39	72	9º I M	1.681.257,00	-	-
1608.1236103152.181	F	142	3	3	90	39	46	9º I M	590.177,00	-	-
1608.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	71	9º I M	347.605,00	-	-
1608.1236103812.791	F	142	3	3	90	40	06	9º I M	101.776,00	-	-
1608.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	46	9º I M	3.494.417,00	-	-
	F	142	3	3	90	37	06	9º I M	3.165.169,00	-	-
1609.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	73	9º I M	5.057.943,00	-	-
	F	142	3	3	90	39	34	9º I M	970.582,00	-	-
1609.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	33	9º I M	1.291.647,00	-	-
1609.1236103812.791	F	142	3	3	90	40	67	9º I M	104.735,00	-	-
1609.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	08	9º I M	2.797.275,00	-	-
	F	142	3	3	90	37	67	9º I M	1.370.822,00	-	-
1610.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	57	9º I M	5.035.120,00	-	-
	F	142	3	3	90	39	18	9º I M	9.326.973,00	-	-
1610.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	17	9º I M	949.524,00	-	-
1610.1236103812.791	F	142	3	3	90	40	40	9º I M	175.225,00	-	-

1610.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	91	9º / M		696.150,00	-
1611.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	40	9º / M		5.181.382,00	-
	F	142	3	3	90	37	19	9º / M		3.523.668,00	-
	F	142	3	3	90	39	80	9º / M		19.750.973,00	-
1611.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	89	9º / M		1.009.490,00	-
1611.1236103812.791	F	142	3	3	90	40	02	9º / M		29.758,00	-
1611.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	53	9º / M		10.816.137,00	-
	F	142	3	3	90	37	02	9º / M		2.093.943,00	-
1616.1236103152.081	F	142	3	3	90	37	38	9º / M		794.101,00	-
	F	142	3	3	90	39	00	9º / M		368.934,00	-
1616.1236103812.421	F	142	3	3	90	39	09	9º / M		171.950,00	-
1616.1236103812.791	F	142	3	3	90	40	21	9º / M		30.928,00	-
1616.1236503162.133	F	142	3	3	50	39	72	9º / M		1.282.500,00	-
	F	142	3	3	90	37	21	9º / M		484.286,00	-
Total SME										250.000.000,00	-
Excesso de Arrecadação	F	142						II		-	250.000.000,00
TOTAL FISCAL										250.000.000,00	250.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										250.000.000,00	250.000.000,00

Relação das Ações	
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO	
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA	
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA	
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO	
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIAELETICA- ADM. DIRETA- CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA	
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA	

Relação das Fontes de Recursos	
142 - FUNDEB	

Relação das ND	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	3.311.265,00	-
1601.1236103152.213	4782	40.284.384,37	-
1602.1236103152.081	0410	4.720.998,00	-
1602.1236503162.133	4769	2.915.247,00	-
1603.1236103152.081	0410	3.406.248,00	-
1603.1236503162.133	4769	9.873.440,00	-
1604.1236103152.081	0410	3.261.997,00	-
1604.1236503162.133	4769	8.241.835,00	-
1605.1236103152.081	0410	3.347.140,00	-
1605.1236503162.133	4769	10.660.052,00	-
1606.1236103152.081	0410	1.002.695,00	-
1606.1236503162.133	4769	2.692.571,00	-
1607.1236103152.081	0410	3.135.261,00	-
1607.1236503162.133	4769	4.854.465,00	-
1608.1236103152.081	0410	6.494.719,00	-
1608.1236103152.181	1516	590.177,00	-
1608.1236503162.133	4769	6.659.586,00	-
1609.1236103152.081	0410	6.028.525,00	-
1609.1236503162.133	4769	4.168.097,00	-
1610.1236103152.081	0410	14.362.093,00	-
1610.1236503162.133	4769	5.877.532,00	-
1611.1236103152.081	0410	23.274.641,00	-
1611.1236503162.133	4769	12.910.080,00	-
1616.1236103152.081	0410	1.163.035,00	-
1616.1236503162.133	4769	1.766.786,00	-

Relação das Ações	
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO	
2133 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA	
2213 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO	

Relação dos Produtos	
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA	
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA	
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA	
4782 - ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDO	

DECRETO RIO Nº 49120 DE 14 DE JULHO DE 2021

Altera a delegação de competência do Decreto Rio nº 44.452, de 20 de Abril de 2018 na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.340, de 1º de Janeiro de 2021 que *dispõe sobre a Organização Básica do Poder Executivo Municipal* e extinguiu a Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC, para formalizar os termos de cooperação, sem ônus financeiro para o Município, com instituições de Ensino Superior, Médio e Fundamental, entidades de diversos ramos empresariais e autônomos, de âmbito nacional, que ofertem benefícios e vantagens em toda a rede ou em unidades específicas, nas áreas de ensino, capacitação, desenvolvimento profissional e intelectual, saúde, lazer, esporte, estética, gastronomia e outros segmentos alinhados aos interesses do conjunto dos servidores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D. O. RIO DE 12 DE JULHO DE 2021
DECRETO RIO Nº 49.093 DE 09 DE JULHO DE 2021

ONDE SE LÊ: “

“ ...

Art.2º

81658

81659

.....

81700

81701

.....”

LEIA-SE:

“ ...

Art.2º

85457

85458

.....

85459

85460

.....”

EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 375 DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de julho de 2021, **LUCIANA DE SOUZA FERNANDES**, matrícula 11/210.208-5, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.B, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Maína Celidonio de Campos, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 002884, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” N.º376 DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos do processo no 14/300.998/2021,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Fiscal da Fundação Parques e Jardins, com validade a partir de 1o de junho de 2021, em conformidade com o disposto no parágrafo 2o do Artigo 18, do Decreto No. 37.337 de 1o de julho de 2013, na forma abaixo discriminada:

TITULARES:

- CRISTINA FALQUER PEREIRA DA SILVA, Técnico de Controle Interno - matrícula 11/248.655-3
- THIAGO VIEIRA SOUZA, Técnico de Controle Interno - matrícula 11/248.825-2, em substituição a Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
- JULIANA NERY DE MORAES, Técnico de Controle Interno - matrícula 11/274.524-8, em substituição a Jorge Lahamar

SUPLENTES:

- GUILHERME TEIXEIRA SPINELLI, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/260.918-8
- JOSIAS DE SOUZA GOMES, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/172.958-1, em substituição a Marcia Cristina Dias Rodrigues Braga
- RENATA BORGES NUNES DOS SANTOS, Técnico de Controle Interno - matrícula 11/152.563-3, em substituição a Paulo Sérgio Gomes da Silva

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionísio
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DA COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº: 01/900.119/2016- NAD Nº 48/2020 (Órgão 3042)

Partes: F-ARTES e CLARO S/A

Objeto: Anulação parcial das despesas
Valor: R\$ 265,92 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Processo nº: 01/900.119/2016- NAD Nº 127/2021 (Órgão 3341)
Objeto: Serviço de transmissão de dados
Valor: R\$ 152,84 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002
Razão: Pregão
Autorização: ROSEMARY VIDAL

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA “P” Nº 032 DE 14 DE JULHO DE 2021

A Diretora-Presidente da RIOTUR-Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos Contratos da Riotur, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, **conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.**

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

ANEXO A PORTARIA “P” Nº 032/2021

DIRETORIA	CONT. Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	MATR. Nº
DPM	017/2021	18/100.192/2021	Ana Clara Riedel Rocha	KLEIDSON BENHUR MARQUES OLIVEIRA	69/557.356-7
				IRENE FERREIRA MACHADO	40/555.052-0
	016/2021	18/100.266/2021	Jullie dos Anjos	VERA LUCIA DE JESUS BARROSO VIANNA	40/555.176-6
			Machado Correa	ROSINEA CECILIANO	40/555.763-0
				MARGARET MARIA DE SALES LOPES	40/555.275-8

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE EXPEDIENTE 13.07.2021

Processo 18/100.250/2021

Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls. 91 do referido processo 18/100.250/2021
O Servidor **GENITO PEREIRA FAGUNDES**, matrícula 2556.238-7, está liberado para fins do disposto no ART. 134 Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 65 DE 14 DE JULHO DE 2021

Designa servidor para atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) pela Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), a designação da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, matrícula: 60/324.289-8 para atuar com Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação na forma do disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA
Respondendo pelo expediente

RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 66 DE 14 DE JULHO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, criada pela Resolução SEGOVI nº 59, de 28 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução SEGOVI nº 59, de 28 de maio de 2021, Instaura Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos inerentes ao contrato CVL nº 010005/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 15 de julho de 2021, o prazo para a apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Resolução SEGOVI nº 59, de 28 de maio de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA
Respondendo pelo expediente

RESOLUÇÃO “P” Nº 1232 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar com validade a partir de 1º de julho de 2021, **ELIANA BITTENCOURT DA SILVA**, matrícula 57/270.399-9, Coordenador II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir David Tebaldi Marques, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 080057, da Coordenadoria Geral do Complexo Regulador, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1233 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PATRÍCIA BARBOSA PEIXOTO DUROVNI**, matrícula 11/251.685-4, Assessor I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Amanda Aparecida Cano, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 035924, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 4382 DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CAROLINA NASCIMENTO PORTO**, com validade a partir de 1º de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 081284, da Gerência de Inovação, Inclusão e Sustentabilidade, da Coordenadoria de Inovação e Fomento de Startups, da Subsecretaria de Projetos Tecnológicos e Inovação, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA “P” Nº 4383 DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GIOVANNA FRANKLIN MACHADO**, matrícula 60/323.158-6, com validade a partir de 21 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083580, da Assessoria Técnica de Ações Estratégicas, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 4384 DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GIOVANNA FRANKLIN MACHADO**, matrícula 60/323.158-6, com validade a partir de 21 de junho de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083564, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 4385 DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRUNO MONTEIRO BRUNO**, com validade a partir de 21 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083564, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 4386 DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GUILHERME CARNEIRO DA CUNHA CINTRA**, com validade a partir de 25 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 083438, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 4387 DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CLARA REGINA ROCHA DE AQUINO**, matrícula 60/203.068-2, com validade a partir de 29 de junho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085478, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA “P” Nº 4388 DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MILTON SAMUEL CHARELLI**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085384, da Coordenação de Agricultura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

PORTARIA “P” Nº 4389 DE 14 DE JULHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALDO MOREIRA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085386, da Coordenação de Agricultura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

PORTARIA “P” Nº 4390 DE 14 DE JULHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FÁBIO GOMES SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 085378, da Coordenação de Agricultura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

PORTARIA “P” Nº 4391 DE 14 DE JULHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JAIR FRANCISCO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085382, da Coordenação de Agricultura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

PORTARIA “P” Nº 4392 DE 14 DE JULHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VINICIUS RODRIGUES PEÇANHA**, com validade a partir de 1º de julho de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 078852, da Subgerência de Comunicações Administrativas, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 4393 DE 14 DE JULHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PABLO TEIXEIRA VICTORIA**, matrícula 60/319.113-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 051374, da Coordenadoria Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA “P” Nº 4394 DE 14 DE JULHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FERNANDA GOMES KELLER OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, para exercer a Função de Confiança de Ouvidor, código 070251, da Ouvidoria, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 4395 DE 14 DE JULHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JAMILLE DE CARVALHO ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de junho de 2021, da Função de Confiança de Ouvidor, código 070251, da Ouvidoria, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/07/2021**

Processo: 01/002.530/2020

Objeto: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens para Fornecimento de Bilhetes de Passagens Visando Atender as Demandas da SEGOVI e do GBP

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - CVL/SUBSC Nº 314/2020

Valor: R\$ 1.952.595,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 10/001.791/2021

Objeto: Cancelamento Total da NAD Nº 316/2021

Valor: R\$ 4.000,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

PROCESSO Nº 01/002.530/2020 - AUTORIZO a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010025/2020 - prestação de serviços de agenciamento de viagens - firmado com a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, para: I - Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, até 02/11/2022, no valor de R\$ 1.952.595,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), com taxa de administração em - 5,15% (menos cinco vírgula quinze por cento) e II - Alteração do nome da Secretaria, órgão do Município que é CONTRATANTE no Contrato CVL Nº 010025/2020, em razão da alteração na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, reestruturada pela edição do Decreto RIO Nº 48.340, de 01/01/2021, com fundamento no referido decreto e nos artigos 57, Inciso II e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2021**

Designar os servidores relacionados, em anexo, para compor a Comissão de Inventário Físico da Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Zona Oeste / GP/COE6.

Adriana Bartholomeu 12/288.723-0

Danielli Pimenta de Carvalho Pinheiro 10/193.819-0

Thuanna Moraes Roque Figueiredo 60/324.306-0

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo Nº 12/100.096/2021 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 04 a 05 do Processo nº 10/100.096/2021, elaborado pela Gerência de Pesquisa do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concurso, referente ao processo seletivo para escolha de monografia centrada na temática “Rio de Janeiro”, com fulcro no § 4º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/1993.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

PROCESSO Nº 01/400.048/2018 - Autorizo a prorrogação por 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2021, do Termo de Adesão nº 002/2018, celebrado com o GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA. - ASSIM SAÚDE, CNPJ nº 31.925.548/0001-76, contemplando o índice de reajuste pelo IPCA-e de 8,13%, conforme aditamento do Contrato nº 02/2018, celebrado entre a COMLURB e o referido Grupo.

*Omitido no DO Rio nº 78, de 01/07/2021.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A

Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082

E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 26 DE 14/07/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores LILIAN LOBATO NASCIMENTO, Matrícula: 31/855.843-9; ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA, Matrícula: 69/625.314-3; MARCELO VICENTE DOS SANTOS, 69/625.180-8 e THAYNARA DA SILVA BATISTA, Matrícula: 69/625.259-0 para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução/ atestação do contrato nº 00030/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do elevador da sede da RioFilme, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, Processo nº 12/500.368/2017, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

**DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/07/2021.**

Processo Administrativo: 12/500.085/2018 - NAD: 190/2021.

Objeto: Prorroga por 90 (noventa) dias o contrato nº 001/2018, de assistência médico hospitalar para funcionários e dependentes.

Beneficiário: Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda.

Valor: R\$ 21.789,75 (vinte um mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Razão: Pregão.

Dispositivo: Artigo 01 da Lei Federal nº 10.520/2002.

Autorizado: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CONJUNTA RIOSAÚDE/SMS Nº 197,
DE 11 DE JUNHO DE 2021**

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 65 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Onde se lê: Djalma Santos da Silva Junior - Matrícula: 45/021.253-0.

Leia-se: Djalma Santos da Silva Junior - Matrícula: 13/219.039-5.

**SECRETARIA DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO**

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO “P” N.º 586 DE 14 DE JULHO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **JORGE FRANCISCO ANTUNES DA SILVA**, Analista de Sistema, matrícula n.º 45/622.163-4, **LUCIANA NASCIMENTO SANTOS**, Analista de Sistema, matrícula n.º 45/622.373-4, **LEONARDO FACCINI DA GRAÇA**, Analista de Sistema, matrícula n.º 45/621.685-7, **LILI ROSE MARQUES DE SOUZA**, Agente de Fazenda, matrícula 11/164.528-2, **ISABELLA MACEDO ESPARIS**, Agente de Administração, matrícula 11/203.193-8 e **CLAUDIA VALERIA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, Mat. 12/243.626-9 e **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, Matrícula nº 12/226.261-6, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 30/2017, referente à contratação de empresas credenciadas pela Red Hat para prestação de serviços de distribuição, licenciamento, atualização, serviço técnico especializado e treinamento de produtos Red Hat (**INGRAM MICRO BRASIL LTDA**) cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011 e Resolução Conjunta SMF/IPLANRIO Nº 01 de 18 de dezembro de 2014.Fica revogada a **RESOLUÇÃO “P” N.º 127 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

PROCESSO Nº 04/220.631/2021 - AUTORIZO, na forma e termos legais, o Acordo de Cooperação entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Comunidades: Parcerias Para Desenvolvimento Sustentável , CNPJ nº 03.983.242/0001-30, sem custos para a municipalidade, tendo como objeto subsidiar a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na modernização da legislação sobre a carreira de servidores do Município, diante da relevância crescente da pauta da Reforma Administrativa, avaliar a importância da implementação de ações estruturais que possibilitem a melhora na qualidade e modernização da gestão de pessoas, contribuir com a redução do crescimento vegetativo e redução do impacto fiscal, com fulcro no Decreto Rio nº 42.696/16 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA**

PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 059 DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar Ana Paula da Silva Giesteira, Profissional de nível médio, matrícula nº 10/288.749-5, Rafaela Dias Romero, Arquiteta, matrícula nº 11/274.550-3 e Gabriela Felizardo Vitorino, Agente de Administração, matrícula 11/291.982-7, como responsáveis pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação nº 025/2021, firmado com o **Instituto República**, referente a Implantação do projeto “Uma radiografia do serviço público municipal do Rio de Janeiro”, bem como a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho, presente no processo administrativo nº 04/220.454/2021, cabendo a estes o acompanhamento de execução de Plano de Trabalho, a partir de 22/06/2021, em observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 14 DE JULHO DE 2021
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS
HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPAR-
TILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJA-
MENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Ceder para a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico,
Inovação e Simplificação, o servidor

Nº 494 - JOSÉ AUGUSTO MACHADO DA COSTA E SILVA, Administra-
dor Especialista, registro nº 6643.9, originário dos quadros da COMLURB,
para exercer as suas atividades laborais naquela secretaria, de acordo
com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021,
que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020,
e considerar encerrada a cessão na Secretaria Municipal de Fazenda e
Planejamento, processo nº 01/501.070/2021.

Nº 495 - Tornar sem efeito a Portaria CVL/SUBSC/CGRH “P” Nº 265,
de 29/10/2020, publicada no D.O. Rio de 04/11/2020, processo nº
09/201.350/2020.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo n.º 01/903.914/2019 - INDEFIRO o pedido formulado por
TATIANA DA COSTA SERWY GONZALES, ex-ocupante do cargo de
Auxiliar de Enfermagem, ex-matrícula nº 10/131.019-2, de alteração da
data de validade da exoneração, por falta de fundamento legal.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Onde se lê:
“... **CAROLINA BRAGA GONÇALVES**, matrícula **29/320.381-1**...”

Leia-se:
“... **CAROLINA BRAGA GONÇALVES**, matrícula **29/320.384-1**...”

D.O. RIO N.º 87 DE 14/07/2021 - PÁGINA 08 - 2.ª COLUNA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CTPM DE 14 DE JULHO DE 2021
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS
MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTI-
LHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e
de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010,
publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e
internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos
termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 447 - processo nº 04/250.186/2021(GMRIO),
VANDERSON DE AZEVEDO DE MENEZES, Guarda Municipal, matrí-
cula 30/853.712-8.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços sem esforço
físico, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 448 - processo nº 04/250.185/2021(SMS), **MÁRCIA**
DOS REIS CAMARA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/295.276-0.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga
horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município
do Rio de Janeiro, formulado por:

MARIA JOSÉ FERRAZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.969-2,
processo nº 09/52/000.264/2016.

CECILIA MICHELE DRUMOND NUNES PRATA, Professor de Educação
Infantil, matrícula 10/293.532-8, processo nº 07/05/000.947/2021.

EDILAINE DE PAULA GUIMARÃES, Agente de Educação Infantil, matrí-
cula 10/289.748-6, processo nº 07/001.158/2021.

ISABELA MARIA GOMES SAVASTANO, Auxiliar de Enfermagem, matrí-
cula 10/213.154-8, processo nº 09/530.694/2009.

CRISTINA VASCONCELOS FERREIRA, Assistente Social, matrícula
10/245.503-8, processo nº 08/001.113/2017.

TAIANE ALVES DO NASCIMENTO, Agente de Educação Infantil, matrí-
cula 10/265.689-0, processo nº 07/10/000.120/2018.

LUDMILA MARIA RODRIGUES SILVA, Professor de Ensino Fundamental,
matrícula 10/323.138-8, processo nº 07/001.530/2021.

CARLA PROTA GUIMARÃES DA SILVA, Professor de Ensino Funda-
mental, matrícula 10/267.507-2, processo nº 07/03/001.875/2016.

NAIRA REGINA SILVA FERNANDES GOMES SOUZA, Professor de Edu-
cação Infantil, matrícula 10/254.513-5, processo nº 07/09/003.543/2019.

LILIANE AUGUSTO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Professor II, matrí-
culas 10/218.277-2 e 10/247.594-5, processo nº 07/010.376/2019.

ERICA SUZANO DA CONCEIÇÃO ARAUJO, Auxiliar de Controle de
Endemias, matrícula 10/254.326-2, processo nº 09/52/000.089/2021.

PRISCILA DOS SANTOS BATISTA, Professor de Ensino Fundamental,
matrícula 10/261.193-7, processo nº 07/10/001.183/2016.

CARLOS ANTONIO DA ROCHA GOMES, Médico, matrícula 10/240.306-1,
processo nº 09/72/000.120/2010.

ANA LUCIA SERRA COSTA, Agente de Educação Infantil, matrícula
10/276.446-2, processo nº 07/03/001.062/2021.

VANESSA DA CRUZ COUTINHO ROCHA, Professor de Educação Infantil,
matrícula 10/274.665-9, processo nº 07/08/001.639/2021.

JOICE VENTURA PAIVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula
10/296.320-5, processo nº 07/05/001.548/2018.

ELISANGELA DA SILVA ROSA BRAGA, Técnico de Enfermagem e
Auxiliar de Enfermagem, matrículas 10/292.706-9 e 10/298.481-3, processo
nº 09/64/000.019/2021.

Deferir, o pedido de Salário Família Tríplice, nos termos do art.140,
parágrafo único, da Lei nº 94, de 14.03.79, devendo ser enquadrado no
disposto do Art. 1º da Resolução SMA nº 900 de 11.11.1998, publicado no
D.O. Rio de 12.11.98, formulado por:

CRISTÓVÃO VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula
10/214.278-4, processo nº 09/73/000.112/2014.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
FONTE TESOIRO

ALBERTO DE LEMOS MONTEIRO DA SILVA
07/002156/21 12/07/2021*

ALESSANDRO FREITAS E FLAVIA DO NASCIMENTO ADVOGADOS
ASSOCIAD
08/000614/21 13/07/2021*

AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS
20/000044/21 09/07/2021*

ANDREA GOMES DA SILVA
02/400391/21 12/07/2021*

BANCO DO BRASIL S/A
06/500742/21 13/07/2021* 06/501065/21 12/07/2021*

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
12/001411/21 07/06/2021* 26/000918/21 21/05/2021*

DILSON DEL CIMA DE ALVARENGA MENEZES
07/002155/21 12/07/2021*

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
14/000666/21 13/07/2021*

FUNDACAO VALE DO RIO DOCE SEGURIDADE SOCIAL-VALIA
01/300130/21 05/07/2021*

GREEN CARD S/A. REFEICOES COMERCIO E SERVICOS
06/600793/21 12/07/2021*

IMOBILIARIA RECICLANDO LTDA
10/002313/21 13/07/2021*

JAIRO VASCONCELOS RODRIGUES
11/507321/21

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
02/001972/21 13/07/2021* 03/001612/21 13/07/2021*
03/001614/21 13/07/2021* 08/002287/21 13/07/2021*
26/001477/21 06/07/2021*

LORENA SANTORO CANARY
14/000666/21 13/07/2021*

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
14/000666/21 13/07/2021*

MARIA GELCI XAVIER DE SOUZA
20/000046/21 09/07/2021*

MARIO SOUZA FERREIRA
07/002153/21 12/07/2021*

NILTON CALDEIRA DA FONSECA FILHO
16/000801/21 13/07/2021*

REAL MINAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
11/508211/21

RITA AMELIA DOS SANTOS DA MOTA
20/000116/21 12/07/2021*

ULISSES DA COSTA FARIA
08/002827/18 12/07/2021*

VALZIR AUGUSTO RABELO
20/000045/21 09/07/2021*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
02/400388/21 12/07/2021* 06/100584/21 09/07/2021*
06/500988/21 12/07/2021* 08/002296/21 12/07/2021*
12/800193/21 13/07/2021* 21/000340/21 09/07/2021*

OUTRAS FONTES

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
08/003648/19 12/07/2021*

ALBERTO DE LEMOS MONTEIRO DA SILVA
07/002156/21 12/07/2021*

INSTITUTO FENIX SAUDE
08/000966/21 12/07/2021*

INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU
07/002154/21 12/07/2021*

JOHNNY CHALREO JUNIOR
04/307044/19

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
06/600214/21 09/07/2021* 22/050252/21 08/07/2021*
67/050156/21 13/07/2021*

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIB DE TIT E VAL MOBIL LTDA
04/307209/19

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
03/000045/21 12/07/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

“Pagamentos programados para 15/07/2021”

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e
judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)
dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 14/07/2021
PROCESSO nº 04/550.735/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPECIAL
BEACH BALI (...) INDEFIRO o recurso apresentado e **MANTENHO** a
decisão de fls. 26 que instituiu a cobrança de remuneração provisória, nos
termos do Decreto nº 22.780/2003.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

PROCESSO nº 04/550.435/2005 - CONJUNTO RESIDENCIAL MARECHAL DO AR. HENRIQUE D. FONTENELLE - [...] **DETERMINO** a alteração do valor da remuneração provisória para o valor mensal de **R\$ 1.184,00** (um mil e cento e oitenta e quatro reais) retroativo à competência de janeiro de 2021, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PROCESSO nº 04/550.266/2019 - SIMONE SIQUEIRA DE CARVALHO - [...] **INDEFIRO** o requerimento de fls. 42.

PROCESSO nº 04/550.360/1999 - GRÊMIO SOCIAL E RECREATIVO TURMA DO BURACO - [...] **DETERMINO** a alteração do valor da remuneração provisória para **R\$ 1.005,00** (um mil e cinco reais) mensais, retroativo à competência de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto nº 22.780/2003.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR**

PORTARIA “P” Nº 117 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO “P” nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 04/301.298/1996.

RESOLVE:

DEFERIR, com validade a partir de 01 de Julho de 2021, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da inativa Lucy Rego Barros de Oliveira Campos na matrícula nº 15/065.300-6.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Auxílio Medicamento

05/508.659/2015 - Jorgete Purcena da Silva

Defiro o pedido de auxílio medicamento da fl. 46.

05/507.044/2015 - Ezelita Alves da Silva

Indefiro o pedido de auxílio medicamento da fl. 99.

Plano de Saude

04/265.191/2021 - João Marcos dos Anjos Pinho

Indefiro o pedido de fl. 02.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/07/2021**

Processo n.º 04/264.997/2021 - NAD n.º 210/2021 (*)

1- Objeto: Restituição a servidor.

2- Partes: PREVI-RIO e LUCIA DE FATIMA MANSUR TRINDADE DE ALMEIDA.

3- Razão: Não sujeito.

4- Valor: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O Rio nº 84, de 09/07/2021.

Processo n.04/260.438/2021 - NAD n.º 211/2021 (*)

1- Objeto: Manutenção de protocoladoras.

2- Partes: PREVI-RIO e RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA.

3- Razão: Dispensa

4- Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigo 24, inciso II.

5- Valor: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)

6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O Rio nº 84, de 09/07/2021.

Processo n.04/263.575/2021 - NAD n.º 212/2021 (*)

1- Objeto: Aquisição de HDs internos e externos.

2- Partes: PREVI-RIO e RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

3- Razão: Dispensa

4- Fundamento: Lei n.º 8.666/93, artigo 24, inciso II.

5- Valor: R\$ 1.822,50 (um mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

(*) omitido do D.O Rio nº 84, de 09/07/2021.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Ressarcimento Imobiliário:

05/505.079/2008 ANA CAROLINE QUINTO DOS SANTOS

05/508.145/2008 ANA CLAUDIA JENDIROBA BAYER

05/507.086/2008 ANA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA
05/509.912/2010 ANA PAULA DE SANT ANA OLIVEIRA
05/508.812/2006 CARLOS HENRIQUE DUARTE PINTO
05/508.072/2008 ELISABETE PINHEIRO COSTA
05/505.358/2012 LILIAN REGINA DE LIMA DINIZ
05/502.515/2008 LUCIANA COUTO ALVES DE SOUZA
05/502.647/2008 MARCIA APARECIDA GOMES PINHO
05/507.649/2008 MARCIA BRANCO DE ASSIS VAZ
05/510.854/2008 MARIA DE FATIMA MACHADO DE ALMEIDA
05/512.982/2008 MARIA GERALDA DE MIRANDA
05/506.038/2008 MARIA HELENA AFFONSO OSORIO
05/509.771/2008 REGINA DOS SANTOS REIS
05/511.904/2008 ROBERTO FERREIRA EMYGDIO
Defiro no processo piloto n.º 04/260.472/2021.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
*EXPEDIENTE DE 10/05/2021**

Processo Nº 01/300.280/2021 - Conforme consta no presente processo aprovo a prestação de contas nos termos apresentados pela Coordenaria Técnica de Gestão Financeira, no valor de R\$ 7.981,55 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Suprimento de Fundos da IPLANRIO/DAF.

*Omitido do D.O. Rio de 11/05/2021

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo nº 01.300.216/2021 - AUTORIZO a contratação da Empresa SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, para Prestação de serviços de emissão de certificado digital (SSL) de validação completa de organização (OV) para uso em servidores WEB/SSL, com validade de 12 (doze) meses, com renovação on line de certificados emitidos, com fulcro no Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e no Art.56, inciso II do RLC IPLANRIO.

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo nº 01/300.216/2021 - NAD nº 299/2021

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para emissão de certificado digital (SSL) de validação completa de organização (OV) para uso em servidores WEB/SSL, com validade de 12 (doze) meses, com renovação on line de certificados emitidos

Partes: IPLANRIO e SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA

Fundamento: Art. 29 Inciso II da Lei 13.303/2016

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 11.810,00(onze mil oitocentos e dez reais)

Autorização: Marcia Pereira Fontes, matrícula 45/622.630-9.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
*EXPEDIENTE DE 10/05/2021**

Processo nº 01/300.238/2021

Objeto: Suprimento de fundos

Partes: IPLANRIO e IPLANRIO

Fundamento: Não sujeito

Valor: R\$ 7.981,55 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Autorização: Fabio Barbosa Baptista, matrícula 13/288.826-1

*Omitido do D.O. Rio de 11/05/2021

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo nº 01.300.321/2021 - AUTORIZO a contratação da Empresa PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLVENTES LTDA para aquisição de Detergente de louças em embalagem de 5 litros, no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais); da Empresa VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI para aquisição de Álcool líquido em embalagem plástica de 1 litro, no valor de R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais) e da Empresa SANCHES PONTE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para aquisição de Álcool gel, em dispenser de mesa, com capacidade de 1/2 litro, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); Álcool gel em galão plástico com capacidade de 5 litros, no valor de R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais); Saco para lixo capacidade 40 litros, no valor de R\$ 239,76 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos); Saco para lixo capacidade 100 litros, no valor de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); Papel toalha Interfolha branco, no valor de R\$ 7.713,00 (sete m,il, setecentos e treze reais); com fulcro no Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e suas alterações e no Art.56, inciso II do RLC IPLANRIO.

Processo nº 01.300.321/2021 - NAD nº 344/2021

Objeto: Aquisição de Álcool gel, em dispenser de mesa recarregável

Partes: IPLANRIO e SANCHES PONTE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13.303 de 2016

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 14.471,16 (quatorze mil quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)

Autorização: Claudio Albuquerque de Oliveira, matrícula 56/623.212-7.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo nº 01.300.321/2021 - AUTORIZO a contratação da Empresa PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLVENTES LTDA para aquisição de Detergente de louças em embalagem de 5 litros, no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais); da Empresa VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI para aquisição de Álcool líquido em embalagem plástica de 1 litro, no valor de R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais) e da Empresa SANCHES PONTE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para aquisição de Álcool gel, em dispenser de mesa, com capacidade de 1/2 litro, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); Álcool gel em galão plástico com capacidade de 5 litros, no valor de R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais); Saco para lixo capacidade 40 litros, no valor de R\$ 239,76 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos); Saco para lixo capacidade 100 litros, no valor de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); Papel toalha Interfolha branco, no valor de R\$ 7.713,00 (sete m,il, setecentos e treze reais); com fulcro no Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e suas alterações e no Art.56, inciso II do RLC IPLANRIO.

Processo nº 01.300.321/2021 - NAD nº 343/2021

Objeto: Aquisição de Álcool líquido, Álcool gel em galão plástico, Saco para lixo capacidade 40 e 100 litros e Papel toalha Interfolha branco

Partes: IPLANRIO e VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI

Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13.303 de 2016

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais)

Autorização: Claudio Albuquerque de Oliveira, matrícula 56/623.212-7.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo nº 01.300.321/2021 - AUTORIZO a contratação da Empresa PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLVENTES LTDA para aquisição de Detergente de louças em embalagem de 5 litros, no valor de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais); da Empresa VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI para aquisição de Álcool líquido em embalagem plástica de 1 litro, no valor de R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais) e da Empresa SANCHES PONTE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para aquisição de Álcool gel, em dispenser de mesa, com capacidade de 1/2 litro, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); Álcool gel em galão plástico com capacidade de 5 litros, no valor de R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais); Saco para lixo capacidade 40 litros, no valor de R\$ 239,76 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos); Saco para lixo capacidade 100 litros, no valor de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); Papel toalha Interfolha branco, no valor de R\$ 7.713,00 (sete m,il, setecentos e treze reais); com fulcro no Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 e suas alterações e no Art.56, inciso II do RLC IPLANRIO.

Processo nº 01.300.321/2021 - NAD nº 342/2021

Objeto: Aquisição de Detergente de louças em embalagem de 5 litros

Partes: IPLANRIO e PLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLVENTES LTDA

Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13.303 de 2016

Razão: Dispensa

Valor: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

Autorização: Claudio Albuquerque de Oliveira, matrícula 56/623.212-7.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO PRESIDENTE - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA “PRES” Nº 127 RIO DE JANEIRO, 14 DE JULHO DE 2021.**

DESIGNA SERVIDOR COMO PONTO FOCAL SETORIAL JUNTO AO COMITÊ TÉCNICO - PROCESSO.RIO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DO DECRETO RIO Nº 48.972/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais, bem como o disposto nos Parágrafos 1º e 3º, do Artigo 4º, do Decreto Rio nº 48.972, de 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Ponto Focal Setorial junto ao Comitê Técnico - Processo.Rio, a servidora **DANIELA PEDROSA DE GÓES**, Coordenador Técnico, matrícula nº 60/685.167-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Katia Marisa Soares da Silva de Souza
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº **01/002.002/2017**- Ref.: Contrato CVL nº **010012/2017**
AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, de 21/09/2021 a 20/09/2022, referente à “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, COMPREENDENDO ASCENSORISTAS PARA ATENDIMENTO AOS BLOCOS I E II**”, no valor de **R\$ 323.285,04** (trezentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), celebrado com a empresa **STAR 5 SERVICE E COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14.07.2021

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 06/000.697/2021

- Objeto:** “RESTAURO E MANUTENÇÃO DA ESCULTURA CINÉTICA, NA REGIÃO DA ORLA PREFEITO LUIZ PAULO CONDE, NO BAIRRO DO CENTRO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO/ II RA, NA AP 1.0”.
- Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CENÁRIOS E CENAS CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
- Fundamento:** Artigo 25, Inciso II cc Artigo 13, Inciso VII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações (inexigibilidade).
- Razão:** Serviço técnico especializado de natureza singular e notória especialização do contratado.
- Valor:** R\$ 32.847,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
- Autorização:** JESSICK ISABELLE TRAIRI
Subsecretária de Infraestrutura.
- Ratificação:** KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA
Secretária Municipal de Infraestrutura.
- Dispensa-se a garantia contratual e o contrato fica representado pelo Empenho.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILAS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Fixados com validade a partir de 22/06/2021, os proventos de inatividade de **ZERIÇON BRANDÃO PAES**, Armazenista (RIOLUZ), Classe Especial, Matrícula: 15/190.568-6, aposentado através da Portaria “P” Nº 52 de 21/06/2021, conforme processo nº 06/000.506/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos de inatividade de **CELIA MARIA DOS SANTOS**, Eletrotécnico (RIOLUZ), Classe Especial, Matrícula: 15/190.069-5, aposentada através da Portaria “P” Nº 54 de 30/06/2021, conforme processo nº 06/401.699/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos de inatividade de **VALNEI GONZAGA DE FRANÇA**, Eletricista de Rede (RIOLUZ), Classe Especial, Matrícula: 15/190.525-6, aposentado através da Portaria “P” Nº 56 de 30/06/2021, conforme processo nº 06/401.946/2021.

Fixados com validade a partir de 01/07/2021, os proventos de inatividade de **MONICA MARIA DO NASCIMENTO SILVA BORGES**, Inspetor de Alunos, Categoria Especial, Matrícula: 15/098.721-4, aposentada através da Portaria “P” Nº 55 de 30/06/2021, conforme processo nº 06/000.463/2021.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 14/07/2021

06/100.402/2021 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº0129/2021 relativo à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE 5

(CINCO) VEÍCULOS, ATRAVÉS DE CARTÕES MAGNÉTICOS”. Autorizo a despesa no valor de R\$ 84.128,64 (oitenta e quatro mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) à favor de PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 242/2021 RU/PRE DE 14 DE JULHO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar o servidor **LUIZ SEVERIO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-0, em substituição ao servidor **ISAÍAS FIGUEREDO DE SOUZA**, matrícula nº 13/249.765-9, mantendo o servidor **VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula nº 69/561.044-9 e o servidor **ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 10/283.860-5, designados através da Portaria “P” nº 151/2019 de 03.07.2019, com validade a partir de 12/06/2021, na fiscalização das “**OBRAS DE ADEQUAÇÃO NO IMÓVEL DA DIVISÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 2, SITUADO NA AVENIDA MARECHAL RONDON, 2920, NO ENGENHO NOVO**”, objeto do processo nº **07/006.488/2018**, contrato nº **041/2019**, a cargo da **CONSTRUTORA HUPSEL LTDA**. Devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na resolução CM nº 554 de 08 de junho de 2004.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 245/2021 RU/PRE DE 14 DE JULHO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das “**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO CMS ALBERT SABIN - ROCINHA**”, objeto do processo 06/500.616/2020, Contrato nº **111/2019**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**.

RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 53/064.243-6
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 246/2021 RU/PRE DE 14 DE JULHO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das “**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO CMS RODOLPHO PERISSÉ - VIDIGAL**”, objeto do processo 06/500.617/2020, Contrato nº **102/2020**, a cargo da empresa **RL2 ENGENHARIA LTDA**.

ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SODRÉ, matrícula nº 53/023.875-3
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 247/2021 RU/PRE DE 14 DE JULHO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das “**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA SUBESTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TOMÓGRAFO NO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**”, objeto do processo 06/500.356/2020, Contrato nº **097/2020**, a cargo da empresa **WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA**.

WILSON HISAO NARUMI, matrícula nº 10/147.806-4
JORGE LUIZ ABREU MONTANARO, matrícula nº 13/112.019-5
EDUARDO MARON DA COSTA MAIA, matrícula nº 13/190.064-6

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 250/2021 RU/PRE DE 14 DE JULHO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das “**OBRAS EMERGENCIAIS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COBERTURA**

DE TRÊS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO CÉSAR PACÍFICO”, objeto do processo 06/500.450/2020, a cargo da empresa **WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA**.

ISAÍAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula nº 13/249.765-9
RENATO LUIZ LEPSCH, matrícula nº 13/248.577-9
RICARDO ALHADEFF COUTINHO, matrícula nº 13/202.392-7

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 251/2021 RU/PRE DE 14 DE JULHO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva sob a presidência do primeiro para as obras e “**GERENCIAMENTO TÉCNICO E LEVANTAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO PARA AFERIÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS NO COMPLEXO ESPORTIVO DE DEODORO**”, objeto do processo 02/701.371/2017, contrato nº 016/2019 (SMIHC), a cargo da empresa **SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 10/319.220-0
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 10/319.215-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 252/2021 RU/PRE DE 14 DE JULHO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva sob a presidência do primeiro para as obras e serviços de “**LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, TOPOGRÁFICO E SONDAGENS PARA AFERIÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS NO COMPLEXO ESPORTIVO DE DEODORO - ÁREA NORTE**”, objeto do processo 02/701.372/2017, contrato nº 017/2018 (SMIHC), a cargo da empresa **SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**.

ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 10/319.220-0
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 10/319.215-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 254/2021 RU/PRE DE 14 DE JULHO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das “**OBRAS EMERGENCIAIS DO TELHADO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. HEITOR BELTRÃO**”, objeto do processo 06/500.219/2020, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**.

RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 53/064.243-6
RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE, matrícula nº 53/270.829-5
RONALDO ARANHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 255/2021 RU/PRE DE 14 DE JULHO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das “**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO CTI, ENFERMARIAS E OUTROS ESPAÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**” objeto do processo 06/500.485/2020 a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**.

ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SODRÉ, matrícula nº 53/023.875-3
ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5
RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula nº 11/248.039-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 256/2021 RU/PRE DE 14 DE JULHO DE 2021
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das obras de “**OBRAS EMERGENCIAIS DE IMPLANTAÇÃO DE BARRACAS PROVISÓRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE RECUPERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA MIAMI**” objeto do processo 02/700.320/2018 a cargo da empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**.

LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0
RONY CAMINITI RON REN, matrícula nº 13/117.529-8
PAULO ANTÔNIO DE MACEDO JUNIOR, matrícula nº 13/156.731-2

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.07.2021

06/500.710/2016 - EUROBRÁS CONSTRUÇÕES METÁLICAS MODULADAS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 201/2021 - RU/PRE de 07.05.2021, publicada no D.O. n.º 43 de 12.05.2021, e nos termos do parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitas em caráter definitivo a **"LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MODULAR EM CONTAINERS PARA O 3º ANDAR DO PRÉDIO DE APOIO DO BMX/SLALON, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE - COMPLEXO ESPORTIVO DE DEODORO (ÁREA NORTE), PARA OS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS RIO 2016"**, objeto do Contrato nº. 047/2016.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.07.2021

07/06/001.463/2017 - ENTRE OS RIOS EIRELI - De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a modificação de quantidades sem alteração do valor do Contrato nº. 010/2018, objeto do instrutivo nº 07/06/001.463/2017. Providencie-se a lavratura de Termo Aditivo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.07.2021

06/500.649/2021 - Com base na conclusão do Relatório da Comissão de Sindicância às fls. 93/94 e na manifestação da Assessoria Jurídica desta empresa, às fls. 102, determino o arquivamento do presente processo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.07.2021

06/500.756/2021 - Defiro o pedido de cópia do processo n.º **06/500.925/2020, 06/501.067/2020, 06/501.351/2020, 06/501.440/2020 E 06/501.457/2020.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.07.2021

06/500.754/2021 - Autorizo, o pedido de cópia do processo de nº **06/500.754/2021**, ressalvando que a retirada das cópias deverá ser feita por pessoa habilitada para tal, seja o próprio sócio, seja representante regularmente constituído para esse fim.

RETIFICAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Onde se lê:

"...OBJETO: Modificação de quantidades sem alteração do valor do contrato nº 079/2015..."

Leia - se:

"...OBJETO: Modificação de quantidades sem alteração do valor do contrato nº 071/2015..."

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio n.º 55, do dia 28.05.2021, página 102.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

26/400.270/2018 - Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo, referente à prorrogação do Termo de Contrato nº 13/2018, firmado com o Grupo Hospitalar Rio de Janeiro Ltda., por mais 90 dias, no valor de R\$ 216.152,57 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

*Omitido no Diário Oficial do dia 30/06/2021.

**ABRA
ESPAÇO**

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidônio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” Nº 458/SMTR DE 14 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **FERNANDO DOS SANTOS TORRES CALDEIRA**, Matrícula n.º 10/299.315-2, Engenheiro Civil, com validade de 15 de junho de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082029, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 459/SMTR DE 14 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **LUIZ EDUARDO PEREIRA SANTOS LEAL DOS SANTOS**, Matrícula n.º 12/277.636-7, Geógrafo, com validade de 15 de junho de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082029, da Coordenadoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 460/SMTR DE 14 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula Nº 11/299.411-9, Gerente II, para sem prejuízo de suas funções, substituir **LEONARDO SABA SANTOS**, matrícula n.º 11/219.000-7, Diretor I, símbolo DAS-09D, código 042872, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 461/SMTR DE 14 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **GABRIEL PABST DA SILVA**, matrícula Nº 11/299.401-0, Assistente I, para sem prejuízo de suas funções, substituir **GLAUCIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula n.º 11/243.996-6, Coodenador I, símbolo DAS-09D, código 081989, da Coordenadoria de Contratos de Concessão, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 462/SMTR DE 14 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **MARCIO BARROS CALDEIRA**, matrícula Nº 11/244.041-0, Assistente I, para sem prejuízo de suas funções, substituir **FELIPE MACHADO MARTINS**, matrícula n.º 11/249.716-2, Coordenador I, símbolo DAS-09D, código 081980, da Coordenadoria de Modelagem e Tratamento de Dados, da Coordenadoria Geral de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos legais e eventuais.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 14/07/2021

03/33/001.953/2021 - JEFFERSON BATISTA FERREIRA - AUTORIZO a baixa do Termo do Serviço de Transporte Especial Complementar, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 76.007001-1.

03/33/002.174/2021 - WALDEMIRO MENDES JUNIOR - AUTORIZO a Abertura de Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Fretamento com base nos Decretos nº 17.349 de 26/02/1999 e nº 40.715/2015.

03/33/004.130/2020 - MC RIO TRANSPORTES LTDA - AUTORIZO a Abertura do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Fretamento com base nos Decretos nº 17.349 de 26/02/1999 e nº 40.715 de 08/10/2015.

03/31/001.431/2021 - LORETA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO - AUTORIZO a baixa do Termo de Autorização nº 11.007852-8 do Serviço de Táxi, com base nos pareceres.

03/33/001.707/2020 - DEFIRO o pleito com base no parecer da TR/SUBFT.

03/99/009.017/2021 - LEANDRO EVANGELISTA TEIXEIRA - DEFIRO o pleito com base no parecer da TR/SUBFT.

03/33/001.892/2021 - CINTHIA CORREA FERNANDES ALVES - DEFIRO o pleito com base no parecer da TR/SUBFT.

03/01/005.685/2021 - CLAUDIO CORREA DE FREITAS - DEFIRO o pleito com base no parecer da TR/SUBFT.

03/31/012.501/2019 - DEFIRO o pleito com base no parecer da TR/SUBFT.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 05/07/2019

(D.O. RIO Nº 077 DE 09/07/2019 Pag. 30)

Onde se lê:

“**03/22/007.399/2014 - DEFIRO** e autorizo a reativação da permissão n.º 76.006640-7, base na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/172/2019HMP de 12/06/2019, fls. 37/40 do p.p”.

Leia-se:

“**03/22/007.399/2014 - MAURÍCIO RIBEIRO CARDOSO - DEFIRO** o pedido com base na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/172/2019HMP de 12/06/2019, fls. 37/40 do p.p”.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO

E FISCALIZAÇÃO EM TRANSPORTES

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 14/07/2021

03/32/002.290/2020 - APROVO, planta de distribuição interna de car-roceria do veículo MARCOPOLLO/VOLARE (10,145 m), “**WL EURO V**”, apresentado pela empresa MARCOPOLLO/VOLARE S/A. sob o número 117.37700, com 34 passageiros sentados (com 01 PPD + motorista), EXCLUSIVAMENTE PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS - SPPO RJ, considerando o constante no processo nº **03/32/002.290/2020**, por atender a legislação vigente.

03/32/002.289/2020 - APROVO, planta de distribuição interna de car-roceria do veículo MARCOPOLLO/VOLARE (10,145 m), “**WL EURO V**”, apresentado pela empresa MARCOPOLLO/VOLARE S/A. sob o número 117.39690, com 48 passageiros, SENDO 27 sentados (com 01 PPD + motorista) e 21 em pé, EXCLUSIVAMENTE PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS - SPPO RJ, considerando o constante no processo nº **03/32/002.289/2020**, por atender a legislação vigente.

03/32/002.291/2020 - APROVO, planta de distribuição interna de car-roceria do veículo MARCOPOLLO/VOLARE (10,145 m), “**WL EURO V**”, apresentado pela empresa MARCOPOLLO/VOLARE S/A. sob o número 117.37700, com 34 passageiros sentados (com 01 PPD + motorista), EXCLUSIVAMENTE PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS - SPPO RJ, considerando o constante no processo nº **03/32/002.291/2020**, por atender a legislação vigente.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHOS DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 14.07.21

03/99/008.993/21 - 03/99/011.1455/21 - 03/99/011.158/21 - “**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**”

03/99/011.156/2021 - 03/99/011.157/21 - “**Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

EXPEDIENTE 14/07/2021

Processo nº 03/001.570/2021 - NAD Nº 087/2020

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 63.442,00(SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.605/2021 - NAD Nº089/2021

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 13.100,00(TREZE MIL E CEM REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.569/2021 - NAD Nº092/2021

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.606/2021 - NAD Nº094/2021

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 18.968,20(DEZOITO MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.604/2021 - NAD Nº090/2021

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 85.067,20(OITENTA E CINCO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.603/2021 - NAD Nº088/2021

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 135.509,35(CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.607/2021 - NAD Nº095/2021

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 147.913,80(CENTO E QUARENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.608/2021 - NAD Nº093/2021

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 393.575,50(TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.567/2021 - NAD Nº091/2021

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 708.890,00(SETECENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS

ATOS DO COORDENADOR (*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 627 EM 13 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CASCADURA, ZUMBI, JARDIM CARIOCA, PENHA, CAMPINHO E JARDIM GUANABARA PARA A REALIZAÇÃO DA OPE-RAÇÃO “RALO LIMPO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Planilha Cronograma de Operação AP3 s/nº da Prefeitura Rio;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Avenida Ernani Cardoso, no dia 14 de Julho de 2021, de 12h às 18h, Avenida Ernani Cardoso, na altura das vias:

a) Rua Padre Telêmaco;

b) Rua Alberto Silva;

II - dia 16 de julho de 2021:

a) Estrada do Rio Jequiá, na altura do 17º BPM;

b) Rua Muiatucu, na altura da Estrada do Galeão (19º GPM).

III - Rua Ibiapina, no trecho compreendido entre a Rua Monsenhor Alves Rocha e a Rua Tomás Ribeiro, no dia 19 de Julho de 2021, das 22h às 4h do dia subsequente;

IV - Rua Cândido Benício, na altura da Rua Francisco Gifoni, no dia 20 de julho de 2021, das 22h às 4h do dia subsequente;

V - Estrada da Bica, no dia 22 de julho de 2021.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 14/07/2021.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 628
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “UM LUGAR AO SOL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 091895,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 120 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos na filmagem, na Rua Pedra Dourada, no trecho compreendido entre as edificações nºs 175 e 36.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de julho de 2021, das 7h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 629
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO TURIAÇU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “VACINAÇÃO EM DRIVE-THRU CONTRA COVID-19”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Bernardino de Andrada, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Leitão e a Avenida dos Italianos;

II - na Alça de retorno, sentido Rocha Miranda, sob o Viaduto da Avenida dos Italianos, no trecho entre Avenida dos Italianos e a Rua Caburi.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção na Rua Pereira Leitão, a partir da rotatória na Rua Duarte Azevedo até Rua Bernardino de Andrada, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 7, 14, 21 e 28 de agosto de 2021, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 630
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MUSCLE CONTEST NOITE DOS CAMPEÕES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 091869,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 369 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos para realização de embarque e desembarque de passageiros na Avenida das Américas, em frente a edificação nº 9.650, frontal ao prédio do Ribalta, na área de recuo existente.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de agosto de 2021, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 631
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

PRORROGA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhados pela empresa Passarelli,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/CRV nº 6.117 de 2 de fevereiro de 2021, que autoriza intervenções viárias no bairro Bonsucesso para realização de obras, até o dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 27 de 30 de abril de 2021, que autoriza intervenções viárias no bairro Manguinhos para realização de obras, até o dia 31 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 632
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Resolução Conjunta SMPU/SMDEIS/SEOP/SMS/SMTR/CET-RIO nº 01 de 26 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria “N” nº 001/CET-RIO de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.184/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dias Ferreira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Professor Azevedo Marques e a Avenida Ataulfo de Paiva, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 50, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 633
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/36/000.011/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 4 (quatro) vagas, na Rua Baronesa, junto ao lado par, no trecho compreendido entre as edificações nºs 750 e 782, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 634
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/36/000.011/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT 12t, com 1 (uma) vaga, na Rua Baronesa, junto ao lado par, em frente ao lado oposto à edificação nº 625A, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 635
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/36/000.011/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período 2 Horas” com 20 (vinte) vagas, na Rua Baronesa, junto ao lado par, no trecho compreendido entre o lado oposto à edificação nº 625A e a edificação nº 750, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 636
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

REGULAMENTA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/53/000.015/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar ondulações transversais, tipo B, na Avenida Almirante Gavião, da seguinte forma:

I - em frente a edificação nº 11;

II - em frente a edificação nº 64.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 637
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Coordenador da CET/CRT-AP1,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua Francisco Eugênio, em frente à edificação nº 396 (Posto BR).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de julho de 2021, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 638
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO DE FÁTIMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante no e-mail da Subprefeitura do Centro;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, de forma alternada, das 7h às 19h nas seguintes vias:

I - Rua Guilherme Marconi;

II - Avenida Nossa Senhora de Fátima;

III - Praça Aguirre Cerda.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 6h às 20h, em ambos os lados das seguintes vias:

I - Rua Guilherme Marconi;

II - Avenida Nossa Senhora de Fátima;

III - Praça Aguirre Cerda.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de julho de 2021, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 639
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DA AVENIDA NIEMEYER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Geo-Rio,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Niemeyer, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida Prefeito Mendes de Moraes.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O acesso de moradores (entrada e saída) da Avenida Niemeyer, no trecho compreendido entre as edificações nºs 550 e 101, será realizado pelo bairro de São Conrado via Avenida Prefeito Mendes de Moraes, através das seguintes vias principais (e suas adjacentes): Túnel Acústico Rafael Mascarenhas, Túnel Zuzu Angel, Autoestrada Engenheiro Fernando Mac Dowell e Avenida Prefeito Mendes de Moraes.

Art. 2º Permitir o estacionamento de caminhões na Avenida Visconde de Albuquerque, ao longo da baía junto à Praça Rubem Dário, próximo ao acesso à Avenida Niemeyer.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 15 de julho de 2021 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 640
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA DE CABOS DE TELEFONIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por MR Consultoria Imobiliária,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, nas seguintes vias:

I - Avenida Ataulfo de Paiva, em frente à edificação nº 1.022;

II - Rua Real Grandeza, em frente à edificação nº 86.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Avenida Ataulfo de Paiva, em frente à edificação nº 1.022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 16 de julho de 2021 às 20h do dia 18 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 641
EM 14 DE JULHO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, nas seguintes vias:

I - Rua São Clemente, em frente à edificação nº 120;

II - Rua Voluntários da Pátria, em frente à edificação nº 255.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de julho de 2021, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-4

PROCESSO: 01/62/000.045/2021 **TIPO:** A

VIA: Estrada dos Bandeirantes

BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO/CTRT AP-4

PROCESSO: 03/200.897/2021 **TIPO:** A

VIAS: Avenida Engenheiro Souza Filho e Rua Inominada do interior do Condomínio

Village das Plantas, localizado a partir de 43m da Avenida Engenheiro Souza Filho

BAIRRO: Itanhangá

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 13/07/2021

PROCESSO Nº 03/201.133/2020 - NAD no 275/2021.

PARTES: CET-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-
GRAFOS.

OBJETO: Serviços de correspondência.

FUNDAMENTO: Artigo 30, Caput da Lei 13.303 de 2016.

VALOR: R\$ 36.130,00.

AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 14/07/2021

PROCESSO Nº 03/201.133/2020 - De acordo com o informado pela fiscalização, autorizo a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2021, no valor de R\$ 36.130,00 (trinta e seis mil e cento e trinta reais), do prazo de vigência do Contrato no 008/2020, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante Adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, (Cartas Registradas com AR até 50 gramas, Cartas Simples até 20 gramas, Cartas Simples até 50 gramas e Sedex), com base na Cláusula Sétima do Contrato.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo n.º 06/302.099/2020 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Pregoeira, ao qual me reporto e adoto como fundamento da decisão, **CONHEÇO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A., em face do edital do Pregão Eletrônico PE - SECONSERVA Nº 179/2021 para prestação de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO e, quanto ao mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo-se na íntegra os termos do Edital.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/07/2021

PROCESSO Nº 06/302.338/2020 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, do tipo menor preço *global*, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é **Serviços de Implantação de Infra-estrutura para Instalação de Unidade de Beneficiamento de Asfalto da Usina Antônio Ramos - Caju, situada no Bairro do Caju - AP1**, conforme agrupamento 767/2021, no valor estimado de R\$ 794.964,74 (setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/07/2021

PROCESSO Nº 06/302.247/2020 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é **Aquisição de tintas, fundo preparador e massa acrílica**, conforme agrupamento 762/2021, no valor estimado de R\$ 78.596,94 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/07/2021

PROCESSO Nº 26/000.882/2021 - Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade *Pregão Eletrônico* - PE SECONSERVA Nº 156/2021, para **Serviços de Conservação de Logradouros na Área das XVI, XXIV, XXXIV RAs - AP4**, tendo como vencedora do certame a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de **R\$ 5.099.910,43 (cinco milhões, noventa e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos).**

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 803 Dispensar **WILTON BERNARDO DOS SANTOS**, registro nº 485333, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 30 de junho de 2021, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 71230, da Divisão de Coleta Seletiva Barra-Oeste - UDS-O, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 804 Designar **WILTON BERNARDO DOS SANTOS**, registro nº 485333, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de julho de 2021, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 71236, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 805 Dispensar **ROBERTO BOREL DE AGUIAR**, registro nº 518570, Gari, com validade a partir de 30 de junho de 2021, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 41214, da Divisão de Equipamentos - TME, da Gerência de Manutenção - TGM, da Coordenadoria de Transporte e Logística - TCT, da Diretoria Técnica de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 806 Designar **ROBERTO BOREL DE AGUIAR**, registro nº 518570, Gari, com validade a partir de 01 de julho de 2021, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento C, categoria EC-02, código 71597, da Gerência de Serviços e Vias Especiais - OGV, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 807 Dispensar **CLEYTON DA SILVA BARBOSA**, registro nº 538751, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71141, da Gerência de Manejo Arboreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arboreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 808 Dispensar **JOAO PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, registro nº 630540, Gari II, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71145, da Gerência de Manejo Arboreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arboreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 809 Dispensar **WELLINGTON SOARES**, registro nº 538015, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71146, da Gerência de Manejo Arboreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arboreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 810 Designar **ROMULO THIAGO ALVES DA SILVA**, registro nº 538003, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71141, da Gerência de Manejo Arboreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arboreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 811 Designar **ADRIANO DE SOUSA MIRANDA**, registro nº 541671, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71145, da Gerência de Manejo Arboreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arboreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

Nº 812 Designar **JEFFERSON DA SILVA LOPES**, registro nº 628168, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado IV, categoria EC-11, código 71146, da Gerência de Manejo Arboreo Norte - UGV-N, da Coordenadoria de Manejo Arboreo - UCV, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 093 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 28/06/2021, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, Registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 021/2021, para aquisição de panos de chão na cor branca, 100% algodão, constante do processo nº 01/500.952/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:
1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SME “P” DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **1930** - Dispensar **KARINA ROSA SERRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/279593-8, com eficácia a contar de 5 de julho de 2021, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28814, setor 18770 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/001579/2021)

Nº **1931** - Dispensar, a pedido, **FERNANDA DA SILVA CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/216035-6, com eficácia a contar de 5 de julho de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5939, setor 11851 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/001578/2021)

Nº **1932** - Designar **FERNANDA DA SILVA CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 10/216035-6, para exercer, com eficácia a contar de 5 de julho de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28814, setor 18770 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/001580/2021)

Nº **1933** - Designar **SORAYA ALINE DE CASTRO ASSIS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298927-5, para exercer, com eficácia a contar de 5 de julho de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44425, setor 46729 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/001965/2021)

Nº **1934** - Exonerar, a pedido, **CÁTIA CRISTINA BAPTISTA**, PROFESSOR II, matrícula 11/136378-7, com eficácia a contar de 7 de julho de 2021, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8211, setor 11108 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/001990/2021)

Nº **1935** - Dispensar **SIMONE DE SOUZA BERG**, PROFESSOR II, matrícula 12/247196-9, com eficácia a contar de 7 de julho de 2021, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8212, setor 11108 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/001991/2021)

Nº **1936** - Nomear **SIMONE DE SOUZA BERG**, PROFESSOR II, matrícula 10/247196-9, para exercer, com eficácia a contar de 7 de julho de 2021, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8211, setor 11108 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/001991/2021)

Nº **1937** - Designar **VERONICA APARECIDA SILVA DA COSTA DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/259590-8, para exercer, com eficácia a contar de 7 de julho de 2021, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8212, setor 11108 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/001992/2021)

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo n.º 07/004.694/2020 - Torno **sem efeito** a publicação realizada no D.O.Rio n.º 180, de 26 de novembro de 2020, pág. 42, 2ª coluna, do processo em epígrafe.

Processo n.º 07/004.694/2020 - RATIFICO a APROVAÇÃO do Plano de Trabalho apresentado pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV, às fls. 117/122 v. e **AUTORIZO** à celebração de convênio a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, que tem por objetivo a implementação da Metodologia de Acesso Mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais - MAS, por meio de treinamento e preparação dos profissionais e alunos das escolas municipais localizadas em áreas vulneráveis à violência armada, além de aprimorar a coleta e a sistematização dos dados sobre os incidentes e as crises relacionadas à violência no entorno das unidades escolares, com prazo de vigência de um ano e meio a contar da data da assinatura do convênio, com fulcro no art. 116 da Lei n.º 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 101, DE 14 DE JULHO DE 2021.**

Defero a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE III, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/002611/2020, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO (matrícula nº 10/258215-3) e RENATA MOREIRA CÉLIO (matrícula nº 10/193279-7), designados pela Ordem de Serviço nº 11 - E/4ª CRE/GED de 29/12/2020;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do CENTRO CULTURAL EDUCAR - UNIDADE III, localizado na Rua Nioac, nº 6, bairro de Bonsucesso, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 281 alunos, em horário integral, a partir de 30/12/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL EDUCAR, CPNJ nº 27.459.612/0001-01 e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 102, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil no JARDIM ESCOLA SIMONIN, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/08/000760/2020 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: RITA DE CÁSSIA RAMOS (matrícula nº 10/147194-5), ÉLINA LOPES CUNHA (matrícula nº 10/259498-4) e SILVIA VALÉRIA DE ASSIS HENRIQUES (matrícula nº 10/215873-1), designados pela Ordem de Serviço nº 49 - E/8ª CRE/GED de 28/2/2020;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no JARDIM ESCOLA SIMONIN, localizado na Rua Professor Clemente

Ferreira, nº 1755, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica JARDIM ESCOLA SIMONIN LTDA, CNPJ nº 30.463.327/0001-60, com eficácia a contar de 15/1/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 103, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO ARTE DO SABER, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/000841/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO ARTE DO SABER, localizado na Rua Arquias Cordeiro, nº 930, bairro do Engenho de Dentro, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEBORA GOMES COMPANHONE por CLAUDY -LANE ARAUJO DA SILVA, CPF nº 952.611.507-44, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 2/4/2019, na própria instituição, sob o nº 0012854, a partir de 19/3/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo COLÉGIO ARTE DO SABER LTDA, CNPJ nº 30.506.497/0001-85.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 104, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do CAP IURJ2 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO 2, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/000415/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: LUCIANA MARTINS CUNHA (matrícula nº 12/284012-2), ANA CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE (matrícula nº 10/136793-7) e RAFAEL AUGUSTO CAHETE BATISTA (matrícula nº 10/261764-5), designados pelas Portarias nº 2 e 4- E/11ª CRE/GED de 6/4/2021 e 4/5/2021, respectivamente;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 27/5/2021, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CAP IURJ2 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO 2, localizado na Rua Engenheiro Rouzaro Zambrano, nº 234, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CAMARA DELLATORRE LTDA, CNPJ nº 40.033.599/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 19/3/2021, registrado em 26/3/2021, na JUCERJA, sob o nº 33.2.1118405-2, tendo como sócios: SIMONE DE OLIVEIRA CAMARA, CPF nº 042.698.197-90 e PAULO CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 095.065.777-81, sendo o primeiro Representante Legal;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CAP IURJ 2 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - SIMONE DE OLIVEIRA CAMARA, CPF nº 042.698.197-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 6/9/2001, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 9786;
b) COORDENADOR - PAULO CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 095.065.777-81, portador do certificado do Curso de Pós-Graduação em Administração Escolar e Orientação Educacional, emitido pela Faculdade Única de Ipatinga, registrado em 10/2/2021, na própria instituição, sob o nº 2072;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEBORA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 058.243.617-62, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Cenecista da Ilha do Governador, registrado em 5/2/2015, na Universidade Tiradentes, sob o nº 153973;
V - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 20 alunos;
II -no horário parcial: 118 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 79 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 105, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Defero a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL GUTF LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/08/000484/2020 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora CENTRO EDUCACIONAL GUTF LTDA para CENTRO EDUCACIONAL OLIVER LTDA, a partir de 23/3/2021, conforme alteração contratual registrada na JUCERJA, sob o nº 33.2.0935490-6, a 7/4/2021.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL GUTF LTDA, CNPJ nº 16.950.734/0001-71, entidade estabelecida na Rua Agrícola, nº 701, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, de acordo com o contrato social, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.0935490-6 e as alterações contratuais registradas a 18/3/2015 e 7/4/2021, com a seguinte composição:
I - de 3/3/2015 a 23/3/2021, teve como sócios: INGRIDE DE ASSIS, CPF nº 084.273.617-42 e ZEUXIS IZIDORO DE BRITO, CPF nº 816.167.837-53, sendo FERNANDA BERNARDES DE OLIVEIRA, CPF nº 076.843.737-00 Representante Legal;
II - a partir de 23/3/2021, passou a ter como Representante Legal: FERNANDA BERNARDES DE OLIVEIRA, CPF nº 076.843.727-00.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é mantenedora do CENTRO EDUCACIONAL CULTURA INFANTIL, localizado na Rua Agrícola, nº 701, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, Município do Rio de Janeiro.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 106, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Recadastra a organização administrativa do EBM - EDUCANDÁRIO BAPTISTA MORAES LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/04/001140/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do EBM - EDUCANDÁRIO BAPTISTA MORAES LTDA, CNPJ nº 00.935.225/0001-30, entidade estabelecida na Rua Régio, nº 286, bairro de Ramos, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o EBM - EDUCANDÁRIO BAPTISTA MORAES, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 20/4/2021, no RCPJ, sob o nº 144897, que a partir de 31/3/2021, passou a ter como sócios: REGINA NOGUEIRA ALVES CUROPOS, CPF nº 006.208.857-26 e FAUSTO CUROPOS, CPF nº 986.768.657-87, sendo o primeiro Representante Legal.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do EBM - EDUCANDÁRIO BAPTISTA MORAES, substituindo a DIRETORA - NIZIA HELENA BARBOSA PAIVA por REGINA NOGUEIRA ALVES CUROPOS, CPF nº 006.208.857-26, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 7/5/2010, na própria instituição, sob o nº 0002835, a partir de 31/3/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 107, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnica-Administrativa-Pedagógica do LAR DA CRIANÇA JESUS BOM PASTOR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/000913/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do LAR DA CRIANÇA JESUS BOM PASTOR, localizado na Rua da Igreja, nº 1, bairro de Inhaúma, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ADRIANA REGINA PRINCISVAL, CPF nº 006.217.047-33, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 22911, em substituição a VALQUIRIA LOPES CLAUDINO, a partir de 9/3/2021;
II - PROFESSORAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ADRIANA REGINA PRINCISVAL, CPF nº 006.217.047-33, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na própria instituição, sob o nº 14545/D-15P-25/2697, em substituição a VALQUIRIA LOPES CLAUDINO, a partir de 9/3/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0367-39.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 108, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/000965/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, localizado na Rua Hermes da Silva, nº 3, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I-DIRETORA-VERONICA DOSSANTOS MENDES, CPF nº 138.301.117-62, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 17/9/2020 pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em substituição a GRACIANE RIBEIRO DA SILVA, a partir de 15/3/2021;
II - COORDENADORA - INGRID BARRADAS DE OLIVEIRA, CPF nº 144.627.007-67, portadora do diploma do Curso de Ensino Médio, Modalidade Normal (Formação de Professores), emitido pelo Curso Ação Preparatórios, registrado a 22/1/2021, na própria instituição, sob o nº 2103, em substituição a VERONICA DOS SANTOS MENDES, a partir de 15/3/2021;
III - PROFESSORAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - SHEILA MARY DA SILVA FEITOSA MOREIRA, CPF nº 013.658.987-17, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - UNIDERP, registrado a 16/11/2018, na própria instituição, sob o nº SRD - 246714, em substituição a VERONICA DOS SANTOS MENDES, a partir de 15/3/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 02.034.629/0001-88.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 109, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Recadastra a organização administrativa da SOCIEDADE DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/001199/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da SOCIEDADE DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA, CNPJ nº 33.560.855/0001-26, entidade estabelecida na Rua Visconde de Caravelas, nº 48, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a ESCOLA NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata registrada no RCPJ, sob o nº 3268, a 16/3/2017, que a partir de 26/10/2016, passou a ter como Representante Legal: CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK, CPF nº 011.052.707-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 110, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA MATERNAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) a Deliberação E/CME nº 29, de 23/2/2018;

d) o estudo dos autos do processo nº 07/10/001447/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA MATERNAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, localizada na Rua São Gomário, nº 422, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o PROFESSORAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ADRIANA SOARES CASSIANO por VANESSA RODRIGUES CAETANO, CPF nº 110.193.807-21, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Gama e Souza, registrado em 7/6/2013, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 342, a partir de 1/3/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO, CNPJ nº 68.696.962/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Ana Maria Gomes Cezar

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo 07/002.719/2019

RATIFICO o Despacho de 16/06/2021, publicado em DO RIO de 17/06/2021, considerando que o Plano de Trabalho aprovado não caracteriza o objeto inicial do Convênio, nos termos da justificativa às fls. 116, complementada às fls. 179.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 14 DE JULHO DE 2021.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 363 - Processo nº 07/01/000.636/2021 - **EDIVA MENDES DE QUEIROZ**, Professor I - História, Classe C, Nível 6, matrícula:10/170.538-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 364 - Processo nº 07/03/001.219/2021 - **LUCI DE ASSIS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/155.192-8.

APOSTILAS DA COORDENADORA

Portaria E/SUBEX/CGRH "P" nº 236 de 09 de junho de 2021 - **JULIA COSTA DA SILVA TAVARES** - matrícula 10/263.612-4.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/04/003.097/2019, **fica alterado para a proporcionalidade de 4.932/10.950, o amparo legal do servidor a quem se refere o presente ato**".

Portaria E/ SUBEX/CGRH "P" nº 218 de 02 de junho de 2021 - **MARIA LAURA STOKY** - matrícula 10/201.265-6.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000.733/2021, **fica alterado para a proporcionalidade de 9.072/10.950, o amparo legal do servidor a quem se refere o presente ato**".

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Fixados com validade a partir de **14/07/2021**, os proventos mensais de inatividade de **VERA LÚCIA SOARES CORREIA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/202.588-0**, aposentado através da **Resolução SME “P” Nº 1215 de 17/03/2021**, conforme processo nº **07/02/002.462/2020**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CELIA REGINA MARQUES FERNANDES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/105.305-7**, aposentada através da **Resolução SME “P” No 647 de 23/02/2021**, conforme processo nº **07/07/001.786/2020**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2021**, os proventos mensais de inatividade de **CELMA MACHADO FELIPPE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.938-5**, aposentada através da **Resolução SME “P” No 1208 de 17/03/2021**, conforme processo nº **07/05/001.552/2020**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2021**, os proventos mensais de inatividade de **DAYSE APARECIDA DE OLIVEIRA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/101.967-8**, aposentada através da **Resolução SME “P” Nº 170 de 31/05/2021**, conforme processo nº **07/06/000.536/2021**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2021**, os proventos mensais de inatividade de **MANOEL DE ALMEIDA SOUZA, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/113.025-1**, aposentado através da **Resolução SME “P” Nº 1213 de 17/03/2021**, conforme processo nº **07/06/002.155/2020**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2021**, os proventos mensais de inatividade de **WANISE AZEVEDO DE SOUZA FERNANDES, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/106.406-5**, aposentada através da **Resolução SME “P” No 1216 de 17/03/2021**, conforme processo nº **07/07/002.636/2020**.

Fixados com validade a partir de **14/07/2021**, os proventos mensais de inatividade de **GLORIA MARIA BASTOS DE FREITAS ALVES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/166.618-9**, aposentada através da **Resolução SME “P” No 1212 de 17/03/2021**, conforme processo nº **07/10/003.849/2018**.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Fixados com validade a partir de **07/12/2011** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANA MARIA CARNEIRO ABRAHÃO, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - DOUTORADO - CLASSE D**, MATRÍCULA: **15/158.320-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CRH “P” Nº 1726 de 06 de dezembro de 2011**, conforme processo nº **07/07/002.729/2011** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 07 de janeiro de 2014**.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Fixados com validade a partir de **06/05/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELIZABETH CRESPO MORGADO, PROFESSOR I, ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/283.325-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/GRH/CAH “P” Nº 616 de 03/05/2019**, conforme processo nº **07/002.391/2019**.

Fixados com validade a partir de **10/05/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **AILTON GONÇALVES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/297.117-4**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 120 de 07/05/2021**, conforme processo nº **07/08/000.568/2021**.

Fixados com validade a partir de **20/05/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **AGUINALDO COSTA RODRIGUES, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/245.067-4**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 148 de 19/05/2021**, conforme processo nº **07/10/000.924/2021**.

Fixados com validade a partir de **27/05/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LÍLIA MARIA TELLES PONTES, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/250.971-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 164 de 26/05/2021**, conforme processo nº **07/10/000.567/2021**.

Fixados com validade a partir de **17/05/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **RENATA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR I, INGLÊS - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/278.970-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 144 de 14/05/2021**, conforme processo nº **07/001.833/2021**.

Fixados com validade a partir de **25/05/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LUIZ ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M7**, MATRÍCULA: **15/272.768-3**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 151 de 24/05/2021**, conforme processo nº **07/002.003/2021**.

Fixados com validade a partir de **17/05/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANDREA LEITE DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE A, NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/268.511-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” No 142 de 14/05/2021**, conforme processo nº **07/001.832/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/06/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **TEREZINHA DE ANDRADE DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/172.478-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 209 de 01/06/2021**, conforme processo nº **07/10/000.833/2021**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo nº 07/006722/2014

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/149 no valor de R\$ 1,00 (um real) em favor da Empresa Rafabela Transportes Gerais LTDA.

Processo nº 07/006590/2015

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/151 no valor de R\$ 1,00 (um real) em favor da Empresa Road Brazil Transportes Rodoviários LTDA EPP.

Processo nº 07/000791/2020

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/152 no valor de R\$ 1,00 (um real) em favor da Empresa Ticket Soluções HDFGT SA.

Processo nº 07/004918/2018

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/153 no valor de R\$ 1,00 (um real) em favor da Empresa Mega Engenharia EIRELI.

Processo nº 07/005927/2018

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/154 no valor de R\$ 1,00 (um real) em favor da Empresa Impaktus Engenharia Consultoria e Empreendimentos.

Processo nº 07/006675/2018

Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 2021/142 no valor de R\$ 1,00 (um real) em favor da Empresa Elevadores Ivimaia LTDA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo nº 07/003594/2021

Aprovo o Termo de Referência as fls. 05/31, cujo o objeto refere-se a prestação de serviços técnicos especializados de coleta e fornecimento de preços referenciais de mercado de itens de gêneros alimentícios e bebidas incluindo o cálculo dos itens dos preços fornecidos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 83 DE 08/07/2021
PÁGINA 15 - 2ª COLUMA**

Processo nº 07/000228/2021

Onde se lê:

“... Agrupamento nº 6343/2021 ...”

Leia-se:

“...Agrupamento nº 6348/2021... “

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 12/07/2021**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/01/000643/2013	E/CRE(01.07.606) CM Francisco Alves	R\$ 2.000,00	3.3.90.39.34	100
07/01/000643/2013	E/CRE(01.07.606) CM Francisco Alves	R\$ 2.000,00	3.3.90.39.63	100
07/01/000711/2013	E/CRE(01.07.608) CM Samora Machel	R\$ 4.000,00	3.3.90.39.34	100

4)Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE

5) Autoridade: Fatima Sueli Joaquim Lourenço

(*)Omitido do DO de 13/07/2021.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/01/000.784/2020	E/CRE(01.07.603) C.M. Vovó Lucíola	Luciana Ávila Brioso	11/280.670-1
		Kathyleen Quintan Pires	12/267.186-5
07/01/000.777/2020	E/CRE(01.01.604) Sempre Vida Parque da Conquista	Líliã Martins Pereira	12/165.655-2
		Josineide Pereira da Silva	10/273.755-9
07/01/001.323/2018	E/CRE(01.07.016) E.M. Josué de Souza Montello	Cristiane R. Gonçalves Halicki	11/267.951-2
		Carolina M. Moraes	12/260.376-9
07/01/000.731/2020	E/CRE(01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
07/01/000.639/2020	E/CRE(01.07.004) E.M. Guatemala	Rose Figueiredo Ponce Leon	11/262.295-9
		Marília Pereira do Amaral	12/200.965-2
07/01/001.482/2019	E/CRE(01.07.610) C.M. Arara Azul	Helen Cristina de Souza Ferreira	11/232.640-3
		Maria do Carmo Soares Lucena	10/248.839-3
07/01/001.302/2020	E/CRE(01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
07/01/001.352/2019	E/CRE(01.07.609) C.M. Vasquinho	Elizabeth Vieira da Silva	11/261.378-4
		Luciana Ribeiro	12/279.662-1
07/01/001.365/2020	E/CRE(01.02.004) E.M. Rivadávia Correa	Fernando Octávio Duarte Braga	11/279.274-5
		Eduardo Prazeres dos Santos	12/291.161-8

07/01/000.769/2020	E/CRE(01.07.501) E.M. Edmundo Bittencourt	Márcio Carvalho Viegas	11/234.653-4
		Samara Barbosa	12/284.663-4
07/01/000.753/2020	E/CRE(01.01.803) EDI Antonio Raposo Tavares	Andréia da Silva Esteves	11/146.378-5
		Marineyde Barbosa Brum	12/260.834-7
07/01/001.337/2020	E/CRE(01.01.602) C.M. Virgínia Lemos	Denise de Souza das Chagas	11/223.408-6
		Domingas Aparecida da Silva	10/248.811-2
07/01/000.210/2019	E/CRE(01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6
		Telma de Souza Zobarán	12/199.980-4
07/01/001.474/2019	E/CRE(01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6
		Telma de Souza Zobarán	12/199.980-4
07/01/001.095/2020	E/CRE(01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrunaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
07/01/001.132/2020	E/CRE(01.21.001) E.M. Joaquim Manoel de Macedo	Hanriete de Araújo da Silva	11/201.110-4
		Rose Mary da Costa Ermida	12/239.079-7
07/01/000.787/2020	E/CRE(01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Telma de Souza Zobarán	12/199.980-4
		Rosa Nascimento de Souza	10/276.826-5
07/01/001.215/2020	E/CRE(01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Telma de Souza Zobarán	12/199.980-4
		Rosa Nascimento de Souza	10/276.826-5
07/01/000.576/2020	E/CRE(01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Telma de Souza Zobarán	12/199.980-4
		Rosa Nascimento de Souza	10/276.826-5
07/01/000.866/2021	E/CRE(01.02.504) CIEP Av. dos Desfiles	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0
		Fátima Machado Martins de Souza	12/094.506-3
07/01/001.659/2019	E/CRE(01.07.609) C.M. Vasquinho	Elizabeth Vieira da Silva	11/261.378-4
		Luciana Ribeiro	12/279.662-1
07/01/001.353/2019	E/CRE(01.07.610) C.M. Arara Azul	Helen Cristina de Souza Ferreira	11/232.640-3
		Maria do Carmo Soares Lucena	10/248.839-3
07/01/000.560/2021	E/CRE(01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrunaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
07/01/001.826/2019	E/CRE(01.07.609) C.M. Vasquinho	Elizabeth Vieira da Silva	11/261.378-4
		Luciana Ribeiro	12/279.662-1
07/01/001.962/2019	E/CRE(01.07.610) C.M. Arara Azul	Helen Cristina de Souza Ferreira	11/232.640-3
		Maria do Carmo Soares Lucena	10/248.839-3
07/01/000.561/2021	E/CRE(01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrunaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
07/01/000.478/2021	E/CRE(01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Telma de Souza Zobarán	12/199.980-4
		Rosa Nascimento de Souza	10/276.826-5
07/01/000.854/2021	E/CRE(01.02.504) CIEP Av. dos Desfiles	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0
		Fátima Machado Martins de Souza	12/094.506-3
07/01/001.047/2020	E/CRE(01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrunaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
07/01/000.641/2020	E/CRE(01.07.609) C.M. Vasquinho	Elizabeth Vieira da Silva	11/261.378-4
		Luciana Ribeiro	12/279.662-1
07/01/000.715/2021	E/CRE(01.02.503) CIEP Av. dos Desfiles II	Lucia Gomes da Silva Ferreira	11/232.650-2
		Sandra de cássia Maia Scarpelli	12/223.066-2
07/01/001.323/2020	E/CRE(01.07.609) C.M. Vasquinho	Elizabeth Vieira da Silva	11/261.378-4
		Luciana Ribeiro	12/279.662-1
07/01/001.011/2020	E/CRE(01.07.609) C.M. Vasquinho	Elizabeth Vieira da Silva	11/261.378-4
		Luciana Ribeiro	12/279.662-1
07/01/001.345/2020	E/CRE(01.07.608) C.M. Samora Machel	Leila Mara Simões Maceio Marques	11/241.884-6
		Amanda Souza Alves	12/267.999-1
07/01/001.159/2020	E/CRE(01.07.608) C.M. Samora Machel	Leila Mara Simões Maceio Marques	11/241.884-6
		Amanda Souza Alves	12/267.999-1
07/01/000.655/2021	E/CRE(01.07.005) E.M. Nilo Peçanha	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1
		Márcia da Silva Alves	12/124.460-7
07/01/000.775/2021	E/CRE(01.07.005) E.M. Nilo Peçanha	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1
		Márcia da Silva Alves	12/124.460-7
07/01/001.159/2019	E/CRE(01.02.504) CIEP Av. dos Desfiles	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0
		Fátima Machado Martins de Souza	12/094.506-3
07/01/000.721/2020	E/CRE(01.02.504) CIEP Av. dos Desfiles	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0
		Fátima Machado Martins de Souza	12/094.506-3
07/01/000.574/2021	E/CRE(01.07.607) C.M. Nação Mangueirense	Adriana de Souza Rodrigues	11/200.250-9
		Jássica Ferreira Barbosa Aragão	12/320.010-2
07/01/000.770/2021	E/CRE(01.07.607) C.M. Nação Mangueirense	Adriana de Souza Rodrigues	11/200.250-9
		Jássica Ferreira Barbosa Aragão	12/320.010-2
07/01/000.630/2020	E/CRE(01.07.603) C.M. Vovó Luciola	Luciana Ávila Brioso	11/280.670-1
		Kathyleen Quintan Pires	12/267.186-5
07/01/001.552/2018	E/CRE(01.21.001) E.M. Joaquim Manoel de Macedo	Hanriete de Araújo da Silva	11/201.110-4
		Rose Mary da Costa Ermida	12/239.079-7

07/01/000.581/2021	E/CRE(01.07.609) C.M. Vasquinho	Elizabeth Vieira da Silva	11/261.378-4
		Luciana Ribeiro	12/279.662-1
07/01/000.855/2021	E/CRE(01.07.609) C.M. Vasquinho	Elizabeth Vieira da Silva	11/261.378-4
		Luciana Ribeiro	12/279.662-1
07/01/000.595/2021	E/CRE(01.03.607) C.M. Estácio de Sá	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5
		Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4
07/01/000.750/2020	E/CRE(01.07.608) C.M. Samora Machel	Leila Mara Simões Maceio Marques	11/241.884-6
		Amanda Souza Alves	12/267.999-1
07/01/000.720/2020	E/CRE(01.02.504) CIEP Av. dos Desfiles	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0
		Fátima Machado Martins de Souza	12/094.506-3
07/01/000.605/2021	E/CRE(01.03.607) C.M. Estácio de Sá	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5
		Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4
07/01/001.047/2021	E/CRE(01.02.504) CIEP Av. dos Desfiles	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0
		Fátima Machado Martins de Souza	12/094.506-3
07/01/001.326/2020	E/CRE(01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrunaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
07/01/000.839/2021	E/CRE(01.03.802) EDI Lily Marinho	Michelly Abreu dos Santos	11/268.000-7
		Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1
07/01/000.579/2020	E/CRE(01.03.804) EDI Zélia Gattai Amado	Alzineá Sheila Teixeira Alves	11/260.056-7
		Michelle de Carvalho Marques da Costa	12/275.722-7
07/01/001.504/2019	E/CRE(01.03.802) EDI Lily Marinho	Ana Lúcia da Silva	11/242.197-2
		Michelly Abreu dos Santos	12/268.000-7
07/01/000.673/2020	E/CRE(01.03.802) EDI Lily Marinho	Ana Lúcia da Silva	11/242.197-2
		Michelly Abreu dos Santos	12/268.000-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

*** ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 25 DE 12 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000364/2017.

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P” E/2ª CRE n.º 13, de 06 de FEVEREIRO DE 2015 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 2ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 25 DE 12 DE JULHO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.03.12.361.0315.2181	E/CRE (02.27.001) E.M. Abelardo Chacrinha Barbosa	Claudia Maria Gonzalez de Sá	PII Diretor IV	11/147199-4
		Marcia Helena Figueiredo de Barros	PII/Diretor Adjunto	10/223438-3

(*)Repblicado por incorreção no D.O Rio nº 86 de 13/07/2021

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

***EXPEDIENTE DE 01/06/2021**

PROCESSO N.º 07/02/000148/2020

Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de Supressão de valor do Termo de Fomento nº 03/2020, que tem como objeto a redução de 25% do valor mensal, sem supressão do objeto contratual, referente ao período de 01/01/2021 até 31/03/2021, tendo como favorecida a CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/000148/2020

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa NAD nº **19/2020**, no valor de R\$ 26.812,50 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) a favor do CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA.

(*)Omitido no D.O Rio nº 79 de 02 de julho de 2021

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA

***EXPEDIENTE DE 01/06/2021**

PROCESSO N.º 07/02/000148/2020

Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de Supressão de valor do Termo de Fomento nº 03/2020, que tem como objeto a redução de 25% do valor mensal, sem supressão do objeto contratual, referente ao período de 01/01/2021 até 31/03/2021, tendo como favorecida a CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA, com fundamento no artigo 57, da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, Inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

PROCESSO N.º 07/02/000148/2020

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa NAD nº **19/2020**, no valor de R\$ 26.812,50 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) a favor do CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA.

(*)Tornar sem efeito no D.O Rio nº 87 de 14/07/2021.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 01/07/2021**

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/E /2ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02/002507/2017	E/2ª CRE/ GAB	17.600,00	100

3. Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4. Razão: Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares.
5. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.34
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti
(*)Omitido no DO RIO n.º 79 de 02/07/2021

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 01/07/2021**

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/E /2ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02/002507/2017	E/2ª CRE/ GAB	17.600,00	100

3. Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações.
4. Razão: Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares.
5. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.63
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti
(*)Omitido no DO RIO n.º 79 de 02/07/2021

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 14/07/2021**

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/001952/2021

E/2ª CRE (02.04.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Marechal Hermes
Maria da Glória Duarte da Cunha- 70/247550-7
Ana Paula Aleixo- 12/148514-3

Processo Nº 07/02/000696/2020

E/2ª CRE (02.06.606) Creche Municipal Elza Machado dos Santos
Rosane Tesch de Oliveira- 11/268089-0
Sonia Maria Leão Madeira- 12/108637-0

Processo Nº 07/02/002563/2020

E/2ª CRE (02.08.501) CIEP Samuel Wainer
Elaine Soares de Souza- 11/255035-8
Sonia Regina Cardoso- 12/296276-9

Processo Nº 07/02/001405/2021

E/2ª CRE (02.08.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva
Eliane Rezende Vieira- 70/317457-0
Maria Claudia Freitas da Costa- 12/165430-0

Processo Nº 07/02/003621/2019

E/2ª CRE (02.09.004) Escola Municipal Conselheiro Mayrink
Adelaide Bandeira de Mello Abreu- 11/148714-9
Eliana Bosco- 12/217639-4

Processo Nº 07/02/001844/2021

E/2ª CRE (02.09.010) Escola Municipal Equador
Ana Maria Serrano Coutinho de Sá- 11/157777-4
Katia Yazbeck Lopes- 12/207481-3

Processo Nº 07/02/001255/2021

E/2ª CRE (02.09.018) Escola Municipal Rodrigo Mello Franco de Andrade
Luciene Ruffo de Almeida Lins- 11/150112-1
Gisele Colares Costa- 12/216427-5

Processo Nº 07/02/001396/2021

E/2ª CRE (02.09.025) Escola Municipal Francisco Campos
Cristina Ferreira de Souza- 11/201136-3
Márcia Fernandes Iannelli- 12/263956-5

Processo Nº 07/02/001947/2021

E/2ª CRE (02.09.610) Creche Municipal Francisco de Paula
Ana Lidia Felipe Guimarães- 11/166312-9
Janaina Larrate de Campos- 12/167061-1

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Aprovo a comprovação da despesa, do Programa de Melhoria Física nas Unidades Escolares - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000290/2021

E/2ª CRE (02.08.012) Escola Municipal Orsina da Fonseca
Debora Frey Pereira- 11/242785-4
Victor Luiz Castro del Rio- 12/283318-4

Processo Nº 07/02/001400/2021

E/2ª CRE (02.08.012) Escola Municipal Orsina da Fonseca
Debora Frey Pereira- 11/242785-4
Victor Luiz Castro del Rio- 12/283318-4

Processo Nº 07/02/001283/2021

E/2ª CRE (02.09.025) Escola Municipal Francisco Campos
Cristina Ferreira de Souza- 11/201163-3
Marcia Fernandes Iannelli- 12/263956-5

**4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
(*)PORTARIA E/4.ª CRE N.º 51, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

Cria Comissão Especial para verificação do cumprimento das obrigações, nos termos do § 1.º inciso III do art. 532 do Regulamento Geral do Código de Administração e Contabilidade Financeira do Município do Rio de Janeiro - RGCAF.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que constam nos processos n.º 07/04/002.704/2016 e 07/04/000.998/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes aos Contratos n.º 26/2016 e n.º 02/2019, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro através da E/4.ª CRE e empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 09.043.326/0001-70, que tem como objeto, respectivamente, a prestação de serviço de veículos com serviço de condução e com combustível e a prestação de serviço de veículo tipo Van para transporte de funcionários.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão do que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

- Sheila Ramos de Souza Moraes - Gerente II - E/4.ª CRE/GIL, matrícula 11/165062-1;
- Tatiane Andréia Rodrigues da Silva - Assistente I - E/4.ª CRE/GIL, matrícula 11/241575-0;
-Odair José Girardi Geiker - Professor I - E/4.ª CRE/GIL, matrícula 10/158811-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*)Republikado por ter saído com incorreção no D.O. RIO n.º 86, de 13 de junho de 2021, p. 28, 2.ª coluna.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 13/07/2021**

Onde se lê:

Processo n.º 07/04/001607/2021

..... no valor de R\$ 26.406,00 (vinte e seis mil quatrocentos e seis reais), com a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviço de telefonia para atender as Unidades Escolares e sede da E/4ª CRE, por 180 dias a contar de 23/07/2021 a 18/01/2022 ou até a conclusão do processo licitatório.

Processo n.º 07/04/001607/2021

.....3) Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4) Razão: Serviço necessário para atender as Unidades Escolares e Sede da E/4ª CRE
5) Valor: R\$ 26.406,00 (vinte e seis mil quatrocentos e seis reais)
6) Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
7) Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

Leia-se:

DESPACHO DA COORDENADORA

Processo n.º 07/04/001607/2021

.... no valor de R\$ 14.816,70 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), com a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviço de telefonia para atender as Unidades Escolares e sede da E/4ª CRE, por 3 (três) meses a contar de 23/07/2021 a 22/10/2021 ou até a conclusão do processo licitatório.

Processo n.º 07/04/001607/2021

.....3) Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
4) Razão: Serviço necessário para atender as Unidades Escolares e Sede da E/4ª CRE
5) Valor: R\$ 14.816,70 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos)
6) Autorização: Fátima das Graças Lima Barros
(*) Retificado por ter saído com incorreções no DO Rio n.º 87 de 14/07/2021, pagina 16, coluna 1.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
* PORTARIA E/5ª CRE Nº 104 DE 13 DE JULHO DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/05/001750/2021 de 13 de julho de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Luciene Mendes Santos da Silva, Prof. I, Matrícula 11/209.359-9;
- Jaqueline Simone Fiaux, Ag. de Administração, Matrícula 11/192.792-0;
- Cassia Cilene das Chagas Moura, Prof. II, Matrícula 10/150.078-4
- Helenio Azevedo de Mattos, Ag. de Administração, Matrícula 11/193.170-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021.

***Republicado por sair com incorreção no D.O. Rio nº 87, de 14/07/2021, pág. 16, 2ª coluna.**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)PORTARIA E/6ª CRE “P” N. 46 DE 14 DE JULHO DE 2021.
O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000298/2018,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 06/2020, no âmbito da 6ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª CRE “P” N.º 46 DE 14 DE JULHO DE 2021

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2020/06	E/6ª CRE/GRH	Maria do Carmo de Carvalho Araújo	Gerente II	11/104.807-3
	E/6ª CRE/GRH	Emiliane Rohem Tinoco	Assistente I	11/165.642-0
	E/6ª CRE/GRH	Aline Menduina Calil de Negreiros	Assistente II	12/277.910-6
	E/6ª CRE/GRH	Franciete Gonçalves Pessanha Lemos	Professor II	10/171.281-9

*Omitido no D.O. de 21/01/2021

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo 07/06/001.057/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2020, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/001.062/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2020, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/001.060/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2020, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil, aguardando complementação de documentação.

Processo 07/06/001.058/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2020, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/001.056/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2020, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/001.059/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2020, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/001.061/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2020, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/001.063/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de março/2020, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo 07/06/001.034/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2020, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/001.037/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2020, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/001.035/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2020, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/001.031/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2020, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/001.038/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2020, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/001.033/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2020, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/001.036/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2020, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/001.032/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de abril/2020, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DIA 14/07/2021

Processo 07/06/001.104/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2020, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/001.409/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2020, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/001.240/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2020, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/001.143/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2020, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/001.421/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2020, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/001.154/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2020, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/001.189/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2020, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/001.144/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de maio/2020, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo 07/06/001.167/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/001.410/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/001.247/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/001.162/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/001.422/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/001.196/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/001.251/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/001.194/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2020, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo 07/06/001.336/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2020, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/001.339/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2020, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/001.337/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2020, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/001.333/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2020, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/001.340/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2020, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/001.335/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2020, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/001.338/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2020, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/001.334/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de julho/2020, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo 07/06/001.594/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2020, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/001.585/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2020, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/001.583/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2020, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/001.590/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2020, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/001.586/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2020, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/001.592/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2020, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/001.584/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2020, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/001.591/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de agosto/2020, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo 07/06/002.021/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/001.944/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/002.026/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/002.018/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/002.033/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/002.022/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/002.031/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/002.024/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2020, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo 07/06/002.020/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/001.945/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/002.027/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/002.019/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/002.034/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/002.023/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/002.032/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/002.025/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de outubro/2020, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo 07/06/002.125/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/002.115/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/002.095/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/002.096/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/002.144/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/002.124/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/002.106/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/002.123/2020: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de novembro/2020, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo 07/06/000.424/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020, do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado com a Associação Filhas de Santa Maria da Providência.

Processo 07/06/000.415/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020, do Termo de Fomento nº 08/2019, celebrado com a Creche Nosso Lar.

Processo 07/06/000.403/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020, do Termo de Fomento nº 09/2019, celebrado com a Abrindo Portas Sociedade Civil.

Processo 07/06/000.399/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020, do Termo de Fomento nº 10/2019, celebrado com a Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.

Processo 07/06/000.423/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020, do Termo de Fomento nº 11/2019, celebrado com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

Processo 07/06/000.418/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020, do Termo de Fomento nº 12/2019, celebrado com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Processo 07/06/000.425/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020, do Termo de Fomento nº 13/2019, celebrado com a Creche Guadalupe.

Processo 07/06/000.417/2021: Aprovo a prestação de contas referente ao mês de dezembro/2020, do Termo de Fomento nº 14/2019, celebrado com a Associação Servos da Caridade.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

PROCESSO:07/06/001.222/2021
E/6ª CRE(06. 25.024) E.M. Alexandre de Gusmão
Cláudia de Souza Costa -11/163.087-0
Rosemary M.F. da C. de Medeiros - 12/211.624-2

PROCESSO:07/06/001.166/2021
E/6ª CRE(06. 25.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA ACARI
Grasiani Maria da Silva Nepomuceno - 11/252.577-2
Luciana Massullo Ribeiro - 12/248.944-1

PROCESSO:07/06/001.550/2021
E/6ª CRE(06. 25.802)EDI Wesley Guilber Rodrigues de Andrade
Lilian de Souza Moreyra - 11/248.928-4
Narani de Oliveira Lima - 12/285178-0

PROCESSO:07/06/001.105 /2021
E/6ª CRE(06. 25.808)EDI Deputado Pedro Fernandes Filho
Junia Raquel Silva de Araujo - 11/171.610-9
Rosângela Coimbra Martins da Rocha - 12/206.929-2

PROCESSO:07/06/ 000.675/2021
E/6ª CRE(06. 25.814)EDI Professora Roseane Vasconcellos
Sheila da Silva Bayma - 11/153.594-7
Luciene Bueno Soares dos Santos - 12/291.289-7

PROCESSO:07/06/ 001.415/2021
E/6ª CRE(06. 25.810)EDI Professora Marise Garcia Miranda
Fernanda Coelho de Paula - 11/207.258-5
Paola Roberta Cantalejo Andrade - 12/242.023-0

PROCESSO:07/06/ 001.501/2021
E/6ª CRE(06. 25.812)EDI Amarelinho
Silvana Ramos Silva - 11/115.444-2
Heloíze de Matos Silva - 12/222.644-7

PROCESSO:07/06/ 001.403 /2021
E/6ª CRE(06. 25.818)EDI Maria Eugênia Canelhas
Thaís Conceição de Lima Mury - 11/302.253-0
Débora Vieira de A. Vital - 12/283.444-8

PROCESSO:07/06/ 001.433/2021
E/6ª CRE(06. 25.818)EDI Maria Eugênia Canelhas
Thaís Conceição de Lima Mury - 11/302.253-0
Débora Vieira de A. Vital - 12/283.444-8

Aprovo a compensação da prestação de contas do PME- Plano de Melhorias nas Escolas 6ª CRE - tendo como os responsáveis abaixo :

PROCESSO:07/06/ 000.645/2021
E/6ª CRE(06. 25.020)E.M. Artur Azevedo
Lúcia Francisca de Freitas - 11/154.577-1
Aline Lamim da Silva - 12/233.007-4

PROCESSO:07/06/ 001.209/2021
E/6ª CRE(06. 25.030)E.M. Telêmaco Gonçalves Maia
Nilce Gama Ribeiro Pinheiro - 11/113.302-4
Bruno Nogueira Cardoso - 12/285.708-4

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 28/06/2021**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/001892/2021
E/CRE (07.16.049) EM Renato Leite
Lilian dos Santos Ferreira 11/172797-3
Liana Cristina Matos Gonzaga 12/302903-0

PROCESSO: 07/07/001785/2021
E/CRE (07.16.060) EM Dom Armando Lombardi
Vera Regina Albuquerque Rodrigues 11/259478-6
Simone Matos dos Santos de Andrade 12/215422-7

PROCESSO: 07/07/001590/2021
E/CRE (07.16.075) EM Claudio Besserman Vianna
Maria da Silva de Jesus Maia 11/232399-6
Cátia Raquel de Oliveira Bizarro 12/150163-4

PROCESSO: 07/07/002038/2021
E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
Andréia Luiza Alves de Lima 11/284354-8
Fernanda Teodoro Formaggini de Lima 12/299832-6

PROCESSO: 07/07/002921/2019
E/CRE (07.24.003) EM Jackson de Figueiredo
Renata Calixto de Lima 11/216247-7
Francisco Eduardo Castro de Oliveira 12/278901-4

PROCESSO: 07/07/001710/2021
E/CRE (07.24.013) EM Professora Zuleika Nunes de Alencar
Simone de Souza Braga 11/282227-8
Maria do Socorro Oliveira Lopes 12/285937-9

PROCESSO: 07/07/002074/2021
E/CRE (07.24.023) EM Professor Jurandyr Paes Leme
Denise Pires Gomes da Silva 11/136216-9
Alessandra de Souza Lourenço Ribeiro 12/165628-9

PROCESSO: 07/07/001302/2020
E/CRE (07.34.001) EM Augusto Magne
Cláudia Agostinho Vianna Fernandes 11/265971-2
Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo 12/265963-9

PROCESSO: 07/07/001677/2021
E/CRE (07.34.002) EM Professoranda Leila Barcellos de Carvalho
Carla Ferreira Floro 11/250236-7
Marcia Maria de Souza Roque 12/262467-4

PROCESSO: 07/07/001260/2021
E/7ª CRE/GIL
Renata Maria Afonso de Freitas 12/216356-6
Luzia Teixeira Paula 10/172331-1
*Omitido no DO de 01/07/2021.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
D.O N.º 85 DE 12/07/2021 PÁG. 32 -1ª COLUNA**

Onde se lê:
07/08/001896/2021
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento nas Escolas.
Leia-se:
07/08/001896/2021
Aprovo Relevô a Penalidade e Aprovo com Ressalva

D.O N.º 85 DE 12/07/2021 PÁG. 32 -1ª COLUNA

Onde se lê:
07/08/001749/2019
E/CRE (08.17.804)
Leia-se:
07/08/001749/2021
E/CRE (08.17.804)

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*EXPEDIENTE DE 30/06/2021**

Processo nº 07/100.096/2018 - Autorizo a prorrogação por 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2021, do Contrato nº 01/2018, celebrado com o Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda. - Assim Saúde, CNPJ nº 31.925.548/0001-76, com reajuste do IPCA-E de 8,13%, de acordo com a negociação realizada entre a Comlurb e o Grupo Hospitalar, assim como a emissão de empenho na forma abaixo:

- Objeto:** Prorrogação dos serviços de plano de assistência à saúde para os funcionários da MultiRio.
 - Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda.
 - Fundamento:** Art. 57, inciso II, e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - Razão:** Prorrogação de prazo contratual.
 - Valor:** R\$ 77.997,19 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).
 - Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
- (*)Omitido do D.O. Rio de 01/07/2021.**

(*)EXPEDIENTE DE 09/07/2021

- Processo nº 07/100.542/2021 - Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:
- Objeto:** Aquisição de Compressor de 7,5 TR para máquina Self Hitachi do ar central desta MultiRio.
 - Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Unifrio do Rio Comércio de Refrigeração Eireli.
 - Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
 - Razão:** Dispensa.
 - Valor:** R\$ 2.809,98 (dois mil oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
 - Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.435/2010 - Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Despesa com bolsa auxílio de estagiário.
 - Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
 - Fundamento:** Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
 - Razão:** Inexigibilidade.
 - Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
 - Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
- (*)Omitidos do D.O. Rio de 12/07/2021.**

(*)EXPEDIENTE DE 13/07/2021

Processo nº 07/100.013/2021 - Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Despesa com vale transporte aos estagiários.
 - Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Riopar Participações S.A.
 - Fundamento:** Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
 - Razão:** Inexigibilidade.
 - Valor:** R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
 - Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
- (*) Omitido do D.O. Rio de 14/07/2021.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Laura Montez de Souza Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

(*)RESOLUÇÃO “P” SMAS Nº 822, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Resolução SMASDH “P” nº 513, de 30 de novembro de 2017, na forma que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a aposentação de membros da Comissão de Tomada de Contas Especial; e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício CG/SUBAC/ADG nº 334/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução SMASDH “P” nº 513, de 30 de novembro de 2017, tratada nos autos do processo nº 08/002.819/2017, para:

I) incluir o servidor Leandro da Silveira Maia, matrícula nº 11/192.181-6, em substituição ao membro Roberth Rogerio de Souza, matrícula nº 10/179.717-4, para exercer a função de Presidente;

II) incluir a servidora Irma Crisóstomo de Siqueira, matrícula nº 11/238.601-9, em substituição ao membro Venino José do Nascimento Júnior, matrícula nº 10/ 160.667-2;

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 02/07/2021, p. 24 e no D.O. de 08/07/2021, p. 20.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO N.º 17/2021***

Aprova a Regularidade da inscrição no CMAS Rio, para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96 e de acordo com a **272ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 29 de março de 2021;**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 069/2014, publicada no DOM em 23/02/2015, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS Rio;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 09/2020, publicada no DOM em 19/02/2020, que revoga a Resolução CMAS Nº 78/2018 e regulamenta procedimento nas situações de não entrega da documentação para a Regularidade Anual por parte das entidades socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 15/2020, publicada no DOM em 27/04/2020, que regulamenta a forma de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Regularidade da inscrição no CMAS Rio dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socio-assistenciais das Entidades constantes do Anexo desta resolução;

Art. 2º As vigências dos Certificados de Regularidade de inscrição no CMAS Rio referem-se ao período de 01 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021.

Art. 3º Os certificados serão entregues na Secretaria Executiva do CMAS Rio, a partir da próxima sessão ordinária.

Art. 4º Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação
Rio de Janeiro, 29 de março de 2021.
MARIA APARECIDA GUERRA VICENTE
Presidente do CMAS Rio

ANEXO			
Nome da Entidade	INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER		
Inscrição nº	79	CNPJ	43.021.658/0001-92
Caracterização	Assessoramento e Garantia de Direitos		
Ofertas	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social e Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.		

Nome da Entidade	CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS CENTRO SUL DO RIO DE JANEIRO - CTCCSRJ		
Inscrição nº	298	CNPJ	29.258.423/0001-98
Tipo de Inscrição	Serviços	Modalidade	Atendimento
Caracterização	Proteção Social Básica		
Ofertas	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Caracterização	Benefícios Eventuais		
Ofertas	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situação de risco, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou da família.		

Nome da Entidade	ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO		
Inscrição nº	442	CNPJ	43.126.366/0001-14
Caracterização	Assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos		
Ofertas	Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e. Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS no 33/2011.		
Outras Ofertas	Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS no 33/2011.		

Nome da Entidade	CASA DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - SANTA TERESA		
Inscrição nº	532	CNPJ	04.158.233/0001-78
Tipo de Inscrição	Serviços	Modalidade	Atendimento
Caracterização	Proteção Social Básica		
Ofertas	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Caracterização	Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade		
Ofertas	Acolhimento Institucional		

Nome da Entidade	CPB - CENTRO PRESBITERIANO BENEFICENTE		
Inscrição nº	841	CNPJ	07.289.573/0001-26
Tipo de Inscrição	Serviços	Modalidade	Atendimento
Caracterização	Proteção Social Básica		
Ofertas	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e Ações de Promoção de Integração ao Mundo do Trabalho.		

Nome da Entidade	INSTITUTO MOVIMENTO E VIDA		
Inscrição nº	1033	CNPJ	19.012.519/0001-18
Tipo de Inscrição	Serviços	Modalidade	Atendimento
Caracterização	Proteção Social Básica		
Ofertas	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Caracterização	Benefícios Eventuais		
Ofertas	Vulnerabilidade temporária para enfretamento de situação de risco, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou da família.		
Caracterização	Serviços de Proteção Social Especial Média complexidade		
Ofertas	Serviço Especializado em Abordagem Social		
Caracterização	Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade		
Ofertas	Serviço de Acolhimento Institucional		
Outras Ofertas	Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.		

Nome da Entidade	VISÃO MUNDIAL		
Inscrição nº	1034	CNPJ	18.732.628/0007-32
Tipo de Inscrição	Serviços	Modalidade	Atendimento
Caracterização	Benefícios Eventuais		
Ofertas	Calamidade pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.		
Caracterização	Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade		
Ofertas	Serviços de proteção em situações de calamidades públicas e de emergência.		
Caracterização	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos		
Ofertas	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas. Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social. Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente. Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares. Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público, serviços, programas e projeto de assistência social.		

Nome da Entidade	RIO DE PAZ		
Inscrição nº	1036	CNPJ	09.551.891/0002-20
Tipo de Inscrição	Serviços	Modalidade	Atendimento
Caracterização	Serviços de Proteção Social Básica		
Ofertas	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com deficiência, idosas e suas famílias; e. Ações de Promoção da integração ao mercado de Trabalho.		
Caracterização	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos		
Ofertas	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda. Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.		

Nome da Entidade	CASA SOCIAL DE CARITAS		
Inscrição nº	1057	CNPJ	26.469.868/0001-29
Tipo de Inscrição	Serviços	Modalidade	Atendimento
Caracterização	Proteção Social Básica		
Ofertas	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Caracterização	Serviços de Proteção Social Especial Média Complexidade		
Ofertas	Serviço Especializado em Abordagem Social; e. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.		

Republicada por incorreção no D.O.M. de 31 de março de 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 36/2021
RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 77 de 30 de junho de 2021, Página 38, 2ª coluna.

Onde se lê:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
448	União Esportiva Vila Olímpica da Maré	03.139.962/0001-14
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Básica	Serviço De Convivência E Fortalecimentos De Vínculos

Leia-se:

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
448	União Esportiva Vila Olímpica da Maré	03.139.962/0001-14
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviços de Proteção Social Básica	Serviço De Convivência E Fortalecimentos De Vínculos
	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
OUTRAS OFERTAS	Não se aplica	Ações de HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e a promoção de sua interação à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2021

*PROCESSO: 08/004.144/2019

NAD: 221

OBJETO: Termo de colaboração

PARTES: SMAS E ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS

RAZÃO: Seleção Pública

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

VALOR: R\$ 7.356.935,13 (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

*Omitido no D.O. de 01/07/2021

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

PROCESSO: 08/000.569/2020

NAD: 148

OBJETO: Suprimento de Fundos

PARTES: SMAS E 4ª COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RAZÃO: Não Sujeito

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/07/2021

Processo n.º 08/004.144/2019 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS n.º 25/2021 cujo objeto é "Fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, através do fornecimento da infraestrutura necessária ao funcionamento do órgão", conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. Rio de 17/06/2021, pag. 74, 2ª coluna, cuja cópia do ato encontra-se encartada às fls. 1.238, sagrou se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos, inscrita no CNPJ n.º 02.539.959/0001-25. Assim como **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela instituição Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos, inserto às fls. 910 a 970, e **AUTORIZO** a Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - Ecos a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 7.356.935,13 (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos), por um período de 12 (doze) meses.

(*)Republicado por incorreção no D. O. Rio n.º 78 de 01/07/2021, pag. 22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE GERENTE
EXPEDIENTE DE 14 DE JULHO DE 2021

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 13/07/2021.

Processo nº 08/002.336/2021 - Rosemary dos Santos Ferreira

Matrícula nº 10/178.977-5 - **AUTORIZO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 4959 DE 14 DE JULHO DE 2021

Incluir na Agenda de Reunião da Comissão Especial de Avaliação (CEA) para o ano de 2021 dos novos Convênios SMS-Rio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e organização do processo de trabalho das Comissões Especiais de Avaliação;

CONSIDERANDO o cronograma de desembolso dos convênios com a Rio Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a agenda de reuniões Comissão Especial de Avaliação (CEA) para o ano de 2021.

CONVENIO	PROCESSO INSTRUTIVO	UNIDADE	INSTITUIÇÃO	AGENDA	
				DECRETO RIO Nº 45662/2019 ALTERADO PELO DECRETO RIO Nº 46028/2019	
013/2021	09/000.792/2021	CER BARRA e UPA CIDADE DE DEUS	RIOSAUDE	Data da Realização da Reunião da CEA	Data máxima para deliberação da parcela fixa
				13/08/2021	20/08/2021
				15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

Art. 2º As Comissões Especiais de Avaliação - CEA deverão entre o décimo e décimo quinto dia útil do mês, deliberar sobre a parcela fixa do mês subsequente a Prestação de Contas.

Art. 3º Deverá ser enviada uma via original da ata das reuniões no prazo máximo de cinco dias úteis para a S/ SUBG/CTGOS, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar - sala 813.

Art. 4º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 5º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões Técnicas de Avaliação no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12969490>

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 4960 DE 14 DE JULHO DE 2021

Incluir na Agenda de Reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) para o ano de 2021 dos novos Contratos de Gestão da SMS-Rio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e organização do processo de trabalho das Comissões Técnica de Avaliação dos Contratos com a Organização Social

CONSIDERANDO o cronograma de desembolso dos contratos com a as Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a agenda de reuniões da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) para o ano de 2021.

CONTRATO DE GESTÃO	PROCESSO INSTRUTIVO	UNIDADE	OSS	AGENDA	
				DECRETO RIO Nº 45662/2019 ALTERADO PELO DECRETO RIO Nº 46028/2019	
002/2016	09/001.280/2016	Hospital Pedro II/ CER Santa Cruz	SPDM	Data da Realização da Reunião da CTA	Data máxima para deliberação da parcela fixa
				16/07/2021	21/07/2021
				13/08/2021	20/08/2021
				15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
021/2021	09/003.148/2021	Maternidade CENTRO/CER	SPDM	14/12/2021	21/12/2021
				13/08/2021	20/08/2021
				15/09/2021	22/09/2021
				15/10/2021	22/10/2021
				16/11/2021	23/11/2021
				14/12/2021	21/12/2021

Art. 2º As Comissões Técnicas de Acompanhamento - CTA deverão entre o décimo e décimo quinto dia útil do mês, deliberar sobre a parcela fixa do mês subsequente a Prestação de Contas.

Art. 3º Deverá ser enviada uma via original da ata das reuniões no prazo máximo de cinco dias úteis para a S/SUBG/CTGOS, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 8º andar - sala 813.

Art. 4º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 5º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões Técnicas de Avaliação no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12969490>

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 14 DE JULHO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2336 - Exonerar **DANIEL TEIXEIRA GOMES**, Farmacêutico, matrícula 10/225.532-1, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 079903, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 362 de 28/06/2021.

nº 2337 - Nomear **DANIEL TEIXEIRA GOMES**, Farmacêutico, matrícula 11/225.532-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 079083, da Coordenação de Análise Financeira, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGOS nº 362 de 28/06/2021.

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1738 DE 29 DE ABRIL DE 2021**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta dos Ofícios CDS 020/2021, de 09/04/2021 do CDS AP-3.1 e S/SECOMS nº 026 de 16/04/2021, alterar composição do Conselho Distrital de Saúde AP-3.1, homologada pela Resolução “P” SMS nº 76 de 24/01/2020 publicada no D.O.RIO de 27/01/2020, com inclusão de Entidades, para dar continuidade ao mandato 2021 a 2023, na forma abaixo discriminada:

Inclusão de Entidades:

I - Entidades representantes dos **Usuários** do Sistema Único de Saúde (SUS):

15 - Associação de Mulheres da Ilha do Governador AMUIG
Titular: Maria Rosilda Pereira de Azevedo Moreira

16 - Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Bento Cardoso - AMOBECAR
Titular: Edmea Peixoto Pessanha

II - Entidades representantes dos **Profissionais de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

08 - Centro Municipal de Saúde Dr. Nagib Jorge Farah
Titular: Iracema Gomes da Silva
Suplente:

III - Entidades representantes dos **Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde** do Sistema Único de Saúde (SUS):

08 - Centro Municipal de Saúde Dr. Nagib Jorge Farah
Titular: Patrícia Soares Augusto
Suplente:

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 30/04/2021, nº 35, páginas 43.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.06.2021

09/001774/2021 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 11.733.405,00 (onze milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinco reais), cujo objeto refere-se aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.

EXPEDIENTE DE 13.07.2021

09/002334/2021 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl. 34 e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, AUTORIZO o Hospital Ronaldo Gazolla - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 024/2021, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 006/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R\$ 37,80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01.07.2021

09/004924/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 215/2021
Valor: (R\$) 50.000,00
Favorecido: JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA

09/005577/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 307/2021
Valor: (R\$) 35.000,00
Favorecido: JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA

09/005578/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 339/2021
Valor: (R\$) 105.000,00
Favorecido: JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA

09/006113/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 344/2021
Valor: (R\$) 140.000,00
Favorecido: JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR ESPECIAL
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

(*) **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROCESSO nº 09/002.386/2018 - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 060/2018, cujo objeto é a referente à prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval Hospitalar), com cláusula rescisória, pelo período de 12 (doze) meses. Comdiciono a eficácia deste ato à realização de pesquisa de mercado que comprove a vantajosidade da prorrogação.

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total executado
FERLM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	060/2018	Nível Central	01/07/2018 a 30/06/2021	01/07/2021 a 30/06/2022	48 meses

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. nº 065 de 14/06/21 - pag. 033 - 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 14 DE JULHO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 827 - Tornar sem efeito a Portaria “P” nº 802 de 08/07/2021, publicada no D.O. RIO de 09/07/2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/07/2021

Processo nº 09/01/000.084/2020 - NAD nº. 166/2021
1. OBJETO: Aquisição de materiais médico cirúrgicos do grupo 7 (tubos de borracha nº 200.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CGA AP1 e SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 2002 e Suas Alterações.
5. LICITAÇÃO: PE 652/2018.
6. VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
7. AUTORIZADO POR: Sílvia Cristina Fonseca de Araújo
*Omitido no DOM de 01/07/2021.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº 09/01/000.781/2021 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - **Taxi-Rio**, cujos gestores são Flavio Vieira da Silva e Patrícia Barbosa Peixoto Durovni, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 1, no valor total de R\$ 29.900,79 (vinte e nove mil, novecentos reais e setenta e nove centavos), conforme o demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
MAIO DE 2021	R\$ 29.900,79	-

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo 0931/000.299/2019 NAD Nº 168/2021
1- Objeto: Aquisição de Insumos para Prótese Dentária para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e WJM DENTAL LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de17/07/ 2002
4- Razão: PE 0095/2019
5- Valor: R\$ 68,40(Sessenta e oito Reais e quarenta centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.299/2019 NAD Nº 169/2021
1- Objeto: Aquisição de Insumos para Prótese Dentária para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0095/2019
5- Valor: R\$ 277,68 (Duzentos e setenta e sete Reais e sessenta e oito centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.382/2019 NAD Nº 170/2021
1- Objeto: Aquisição de Curativos 2 para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0093/2019
5- Valor: R\$ 501,00 (Quinhentos e um Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.382/2019 NAD Nº 171/2021
1- Objeto: Aquisição de Curativos 2 para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0093/2019
5- Valor: R\$: R\$ 12.990,00 (Doze Mil e novecentos e noventa Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

09/33/000.958/2021 - CMS ALBERTO BORGERTH
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R\$ 18.788,92 (dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), gestores Áurea Candeias dos Santos, mat 11/228.547-6 e Danielli Ribeiro Chedid Guerra, mat 11/214.952-4.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13.07.2021**

Processo nº: 09/52/000.046/2021 - NAD nº 0142/2021
1.OBJETO: Serviços de luz e força motriz.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e LIGHT Serviços de Eletricidade S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
5.VALOR: R\$ 186.999,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais).
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce
7.RATIFICADO: Douglas Rodrigues Torres
* Omitido do D.O. de 14.07.2021

Processo nº: 09/52/000.046/2021 - LIGHT Serviços de Eletricidade S.A
Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da LIGHT Serviços de Eletricidade S.A. com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº.8883/94, objeto do processo nº 09/52/000.046/2021, adjudicando recursos para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ R\$ 186.999,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais)para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2.
* Omitido do D.O. de 14.07.2021

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo nº: 09/53/000.027/2021- NAD nº 129/2021.
1.OBJETO: Serviço de água e esgoto.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
5.VALOR: 207.101,00 (duzentos e sete mil e cento e um reais).
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva .
7.RATIFICADO POR: Vinicius Jose Ulyssea Ramalho.

Processo nº: 09/53/000.027/2021 - CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº. 8883/94, objeto do processo nº 09/53/000.027/2021, adjudicando recursos para a prestação de serviços de água e esgoto, no valor de R\$ 207.101,00 (duzentos e sete mil e cento e um reais), para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3

Processo nº: 09/53/000.027/2021- NAD nº 130/2021.
1.OBJETO: Serviço de água e esgoto.Juros Multas e Outras Penalidades
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
5.VALOR: 1.000,00 (um mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva .
7.RATIFICADO POR: Vinicius Jose Ulyssea Ramalho.

Processo nº: 09/53/000.027/2021 - CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº. 8883/94, objeto do processo nº 09/53/000.027/2021, adjudicando recursos para a prestação de serviços de água e esgoto, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 .

Processo nº: 09/53/000.026/2021- NAD nº 131/2021.
1.OBJETO: Serviços de Luz e Força Motriz .
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25, caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
5.VALOR: 206.937,00 (duzentos e seis mil e novecentos e trinta e sete reais).
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva .
7.RATIFICADO POR: Vinicius Jose Ulyssea Ramalho.

Processo nº: 09/53/000.026/2021 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A com base no CAPUT do Artigo 25 da Lei nº. 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº. 8883/94, objeto do processo nº 09/53/000.026/2021, adjudicando recursos para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 206.937,00 (duzentos e seis mil e novecentos e trinta e sete reais), para atender as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 .

Processo nº: 09/53/000.027/2021 - AUTORIZO a anulação PARCIAL da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
NAD: 129/2021
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Favorecido: CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/05/2021**

(*) **Onde se lê** - PROCESSO nº 09/002.498/2016 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência**

ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	...				
	016/2018	HMSF	10/07/2017 a 09/07/2021	10/07/2021 a 09/07/2022	60 MESES
...					

(*) **Leia se** - PROCESSO nº 09/002.498/2016 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência**

ADEB LINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	...				
	016/2018	HMSF	10/07/2017 a 09/07/2021	10/07/2021 a 09/07/2023	60 MESES
...					

(*) **Por ter saído com incorreção no D. O. nº 044 de 13/05/2021 - pág. 17/18 - 2ª e 1ª colunas, respectivamente.**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE 01.07.2021**

*Processo nº 09/000.643/2021 - NAD nº 694/2021
1.OBJETO: Prestação de Serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas Unidades de Saúde da SMS-RIO.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão Nº 104/2021
5. VALOR: R\$ 14.542.345,92 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
6. AUTORIZADO POR: Luciano José Pereira Júnior
* Omitido no D.O de 02/07/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE 01.07.2021**

PROCESSO: 09/002.148/2021 Autorizo a Anulação Parcial da NAD, conforme informações abaixo:
NAD: 691/2021
Valor: R\$ 1.424.489,50
Favorecido: CLÍNICA DE HEMOTERAPIA LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/07/2021**

Processo nº.: 09/62/001.200/2021 - NAD nº 490/2021
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPI NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R\$ 111.080,00 (Cento e onze mil e oitenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues
*Omitido no D.O. de 14/07/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Processo nº: 09/62/001.066/2021 - NAD 494 e 496/2021
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI e ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 06/2021
5.VALOR:R\$ 884,50 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/001.131/2021 - NAD 495/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
- 2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
- 3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4.RAZÃO: PREGÃO 57/2021
- 5.VALOR:R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº.: 09/62/000.240/2021 - NAD nº 497, 500 e 501/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 247.579,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues

Processo nº.: 09/62/001.200/21 - NAD nº 498 e 499/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 91.069,00 (Noventa e um mil e sessenta e nove reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo 09/62/000.097/2021 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 152 e 153, referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho pelo período de 45 dias.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMLJ N° 08 DE 30.06.2021

O Diretor do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da S/SUBHUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor,

RESOLVE:

Os seguintes membros efetivos, para compor a Comissão de Análise de Óbitos do HMLJ, tornando sem efeito a portaria “P” SMS/HMLJ nº 07, de 06.05.2021, publicada em 18.05.2021.
A Comissão de Análise de Óbito fica assim instituída:

Nome: Marise Lima Freire, matrícula 11/148.366-8 médica da clínica médica, CRM 52.26427-0 departamento de especialidades clínicas;

Nome: Alfredo de Castro Leiras Gomes, matrícula 12/238.952-6, médico Intensivista, CRM 52.5188-9 chefe do CTI.

Nome: Fatima Cristina Cunha Pacheco Penso, Médica Ginecologista e Obstetrícia, matrícula 11/192.495-0, CRM 52.59026-0, Coordenação Materno Infantil;

Nome: Andrea Cristina da Silva Veloso Souza, Enfermeira, matrícula 11/191.744-2 COREN - 64211 Enfermeira da Maternidade.

Nome: Rita de Jesus Grijó e Silva, Enfermeira, matrícula 11/238.403-0, COREN 16745 Diretora de Enfermagem.

Nome: Índira Gusmão Braga, Fisioterapeuta, matrícula 10/217.482-9, Crefito2 31.987F.
Conforme Ofício S/SUBHUE/HMLJ nº 2403 de 30.06.2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº. 09/002.689/2021

NAD Nº 44/2021

1. OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONÊNIO - CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS E EXPANSÃO D LEITOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONADO GAZOLLA
2. PARTES: PCRJ/SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI Nº 8.666 DE 1993
- 4.RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 198.255.279,75 (Cento e Noventa e Oito Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES
7. RATIFICADO POR: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

* Omitido no D.O. de 12/07/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº: 09/82/000.108/2021 - NAD nº 155/2021.

- 1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 DE 1993.
- 4- RAZÃO: Dispensa.
- 5- VALOR: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
- 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº: 09/82/000.108/2021 - NAD nº 156/2021.

- 1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e C&W COMÉRCIO EM GERAL.
- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 DE 1993.
- 4- RAZÃO: Dispensa.
- 5- VALOR: R\$ 805,00 (Oitocentos e cinco reais).
- 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº: 09/82/000.108/2021 - NAD nº 157/2021.

- 1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 DE 1993.
- 4- RAZÃO: Dispensa.
- 5- VALOR: R\$ 3.609,12 (Três mil seiscentos e nove reais e doze centavos).
- 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº: 09/82/000.108/2021 - NAD nº 158/2021.

- 1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 DE 1993.
- 4- RAZÃO: Dispensa.
- 5- VALOR: R\$ 1.168,00 (Hum mil cento e sessenta e oito reais).
- 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº: 09/82/000.108/2021 - NAD nº 159/2021.

- 1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 DE 1993.
- 4- RAZÃO: Dispensa.
- 5- VALOR: R\$ 353,90 (Trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
- 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº: 09/82/000.108/2021 - NAD nº 160/2021.

- 1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e DGC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 DE 1993.
- 4- RAZÃO: Dispensa.
- 5- VALOR: R\$ 10.297,80 (Dez mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
- 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº: 09/82/000.108/2021 - NAD nº 161/2021.

- 1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 DE 1993.
- 4- RAZÃO: Dispensa.
- 5- VALOR: R\$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais).
- 6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

*Processo nº: 0968/000004/2020 - NAD nº 372 e 373

- 1.OBJETO: Aquisição de antisséptico e saneantes para o Hospital Municipal da Piedade .
- 2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade **COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME E PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**

3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R\$ 4.377,20 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
6.AUTORIZADO POR: Jáder Neves da Silva

**HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14.07.2021**

Processo Nº 0966/000506/2021
Torno sem efeito a Nota de Autorização de Despesa nº 244//2021, do expediente de 13/07/2021, a favor da empresa, Silitec Produtos Hospitalares Eireli, publicada no D.O. Rio de 14.07.2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.07.2021**

Processo. N. 0966/000498/2021 - NAD. Nº 245/2021
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Flexmed Comercio Atacadista de Material Hospitalar Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.07.2021**

Processo. N. 0966/000499/2021 - NAD. Nº 246/2021
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e V H M Papelaria e Informatica Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.07.2021**

Processo. N. 0966/000501/2021 - NAD. Nº 247/2021
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LAM Brasil Equipamentos Medicos Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 17.556,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.07.2021**

Processo nº 09/69.000.458/2021 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R\$ 31.273,24 (Trinta e um mil duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) dos Gestores Dayse Demori Gomes da Silva Peres e Paulo Eduardo de Souza.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06.07.2021**

09/002.006/2021 - APROVO o Plano de Trabalho das fls., 08 a 10, referente ao convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF que visa estabelecer o estágio obrigatório para os alunos dos Cursos de Administração Pública de Medicina Veterinária, Ciência de Computação, Licenciatura em Física, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Biologia, nas unidades subordinadas ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária IVISA-RIO.

*Omitido em D.O. Rio de 07.07.2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

PROCESSOS - PEDIDO DE LICENÇA SANITÁRIA DE ATIVIDADES TRANSITÓRIAS (LSAT) - INDEFERIDOS
Processo 09/902.661/2021 - Célio Corradini Junior Feiras e Exposições EIRELI-ME. CNPJ 27.652.420/0001-09. CPE 091493. INDEFIRO o pedido de Licença Sanitária de Atividades Transitórias - LSAT, tendo em vista a manifestação técnica de fls. 44.

Processo 09/902.653/2021 - Corre Assessoria Esportiva EIRELI. CNPJ 22.913.142/0001-82. CPE 091374. INDEFIRO o pedido de Licença Sanitária de Atividades Transitórias - LSAT, tendo em vista a manifestação técnica de fls. 32.

Processo 09/902.660/2021 - ISL. Brasil Promoção de Eventos LTDA. CNPJ 39.455.401/0001-71. CPE 091494. INDEFIRO o pedido de Licença Sanitária de Atividades Transitórias - LSAT, tendo em vista a manifestação técnica de fls. 33.

Processo 09/902.659/2021 - Ostras 99 Toldos e Coberturas EIRELI. CNPJ 09.513.660/0001-40. CPE 091761. INDEFIRO o pedido de Licença Sanitária de Atividades Transitórias - LSAT, tendo em vista a manifestação técnica de fls. 29.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 380 DE 13 DE JULHO DE 2021**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **DANIELE DE CASTRO BARBOSA**, matrícula 40/043650-1, com validade de 12 de julho de 2021, para exercer a Função de confiança Supervisor de Serviços II, código 078887, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 381 DE 13 DE JULHO DE 2021**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **MASSILEY SOUSA RODRIGUES**, matrícula 40/030.282-8, com validade de 01 de maio de 2021, para exercer a Função de confiança Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 085400, na SEDE, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 382 DE 13 DE JULHO DE 2021**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO**, matrícula 13/175.535-4, com validade de 12 de julho de 2021, da Função de confiança Gerente I, código 073850, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 383 DE 13 DE JULHO DE 2021**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **ANTONIA SANTOS MACEDO**, matrícula 40/030.675-3, com validade de 08 de julho de 2021, para exercer a Função de confiança Supervisor II, código 073672, do Núcleo de gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATO DA DIRETORIA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 384 DE 13 DE JULHO DE 2021**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **LUCAS BENTO ALEIXO**, matrícula 45/030.934-4, com validade de 09 de julho de 2021, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 073678, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA nº 89/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021**

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021:
Art. 1º - Designar **BRUNO ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA**, Matrícula **69/024.400-4** para atuar como **Gestor do Contrato** nº.103/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO DO CER BARRA prestados pela empresa PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 103/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
ERIVELTO DE MENEZES BASTOS	40/47.737-2
ZULEICA BARBOSA CARVALHO	69/024-811-2
CAMILA DE OLIVEIRA RUIZ	40/45.751-5
JANAINA FIALHO RODRIGUES DE BARCELLOS	40/21.401-5
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5

**ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA nº 90/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021**

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021:
Art. 1º - Designar **DANIEL DE SOUSA BARBOSA**, Matrícula **69/020.787-8**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº.103/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO Da UPA CIDADE DE DEUS prestados pela empresa PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 103/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
ELENY ALVES DE BRITTO TELLES	69/046.898-3
LILIANA FERREIRA MELO MUCKE HOFFMANN	40/043.935-6
RAPHAEL DE MORAES SPANO	40/030.239-8

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA Nº 92/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021:

Art. 1º - Designar Malen Cristi dos santos de Souza , Matrícula **69/026.467-1** para atuar como **Gestor do Contrato** nº.103/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO Da UPA PACIÊNCIA prestados pela empresa PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 103/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
NEOCLEBIO DOS SANTOS SANCHES	40/048177-0
ADRIANA ELISA DA SILVA SANTANA	69/029060-1
LUCIANA MONTEIRO ROLLIN	40/045281-3
JOÃO VICTOR RAYMUNDO PINTO	40/030743-9

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA nº 94/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021:

Art. 1º - Designar **DAVID CALVETE DE OLIVEIRA** , Matrícula **40/48.740-5** para atuar como **Gestor do Contrato** nº.103/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO Da UPA ROCINHA prestados pela empresa PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 103/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
PAMELLA VIEIRA FERREIRA	40/031.453-4
VITOR BERCOT PINHEIRO	40/031.275-1
LEONARDO ALVES FERREIRA	40/048.557-3

ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA nº 98/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de janeiro de 2021:

Art. 1º - Designar **MARCO ANTONIO ANTUNES RODRIGUES**, Matrícula **40/048.099-6** para atuar como **Gestor do Contrato** nº.104/2021, referente ao serviço de ALIMENTAÇÃO DA UPA SENADOR CAMARÁ prestados pela empresa NUTRIMED, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº 103/2021, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
LUANA XAVIER DE LIMA	45/022.005-3
LUCIMAR DE OLIVEIRA BARRETO DA SILVA	45/020.886-8
QUELLE CRISTINA DA SILVA BALDOW	40/022.016-0
FERNANDA DA SILVA PRUDENCIO	40/022.267-9

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 13/07/2021

Processo nº 09/200.256/2021: Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls 03/09 - publicado no D.O 31/03/2021, nº 227 - página 67 ,2ªcoluna.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 13/07/2021

Processo nº 09/200.257/2021: Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls 03/10 - publicado no D.O 01/02/2021, nº 227 - página 67 ,2ªcoluna.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 13/07/2021

Processo nº 09/200.637/2021: Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls 47/64 - publicado no D.O 31/03/2021, nº 13 - página 56 ,2ªcoluna.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 13/07/2021

Processo nº 09/200.255/2021: Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls 03/09 - publicado no D.O 01/02/2021, nº 227 - página 67 ,2ªcoluna.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo 09/200.549/2021 - Aprovo o Termo de Referência e Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberta, do tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vestuário e acessórios de agente comunitários de saúde, assistente administrativo e técnico de enfermagem contratados para atuação nas Equipes de Saúde da Família, do convênio estabelecido entre a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro e a RIOSAÚDE, considerando os itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 do Termo de Referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC Nº 457 DE 14 DE JULHO DE 2021

Alteração de Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 12/000.414/2006,

RESOLVE:

Art.1.º Alterar a unidade administrativa nº 44027 - Coordenadoria de Equipamentos Culturais, para nº 051502 - Gerência de Teatros, da Subsecretaria de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, para efeito de utilização do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

Art.2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/7/2021

Processo nº 12/001.317/2021 - Com base no despacho da Gerência de Licitações e Administração de Contratos à fl. 11, **REVOGO** a Resolução SMC “P” nº 103 de 30 de junho de 2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº 12/000.470/2021 - **AUTORIZO** o pagamento.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC Nº 044 DE 14 DE JULHO DE 2021

Estabelece prazo para os empreendimentos, que obtiveram Autorização para Remoção Vegetal, apresentarem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade (SMAC) a indicação das empresas responsáveis pela execução da medida compensatória equivalente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que determina a Resolução Conjunta SMAC/SMDEIS Nº 03, de 09 de março de 2021, ou sucedâneas;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade obter maior controle sobre as execuções dos cumprimentos das medidas compensatórias;

CONSIDERANDO a necessidade de se obter um procedimento dotado de instrumentos para a efetiva fiscalização, bem como dos serviços prestados à municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece prazo de **60 (sessenta)** dias ininterruptos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, da Autorização para Remoção Vegetal e do Termo de Compromisso, para os empreendimentos apresentarem à SMAC a indicação das empresas responsáveis pela execução da medida compensatória equivalente.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no Art. 1º implicará na aplicação de sanções cabíveis, incluindo a possibilidade de ação judicial impetrada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro face às cláusulas previstas no Termo de Compromisso original, assinado pelo empreendedor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 171 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **MARIA JOELMA ARAUJO DA SILVA ALVES**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/253.232-3, da Função de Gestor da **P.N.M. Da Cidade**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 172 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **RAFAEL LOPES DE MATOS**, Especial, matrícula 60/324.639-4, da Função de Gestor da **APA de Marapendi**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 173 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **ROBLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 858.299-1, da Função de Gestor da **P.N.M. GRUMARI**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 174 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **JULIO BRÁULIO DE QUEIROZ SILVA**, Agente Administração, matrícula 10/177.315-9, da Função de Gestor da **P.N.M. BOSQUE DA BARRA**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 175 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **VALÉRIA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 855.146-7, para a Função de Gestor da **P.N.M. de Marapendi**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 176 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **RAFAEL LOPES DE MATOS**, Especial, matrícula 60/324.639-4, matrícula 858.299-1, da Função de Gestor da **P.N.M. GRUMARI**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 177 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **VALÉRIA ABDALLA**, Especial, matrícula 60/164.130-7, para a Função de Gestor da **P.N.M. BOSQUE DA BARRA**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 178 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **JULIO BRAULIO DE QUEIROZ SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/177.315-9, do Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, código 048435, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 179 DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ROBLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula 858.299-1, para o Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS-06, código 048435, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/07/2021**

Processo: 14/301.743/2009 - INSTITUTO E

Informo que o servidor abaixo designado deverá acompanhar as atividades a serem executadas conforme a Cláusula Décima, do Termo de Adoção nº 05/2021, processo instrutivo nº 14/301.743/2009 que tem como objeto a conservação e manutenção de módulos de restinga, situados na Orla de Ipanema, Rio de Janeiro.

Servidor: Gilmar Leonardo Tito Ferreira

Matrícula: 10/856.222-6

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 19/03/2021

Processo nº 14/000.556/2021 - Alberto Luiz Marques Cabral - matrícula nº 10/247.971-5 - **AUTORIZO**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/01/2021

Processo nº 14/000.648/2021 - Mauro Henrique Araújo de Souza- matrícula nº 10/272.584-4 - **AUTORIZO**

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins

Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA “P” FPJ Nº 61 DE 14 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com a validade de 02/07/2021, **MARIO MONTEIRO JUNIOR**, Biólogo, Matrícula nº 30/516.063-5, para o exercício da Função de Confiança de Subgerente II, código 024877, da Subgerência de Apoio à Gestão da Arborização, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” FPJ Nº 62 DE 14 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, **PATRICIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 10/290.182-5, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, código 082482, da Gerência de Adoção de Áreas Públicas, da Diretoria de Planejamento, Projetos, Obras e Conservação, da Fundação Parques e Jardins.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2021**

PROCESSOS Nº: 14/301.241/2021; 14/301.160/2021; 14/300.730/2021- **AUTORIZO**.

*Omitido do D.O.Rio de 05/07/2021.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

PROCESSOS Nº: 14/301.031/21;14/301.317/21;14/301.318/21;
14/300.728/21;14/301.032/21;14/301.033/21 - **AUTORIZO**.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

PROCESSO Nº 14/301.256/2021 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação no valor de **R\$ 15.095,00 (quinze mil e noventa e cinco reais)**, a favor da empresa **CRISPIM LÂMPADAS ESPECIAIS E ILUMINAÇÕES LTDA ME**, para aquisição de lâmpadas para suprir as necessidades da Fundação Parques e Jardins.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro

Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001

Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@perj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIO-ÁGUAS/PRE Nº 145 DE 14 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ADRIANA LUCIA NINIO**, engenheira, matrícula nº 13/189.734-7 em substituição do servidor **ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 13/177.183-1, na Instauração da Tomada de Contas Especial para identificação do(s) responsável(eis), em face do apontado no processo nº 40/000.302/2016, com nova designação para procedê-la a Comissão integrada pelos servidores, sob a presidência do primeiro, **BRUNO AZEVEDO BEM VALDOZENDE**, Mat. 13/300.021-3, Gerente I e **DANIELLA MATTOS PINTO**, agente de administração, matrícula nº 13/291.977-7.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder

Rua Maia de Lacerda, nº167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/07/2021**

PROCESSO 15/000.545/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 012/2019 - Competência: Março/2021.

PROCESSO 15/000.548/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 003/2017 - Competência: Agosto/2020.

PROCESSO 15/000.551/2021 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 013/2017 - Competência: Setembro/2020.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Nilton Caldeira

RETIFICAÇÃO D.O. RIO N.º 77 DE 30 DE JUNHO DE 2021. RESOLUÇÃO “P” SMH N.º 170 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Onde se lê: “Nomear, com validade de **09/04/2021**, LEANDRO DE OLIVEIRA MEGLIORINI, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 11/288.880-8...”.

Leia-se: “Nomear, com validade de **10/04/2021**, LEANDRO DE OLIVEIRA MEGLIORINI, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 11/288.880-8...”.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/07/2021

Processo 16/002.871/2016 - AUTORIZO a prorrogação excepcional e consequentemente a celebração do 6º Termo Aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, com vigência de 05/12/2021 a 04/12/2022, do Contrato SMH nº 022/2016, celebrado com a empresa GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículo, com serviço de condução e com combustível (tipo furgão), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Habitação, no valor total de R\$ 98.298,84 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei 8666/93 e suas alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo 16/000.328/2021 - AUTORIZO do repasse oriundo do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, para despesas de TAXI RIO no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), conforme Artigo 2º do Decreto nº 20.633 de 18 de outubro de 2001.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/07/2021

PROCESSO: 06/700.474/2019 - Autorizo o cancelamento parcial da despesa no valor de R\$ 9.822,56 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à NAD nº 315/2019.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 14/07/2021

PROCESSO: 16/000.696/2021 - Torno sem efeito a publicação realizada do D.O. Rio nº 86, de 13 de julho de 2021, pág. 51, 2ª coluna.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 01/06/2021*

PROCESSO: 25/003.422/2017
1)OBJETO: Cancelamento parcial da NAD 026/2020.
2)PARTES: SEOP/FEOP e Secretaria de Estado de Polícia Militar.
3)FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Inexigibilidade.
5)VALOR: R\$ 7.787.022,60 (sete milhões e setecentos e oitenta e sete mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho
*Omitido no D.O.Rio de 02/06/2021

PROCESSO: 25/001.895/2021 NAD: 157/2021
1)OBJETO: Programa PROEIS BRT Mais Seguro.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Secretaria de Estado de Polícia Militar.
3)FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Inexigibilidade.
5)VALOR: R\$ 7.787.022,60 (sete milhões e setecentos e oitenta e sete mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho
*Omitido no D.O.Rio de 02/06/2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 13 DE JULHO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.400/2021 - FLAVIO LEIS DE OLIVEIRA
04/130.444/2021 - MARIA FÁTIMA SANTOS BELLOT

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE 14 DE JULHO 2021

PROCESSOS DEFERIDOS
04/620.601/2021 - IPANÉSIA AÇAÍ LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras e **DETERMINO** a emissão da guia de cobrança TUAP, na área pública frontal do imóvel, na Rua Vinicius de Moraes, 53, LOJ B - Ipanema, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 48.980/21, até 31 de dezembro de 2021

04/640.229/2021 - NECA DA VILA BAR E RESTAURANTE LTDA EPP
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras e **DETERMINO** a emissão da guia de cobrança TUAP, na área pública frontal do imóvel, na Rua dos Artistas, 21 - Vila Isabel, de acordo com o Decreto nº 29.881/2008, c/c a Lei Complementar nº 226/2020, c/c o Decreto nº 48.980/21, até 31 de dezembro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE 14 DE JULHO DE 2021

OUTROS DESPACHOS
04/100.762/2021 - MINISTÉRIO CULTURA DO REINO IM 12949049
CANCELO a concessão da IM 12949049 e a TLE 282858

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBULANTE
04/101.885/2020-ELAINE ANDRELINA VITAL
04/102.395/2020-ZENILDA MARIA DE SOUZA AGUALUZA
04/600.065/2020-ROGERIA RUFINO
04/600.235/2020-MARIA MARQUES DE BRITO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

PROCESSO DEFERIDO:
PROC. 04/63306/19 - KESSIM COMESTÍVEIS LTDA
Atualizo de ofício os créditos discriminados no exame de solicitação de indêbitos fiscais, com valores referentes aos créditos acrescidos do IPCA-E acumulado em 2020.

PROCESSO INDEFERIDO:
PROC. 04/620722/21 - JULIO CESAR DIAS DA SILVA
PROC. 04/620792/21 - CAJU RESTAURANTE E ALIMENTOS LTDA
PROC. 04/620793/21 - OUTRA RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 30/06/2021

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.056/2021- SERVITRON SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA EPP
04/740.392/2021- DOORMANIA IND. E COM DE MADEIRAS EIRELI

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº 04/180.787/2021 - Marlene Silvino do Nascimento
DOU PROVIMENTO ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, CANCELO o Auto de Infração nº 967.722, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento nº 19, do Livro II, do Decreto Rio nº 29.881/08, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244/10.

Processo nº 04/180.788/2021 - Marlene Silvino do Nascimento
DOU PROVIMENTO ao recurso tempestivo para julgar procedente o pedido formulado na inicial. Em consequência, CANCELO o Auto de Infração nº 967.723, nos termos do art. 37, inciso I, do Regulamento nº 19, do Livro II, do Decreto Rio nº 29.881/08, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244/10.

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 14/05/2021

Proc. 04/622.906/2019 - LUCIRIO POSSARI
Defiro o afastamento do comerciante ambulante de sue ponto de trabalho pelo período de 10 a 30 de novembro de 2019.

Proc. 04/210.182/2019 - F/CFE/SFFAM
Declaro a perda do objeto, archive-se.

EXPEDIENTE DE 20/05/2021

Proc. 04/210.602/2020 - OSMAR ABREU DO VALLE
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.555/2020 - GILSON ALVES
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.600/2020 - WILTON GOMES NEPOMUCENO JUNIOR
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 02/06/2021

Proc. 04/210.671/2020 - ISABEL BARROS ALVES
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula 70098, em virtude do falecimento do(a) titular SALVADOR ALVES TEIXEIRA.

Proc. 04/210.489/2020 - ALEC FENELON SOARES BARBOSA
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula 44825, em virtude da renúncia do(a) titular DIOGO DA ROCHA PASSOS GOMES.

Proc. 04/210.099/2021 - JOSE AMARO CARVALHO MENDES
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.722/2020 - LUIZ CARLOS FERNANDES MACHADO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.062/2021 - ROSANA GAMEIRO MEIRINHO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.071/2021 - ROBERTA RODRIGUES DAMASCO
Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.023/2021 - MICHELA ALVES MORATO

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.475/2020 - JULIE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.333/2020 - DIEGO ALVES ASSIS

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.563/2020 - KELLY CRISTINA BRAGANTE NEVES

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.088/2021 - ZACARIAS MACHADO DO VALE

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.532/2020 - FERNANDO VITO ROCHA DO NASCIMENTO

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.091/2021 - PATRICIA MARQUES CAVASSANI

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.472/2020 - WANDETE MARQUES DE SOUZA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Proc. 04/210.731/2019 - PEDRO CARPENTER

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 foi deferido o pedido de isenção da TUAP.

Proc. 04/210.047/2021 - ANA MARIA DA PURIFICAÇÃO

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 foi deferido o pedido de isenção da TUAP.

Proc. 04/210.518/2020 - REGINA APARECIDA OKOHAMA

Pela FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1 foi deferido o pedido de isenção da TUAP.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500

Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL

EXPEDIENTE DE 13/07/2021

Processo nº 01/700.343/2016 - Nos termos do § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com base no parecer da Consultoria Jurídica, às fls. 822 - 825, **AUTORIZO** a prorrogação por mais doze meses do Contrato nº 008/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, a favor da empresa **ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ R\$ 790.815,58 (setecentos e noventa mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)

CORREGEDORIA

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria.

5ª Comissão Permanente de Sindicância (CPS):

PORTARIA "P" IG/COR Nº 091, DE 14 DE JULHO DE 2021.

8ª Comissão Permanente de Sindicância (CPS):

PORTARIA "P" IG/COR Nº 092, DE 14 DE JULHO DE 2021.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 87 DE 14 DE MAIO DE 2021

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 63 DE 17 DE JULHO DE 2021

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO SPM "P" Nº 63 DE 13 DE JULHO DE 2021

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 09/07/2021

Processo nº 20/000.164/2021 - AUTORIZO a abertura de processo para aquisição de 24 cadeiras de escritório que serão utilizadas pela Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA

EXPEDIENTE DE 13/07/2021

PROCESSO Nº 20/000.080/2021- NAD nº 26/2021.

PARTES: SPM-RIO e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda .

OBJETO: fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

FUNDAMENTO: Inciso I, do Artigo 25 da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 9.875,00

AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

RATICADORA: Joyce Trindade de Faria Gama

(*) Republicado por conter incorreções

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

DESPACHO DA DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo nº 10/001.1615/2021 - AUTORIZO o cancelamento total da Nota de Empenho 2021/46, no valor de R\$ 9.978,00.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 02/06/2021

Processo nº 24/000.014/2021

a) **OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia fixa e móvel

b) **PARTES:** SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA e CLARO S/A;

c) **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93;

c) **RAZÃO:** Atender às necessidades de comunicação integrada

d) **VALOR:** R\$ 5.000,00

e) **AUTORIZAÇÃO:** Renato Moura

*Omitido no D.O Rio de 09/06/2021.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 14/07/2021)

De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO dos processos abaixo relacionados, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quinta CPI:

09/69/000.187/2019; 09/69/000.111/2019; 09/69/000.113/2019 e 09/69/000.109/2019.

09/22/000.160/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio

Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

EXPEDIENTE DE 13/07/2021

Processo: 11/504.794/2020

Objeto: Pagamento das atividades de apoio à realização da prova escrita geral do 8º Concurso para provimento na Classe Inicial do cargo de Procurador do Município.

Partes: Fundo Especial da PGM e **JORGE RIBEIRO DE SOUZA FILHO e OUTROS.**

Fundamento: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Razão: Serviços necessários à realização do concurso.

ND: 3.3.90.36.06

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Autorização: **ANTONIO CARLOS DE SA**

Ratificação : **DANIEL BUCAR CERVASIO**

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná

Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802

Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 13/07/2021

Auxílio Saúde - Concessão

Processo nº 40/101115/2021 - Rogger Oyola Almeida de Moraes Correia, matrícula nº 90/902.188-2.

Autorizo

EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Auxílio Saúde - Concessão

Processo nº 40/101129/2021 - Maria Helena Prado de Oliveira, matrícula nº 40/902.195-7.

Autorizo

Averbação de Tempo de Serviço / Contribuição

Processo nº 40/100356/2021 - Lucas Matias de Souza Barcellos, matrícula nº 40/902.112-2.

Autorizo

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Inclusão

Processo nº 40/101136/2021 - Kely Ribeiro Silva, matrícula nº 40/902.073-6.

Autorizo

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Processo Instrutivo Nº 01/902.703/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 07/2019
Data da Assinatura: 14/07/2021
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio Nº 07/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 15/07/2023.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

Processo Instrutivo Nº 01/902.675/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 09/2019
Data da Assinatura: 14/07/2021
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio Nº 09/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 15/07/2023.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

Processo Instrutivo Nº 01/902.476/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 10/2019
Data da Assinatura: 14/07/2021
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e a COMPANHIA NILZA CORDEIRO, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO "PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY" - UNIGRANRIO
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio Nº 10/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 15/07/2023.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00147/2021 (SRP)

Às 11:00 horas do dia 13 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA FP/SUBGGC 34, de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 04/220.014/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00147/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de benefício refeição/alimentação para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), sendo aplicada taxa administrativa percentual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, visando o atendimento da Prefeitura da Cidade do Rio De Janeiro - PCRJ. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Administração , distribuição - cartão magnético
Descrição Complementar: Administração , distribuição - cartão magnético
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 727.134.136,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: **VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A**, pelo melhor lance de R\$ 496.367.926,89 e a quantidade de 1 Unidade .

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivos item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:57 horas do dia 13 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SHIRLEY CRISITNA DA CUNHA RIBEIRO

Pregoeiro Oficial

FATIMA ÁGUEDA DE SOUZA
Equipe de Apoio

MICHELE RIBEIRO DA SILVA
Equipe de Apoio

JOSE CARLOS MUNIZ MOREIRA
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS EDITAL

O Assessor III da FP/SUBEX/REC-RIO/CET, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 25 do Decreto Nº 14.602/96. Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/453.284/2020
Inscrição: 0269529-4
Requerente: PBG PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (A/C SRA. ALESSANDRA SOCAS FARIAS)
Endereço: AV OTHON GAMA D'EÇA 900 LOJA 10 CENTRO FLORIANÓPOLIS SC CEP 88015-240
Endereço p/ corresp.: AV OTHON GAMA D'EÇA 900 LOJA 10 CENTRO FLORIANÓPOLIS SC CEP 88015-240
Imóvel objeto do pedido: RUA SANTA CLARA 46 AP 402 COPACABANA CEP 22041-012
Assunto: ITBI - NÃO INCIDÊNCIA - INCORPORAÇÃO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - SOB CONDIÇÃO DECISÃO
Com base na proposição acima, INDEFIRO a inicial, sem a apreciação do mérito.
Cientifique-se. Aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da presente decisão.
FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 07/6/2021.
Marcelo Ferreira de Figueiredo
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1- Mat. 11/241808-5

Processo: 04/351.016/2019
Inscrição: 05785480
Requerente: FUNDAÇÃO DOM CABRAL
Endereço: PRA BOTAFOGO 300 SL 301 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ CEP 22250-905
Endereço p/ corresp.: PRA BOTAFOGO 300 SL 301 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO RJ CEP 22250-905
Assunto: ISS - IMUNIDADE - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR a presente consulta, sem apreciação do mérito.
Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta decisão.
FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, em 23/6/2021
Renato de Souza Bravo
Substituto do Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1
Mat.: 12/238.660-5

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti Nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/304.945/2019
Endereço: RUA SENADOR DANTAS 117, APT 2015, CENTRO, RJ, CEP: 20031-204
Requerente: LUIZA ELIZABETH DA CUNHA
Inscrição: 0491372-9

Ciência: Trata o presente processo de mudança de utilização não residencial para residencial. A requerente reuniu declaração do Síndico, informando tratar-se de unidade com uso residencial em 2019. Assim fizemos a seguinte alteração, a partir de 2020:

Inscrição: 1.719.476-2					
Parte	Tipologia	Utilização	Área (m2)	Posição	Idade
1	APT	Residencial	30	Frente	1962

de acordo com o que dispõe o art. 38 do Decreto 14.327/95
Para fins de comprovação da utilização residencial de um imóvel, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
Conta de consumo de serviços públicos;
Nos casos de existência de Alvará de Licença para Estabelecimento ativo para o local:
Comprovação da baixa ou da suspensão de ofício da inscrição municipal; ou certidão de inexistência de exercício de atividade econômica no local, expedida pelo órgão competente.
Nos casos em que a unidade imobiliária pertença a edificação multiunidades: a) declaração com firma reconhecida do síndico do condomínio; e
b) ata de eleição do síndico;
IV- nos casos em que a unidade imobiliária pertença à edificação tipo "hotel-residência":
Declaração da administradora do apart-hotel de que a unidade não faz parte do pool hoteleiro;
Ato constitutivo da administradora do apart-hotel; e comprovação de que a empresa é a administradora do apart-hotel.
Nos casos de transformação de uso para residencial:
Certidão de Aceitação de Transformação de Uso; e
Plantas de arquitetura aprovadas, quando houver acréscimo de área.
Os documentos elencados no caput constituem meros indícios de uso residencial e poderão ser desconsiderados pela autoridade competente, mediante oferecimento de informação fundamentada. Para fins do disposto no inciso I, somente será aceita a comprovação do uso
A juízo da autoridade competente, poderão ser exigidos outros documentos além daqueles elencados no caput residencial mediante apresentação do boleto padrão de pagamento da concessionária do serviço público, vedada a comprovação por meio de mera declaração do prestador.
§ 42 Para fins do disposto no inciso I, caso não haja prestação de serviço público> deverá ser apresentada declaração da concessionária referente à sua não prestação.
§ Para os fins do disposto no inciso II, não elide a comprovação da utilização residencial a apresentação de Alvará de Licença para Estabelecimento ativo para o local em consonância com o art. 35.
§ 62 Na hipótese de alteração de utilização, a tributação do imóvel como residencial ocorrerá a partir do exercício seguinte ao da abertura do processo administrativo, salvo se houver prova inequívoca de que o uso residencial seja anterior, observado o disposto no § 72.
§ 72 Na hipótese de transformação de uso de que trata o inciso V, a tributação do imóvel como residencial ocorrerá a partir do exercício seguinte ao da aceitação das obras pelo órgão competente para o licenciamento urbanístico.
Nos imóveis prediais não ocupados, a utilização para fins de tributação será definida com base na tipologia licenciada. (Redação dada pelo Decreto n- 40.524/2015)
1. Substituímos as guias 00/2020 a 00/2021 pelas guias 01/2020 a 01/2021, sem valor.
Notifique-se no endereço do quadro IV, fl. 2.
Após ciência, retirada da guia 01/2021 e decorrido o prazo recursal de 30 dias, a contar da extinção da suspensão dos prazos processuais previstos no Decreto 47264¹, encaminhe-se ao arquivo.
FP/SUPTF/SAC-4, em 29 de janeiro de 2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

Processo: 04/373.252/2020
Endereço: RUA LUIZ RODOLFO ALBUQUERQUE FILHO (ENG),140, APT 101, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23075-580
Requerente: MANOEL SIMÕES
Inscrição: 1452588-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao imóvel citado acima.
PROCEDIMENTOS CADASTRAIS
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a IF 1452588-5 e incluímos duas inscrições, com vigência a partir de 2020, em conformidade com o quadro abaixo:

Insc.	Status	Núm.	Esp.	Área Test.	Fr. Fiscal	Comp.	Ativ.	Posição
14525885	Can.	140	casa	162,0	10000	LOT. 16 Pal28207 QD 2	RES	FTE
34306464	Normal	140	casa	79,0	10000	Apt. 201	RES	FTE
34306472	Normal	140	casa	186,0	10000	Apt. 201	RES	FTE

Notas:
Conforme artigo 20 do Decreto 14.327/95¹ no cálculo da área tributável do apto. 101 foi incluída a da garagem;
Conforme artigo 20 do Decreto 14.327/95² no cálculo da área tributável do apto. 201 foi incluída a do terraço;
Conforme artigo 20 do Decreto 14.327/95³ no cálculo da área tributável do apto. 201 foi incluída a da varanda;
Vinculamos a inscrição 1452588-5 às inscrições incluídas, sem reciprocidade.
PROCEDIMENTOS FISCAIS
Complementando os procedimentos cadastrais descritos acima, e já considerando os novos dados cadastrais, foram revistos/efetuados os lançamentos tributários de 2020 e 2021. Assim, foram realizados os seguintes procedimentos:
IF 1452588-5 (cancelada)
Cancelamos as guias 01/2020 (parcelamento) e 00/2021 (anual). O pagamento da guia 00/2021 deverá ser interrompido.
IF 3430646-4 (apt. 101)
Imóvel foi alcançado por isenção do IPTU no período.
IF 3430647-2 (apt. 201)
Geramos a guia 01/2021 referente a parte do IPTU de 2020, sendo quitada com o aproveitamento do valor pago em 2020 na guia 01/2020 da IF 1452588-5 (cancelada).
Emitimos a guia 02/2021 cobrando o IPTU de 2021 e as TCL de 2020 e 2021.
Cabe informar que:
Foi concedida remissão (perdão) da diferença de IPTU de 2020, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94;
Pagamentos efetuados após 31/12/2021 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2022 (correspondente ao IPCA-e de 2021);
O contribuinte poderá acessar o portal Carioca. Rio ou utilizar o código ao lado e selecionar outra data para vencimento das cotas da guia emitida.
Por fim, encaminhando à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificar o requerente (Sr. Manoel Simões, no endereço Rua Luiz Rodolfo Albuquerque Filho (engenheiro), 140 apto 101 - Campo Grande), dando ciência deste despacho e entregando a guia 02/2021.
Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.
Em, 27/05/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ÁREA SEM ENTREGA

Processo: 04/33/300.277/2020
Endereço: ESTRADA CALMETTE, 161, CURICICA, RJ, CEP: 22780-210
Requerente: PLESTIN I. QUÍMICAS LTDA
Inscrição: 1186976-5
Ciência: Trata-se de Comunicação - CI formalizada para regularizar a 11 1186976-5.
Com base nas informações de fí. 4 a 11 (RPP), 12 a 15 (RGI), 18 a 21 (Estudo de engenharia), tomaram-se as seguintes providências:
1.1.1186976-5 - ESTRADA CALMETTE 161 (Remanescente do Lote C do PAL_30003)
Retificados os dados cadastrais territoriais a partir do exercício 2016 para:
Área Territorial 50317m²
Restrição Legal: PPF: 1,0
Área da Faixa: 4275m²
Tipo de Servidão: Áreas “NON AEDIFICANDI”
ARA: 46042m²
Retificados os erros das Notas de débito dos exercícios 2018 e 2019;
Revistos os lançamentos dos exercícios 2016 a 2019, com emissão da Guia complementar 01/2021;
Retificados os dados cadastrais territoriais após a usucapião tratada no PA 04/66/303957/2019, com vigência a partir do exercício 2020:
Área territorial: 33920m²;
Restrição Legal: PPF: 1,0
Área da Faixa: 3169m²
Tipo de Servidão: Áreas “NON AEDIFICANDI ARA: 36751 m²
Revistos os lançamentos dos exercícios 2020 a 2021, com emissão das Guias complementares 02/2021 e 03/2021;
Relatório Fls. 29 a 30
Após apreciação, à F/SUBTF/CiP-2 para ciência e entrega de guias.
Endereço para correspondência: ESTRADA CALMETTE 161- CURICICA
Destinatário: PLESTIN I QUÍMICA LTDA
Findo o prazo recursal sem manifestação, archive-se
FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, EM 5/04/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/66/303.197/2020
Endereço: RUA IPIRU, 253, CACUIA, RJ, CEP: 21931-095
Requerente: MONTEZUMA M. F. PIRES
Inscrição: 3005709-5
Ciência: Trata-se de requerimento do contribuinte solicitando o desmembramento de imóvel territorial; MP 0.508.734-1.

Considerando-se as matrículas Nº 50776, 77046, 77.056, 129686 e 129687 do 11º Registro de Imóveis (fls. 04 a 13, 17 e 18), as plantas de fls. 20, 21 e demais documentos, cancelamos a inscrição acima, que ficou como MP das 3.005.707-9 e 3.005.708-7 (lotes 01 e 02 do PAL 40.964) a partir do exercício fiscal de 2015; essa última inscrição também foi cancelada a partir do mesmo exercício e desdobrada nas 3.005.709-5 (Lote 01 do PAL 47901) e 3.006.651-8 (Lote 02 do PAL 47901), conforme demonstrado nos relatórios de fls. 28 a 33). Assim, emitimos para a inscrição 3.005.707-9 (Lote 01 do PAL 40.964, onde existe o prédio nº 1085) a guia 01/2020 na qual lançamos os valores de IPTU referentes ao período de 2015 a 2020, quitada pelos recolhimentos efetuados nas guias 00/2015 a 00/2020 da MP 0.508.734-1, substituídas pelas 01/2015 a 01/2020, sem cobrança (relatórios, fls. 29 e 30); também emitimos guias 01/2020 para as remanescentes 3.005.709-5 e 3.006.651-8 nas quais lançamos o IPTU Territorial pertinente aos exercícios de 2015 a 2020. Os valores que seriam devidos no período de 2015 a 2019 para a inscrição 3.005.709-5 (Lote 01 do PAL 47901) foram remetidos nos termos dos arts. 13 a 15 da Lei 2277/94 e Iº da Lei 2683 (fls. 32 a 35). Em face dessas considerações, sugerimos que, depois de apreciado e convocação dos contribuintes para ciência e retirada das guias 01/2020 (inscrições 3.005.709-5 e 3.006.651-8) ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.
Em 01/10/2020,
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.197/2020
Endereço: AVN. ATAULFO DE PAIVA, 939, COB 02, LEBLON, RJ, CEP: 22440-034
Requerente: MARIA HELENA OLIVEIRA PINHO
Inscrição: 3006651-8
Ciência: Trata-se de requerimento do contribuinte solicitando o desmembramento de imóvel territorial; MP 0.508.734-1.
Considerando-se as matrículas Nº 50776, 77046, 77.056, 129686 e 129687 do 11º Registro de Imóveis (fls. 04 a 13, 17 e 18), as plantas de fls. 20, 21 e demais documentos, cancelamos a inscrição acima, que ficou como MP das 3.005.707-9 e 3.005.708-7 (lotes 01 e 02 do PAL 40.964) a partir do exercício fiscal de 2015; essa última inscrição também foi cancelada a partir do mesmo exercício e desdobrada nas 3.005.709-5 (Lote 01 do PAL 47901) e 3.006.651-8 (Lote 02 do PAL 47901), conforme demonstrado nos relatórios de fls. 28 a 33). Assim, emitimos para a inscrição 3.005.707-9 (Lote 01 do PAL 40.964, onde existe o prédio nº 1085) a guia 01/2020 na qual lançamos os valores de IPTU referentes ao período de 2015 a 2020, quitada pelos recolhimentos efetuados nas guias 00/2015 a 00/2020 da MP 0.508.734-1, substituídas pelas 01/2015 a 01/2020, sem cobrança (relatórios, fls. 29 e 30); também emitimos guias 01/2020 para as remanescentes 3.005.709-5 e 3.006.651-8 nas quais lançamos o IPTU Territorial pertinente aos exercícios de 2015 a 2020. Os valores que seriam devidos no período de 2015 a 2019 para a inscrição 3.005.709-5 (Lote 01 do PAL 47901) foram remetidos nos termos dos arts. 13 a 15 da Lei 2277/94 e Iº da Lei 2683 (fls. 32 a 35). Em face dessas considerações, sugerimos que, depois de apreciado e convocação dos contribuintes para ciência e retirada das guias 01/2020 (inscrições 3.005.709-5 e 3.006.651-8) ou decorrido o prazo regulamentar, o processo seja arquivado.
Em 01/10/2020,
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.363/2020
Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT, 135, APT 604, GLÓRIA, RJ, CEP:20241-150
Requerente: ESPÓLIO DE LUIZ MARTINS
Inscrição: 0644760-1
Ciência: Trata-se de processo de iniciativa do Fisco Municipal, Comunicação Interna nº 573/2020, com o objetivo de regularizar a situação cadastral e fiscal de imóveis que estão em gozo de isenção indevida, incluindo o imóvel de inscrição em epígrafe, localizado na rua Benjamim Constant, 135, APT 604, Glória, (fls. 02); Há registro de óbito do EX-COMBATENTE, beneficiário da isenção (fls.15); em consequência, conforme previsto no art. 61, XI, da lei 691/84, foi implantada vigência final para a isenção do IPTU (fls. 62); Observe-se que a retirada da isenção de EX-COMBATENTE não alterou a tributação do imóvel, restando ainda sem valor a cobrar, pois o imóvel em questão, por suas próprias características (utilização residencial e valor venal inferior ao limite legal) está enquadrado nas condições necessárias previstas em legislação em vigor para usufruir de isenção de IPTU e TCL (fls.86); À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte (Espólio de Luiz Martins, rua Benjamim Constant, 135, APT 604, Santa Teresa, 20241-150). Após, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 26 /04/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/33/300.363/2020
Endereço: RUA NOVA TRENTO, 145, GUADALUPE, RJ, CEP: 21670-440
Requerente: ESPÓLIO DE FERNANDO PASSOS CADILHE
Inscrição: 0633001-3
Ciência: Trata-se de processo de iniciativa do Fisco Municipal, comunicação Interna nº 573/2020, com o objetivo de regularizar a situação cadastral e fiscal de imóveis que estão em gozo de isenção indevida, incluindo o imóvel de inscrição em epígrafe, localizado na rua Nova Trento, 145, Guadalupe (fls. 02); Há registro de óbito do EX-COMBATENTE, beneficiário da isenção (fls.15); em consequência, conforme previsto no art. 61, XI, da lei 691/84, foi implantada vigência final para a isenção do IPTU (fls. 63); Observe-se que a retirada da isenção de EX-COMBATENTE não alterou a tributação do imóvel, restando ainda sem valor a cobrar, pois o imóvel em questão, por suas próprias características (utilização residencial e valor venal inferior ao limite legal) está enquadrado nas condições necessárias previstas em legislação em vigor para usufruir de isenção de IPTU e TCL (fls.90); À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte (Espólio de FERNANDO PASSOS CADILHE, Rua Nova Trento, 145, Guadalupe, 21670-440). Após, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 26/04/2021
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/33/300.363/2020
Endereço: RUA ALBERICO DE MORAIS, 463, SEN. CÂMARA, RJ, CEP: 21830-480
Requerente: ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO NUNES BRAYNER
Inscrição: 0618524-3
Ciência: Trata-se de processo de iniciativa do Fisco municipal, comunicação Interna nº 573/2020, com o objetivo de regularizar a situação cadastral e fiscal de imóveis que estão em gozo de isenção indevida, incluindo o imóvel de inscrição em epígrafe, localizado na rua Alberico de Morais, 463, Senador Câmara (fls. 02)
Há registro de óbito do EX-COMBATENTE, beneficiário da isenção (fls. 15); em consequência, conforme previsto no art. 61, XI, da lei 691/84, foi implantada vigência final para a isenção do IPTU (fls. 64);

Observe-se que a retirada da isenção de EX-COMBATENTE não alterou a tributação do imóvel, restando ainda sem valor a cobrar, pois o imóvel em questão, por suas próprias características (utilização residencial e valor venal inferior ao limite legal) está enquadrado nas condições necessárias previstas em legislação em vigor para usufruir de isenção de IPTU e TCL (fls.92);

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte (Espólio de CARLOS ROBERTO NUNES BRAYNER, Rua Alberico de Morais, 463, Senador Gamara, 21830-480). Após, ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 26 /04/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/99/307.517/2011

Endereço: AVN. BRASIL, 10540, PENHA, RJ, CEP: 21012-350

Requerente: KELSON'S IND. E COM. S/A

Inscrição: 0534885-9

Ciência: Trata-se de impugnação do valor venal referente ao lançamento do IPTU do exercício 2011, inscrição fiscal nº 0.534.885-9.

Às fls. 39, a Coordenadoria de Revisão e Julgamentos Tributários julgou improcedente a impugnação apresentada, e às fls. 110/120, o Conselho Municipal de Contribuintes deu provimento parcial ao recurso voluntário, de modo a reformar a decisão recorrida e fixar a base de cálculo do IPTU/2011 do imóvel em questão em R\$ 143.920,00 (fls. 118).

Baseando-se na Instrução Normativa SMF nº 17, de 26 de outubro de 2012 (válida para os processos de impugnação de valor venal autuados anteriormente à alteração da Lei nº 691/1984, dada pela Lei nº 5.546/2012), a cobrança do IPTU do exercício 2011 deve ser realizada sem acréscimos moratórios e com atualização monetária sobre o valor principal.

Valor Venal Deferido	R\$ 143.920.00-
Alíquota	2,80%
Imposto Devido	R\$ 4.029,76
Desconto	R\$ 1.100,00
Valor após Desconto	R\$ 2.929,76
Imposto já cobrado na guia resolutória	R\$ 0,00
IPTU Devido (Valor Histórico)	R\$ 2.92976

Em face do exposto, substituí a guia inibida 03/2011 pela guia 03/2021, consignando o valor do IPTU/2011 de acordo com a referida decisão.

Assim, sugiro envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para ciência e entrega da guia (Destinatário: KELSON'S IND E COM S/A. Av. Brasil, 10540). Por fim, ao arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 22/04/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

Processo: 02/325.412/2010

Endereço: ETR. GALEÃO, 1164, JARIM CARIOCA, RJ, CEP: 21931-522

Requerente: MARCOS CAMPAGNAG BRUM

Inscrição: 0480805-1

Ciência: Trata-se de transformação de uso para comercial tendo como objeto o imóvel localizado na ETR. Do Galeão, nº 1.164 (Jardim Carioca), inscrição fiscal 0.480.805-1.

Em atenção ao despacho de fl. 46 e com base nas informações de fl. 40 a 43 (fichas cadastrais microfilmadas), fls. 44/45, Processo (02/350.047/2001) anexo e considerando o disposto no §2º do Art. 27 do Decreto 14.327/1995 (regulamento do IPTU), fls. 22/23 (PAL 21.837), foram tomadas as seguintes providências para a referida inscrição com efeitos fiscais a partir de 2016 (relatório à fl. 48);

Alterada a idade da PARTE nº 1 de 1964 para 2002.

Emitida guia 01/2021, cobrando a diferença devida de IPTU em 2021, com remissão para as diferenças devidas de IPTU de 2016 a 2020 (Lei 2.683/98). Não houve diferenças devidas de TCL de 2016 a 2021.

Após apreciação, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência e entrega da guia.

Endereço:	ETR. Do Galeão, nº 1.164 (Jardim Carioca)
Destinatário:	MARCOS CAMPAGNAC BRUM

Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU com proposta de arquivamento.

Em 20 de Maio de 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-14/2021.**

Processo: **04/550.690/2021.**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA LUIS CARLOS PRESTES, S/Nº - BARRA DA TIJUCA (N.C. 00.477.000), CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**

Valor mínimo mensal: **R\$ 97.580,00 (NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a impugnação ao edital, interposta por ESTA S.A, inscrito no CNPJ Nº 40.359.135/0001-62, foi julgada **IMPROCEDENTE**.

A cópia da decisão está disponível nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp e <http://licitaimoveis.rio> ou na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 197/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/551.649/1994

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA AROUCA BARRA CLUBE**, inscrito no CNPJ 33.930.504/0001-60, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Processo de Remuneração Provisória / Competência(s) vencida(s) e não paga(s): 00/04/551.649/1994 => 06/2019 a 05/2021.** O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a

guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 198/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/551.347/2004

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA EDVALDO FRAGA NETO**, inscrito no CPF 000.454.967-81, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Processo de Remuneração Provisória / Competência(s) vencida(s) e não paga(s): 00/04/551.347/2004 => 11/2018 a 01/2019 03/2020 a 06/2020 01/2021 04/2021 a 05/2021.** O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 199/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 00/04/551.180/2004

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF 008.546.277-23, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário (SINGEO) consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado: **Processo de Remuneração Provisória / Competência(s) vencida(s) e não paga(s): 00/04/551.180/2004 => 01/2019 a 09/2019.** O (A) notificado (a) deverá comparecer a esta Superintendência Executiva, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
CONVOCAÇÃO PARA A 164ª. SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI-RIO

Em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3344, de 28 de dezembro de 2001 e ao artigo 11 da Deliberação n.º 01, de 15 de julho de 2004 - Regimento Interno do CAD, e considerando as medidas de segurança para preservação da saúde e da vida das pessoas da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à contenção do COVID-19 e a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos, conforme Decreto Rio Nº 47.247, de 13 de Março de 2020, e suas alterações, convocamos os Senhores Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO para a Sessão Ordinária a realizar-se em 20/07/2021, terça-feira, às 15h, por videoconferência, cujo link para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 28ª. Sessão Extraordinária;

2. Plano de Saúde:

2.1 - Atualização do processo de migração;

2.2 - Decreto 48.803/2021 - Conselho Gestor de Acompanhamento e Avaliação do PSSM;

3. Royalties do FUNPREVI;

4. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021
Melissa Garrido Cabral
Secretário do Conselho de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO Nº 01/2021**

Processo: **04/262.643/2021**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE PARTE DA ÁREA DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL DO RJ, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR E RESTAURANTE.**

Prazo: **INDERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 3.113,00 (três mil cento e treze reais)**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que o recebimento dos envelopes dar-se-á no dia **17 de Agosto de 2021, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Anexo - 11º andar - Ala A - Sala Digital - Bairro Cidade Nova - RJ

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1120, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico compra_previrio@rio.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 2976-3492.

OBS.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE DE 14/07/2021.

“Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 4180/2021 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 099/2021.”

“Foi emitida a Certidão Municipal de Inexigibilidade - CMI Nº 2595/2021. Datada de 30/06/2021.”

Proc.:14/200.536/2020 - SPE 33 FRADEMA INCORPORAÇÕESS DE EMP. IMOBILIARIOS.

“Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 4189/2021 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 168/2021.”

Proc.:14/200.003/2020 - SHELL BRASIL PETROLEO LTDA.

“Foi emitida a Licença Municipal Simplificada - LMS nº 358 datada de 22/06/2021.”

Proc.:26/510.461/2018 - NOVA VISÃO DA PENHA MARMORARIA E MATER. DE CONSTRUÇÃO.

“Foi emitida a Averbação - AVB Nº 889/2021.”

Proc.:26/510.113/2018 - AUTO POSTO TIROL LTDA.

“Compareça para dar prosseguimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias.”

Proc.:14/200.256/2011 - BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREEND. IMOB. S.A.

Proc.:14/200.148/2012 - BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREEND. IMOB. S.A.

Proc.:14/201.367/2007 - BROOKFIELD RIO DE JANEIRO EMPREEND. IMOB. S.A.

Proc.:14/200.807/2012 - M N R 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Proc.:14/201.183/2009 - BRASCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S.A.

“Indefiro o que requer.”

Proc.:14/200.949/2015 - SERRALHERIA BOAVISTA LTDA.

Proc.:26/510.229/2017 - LOCADORA COMERCIAL PORTO SEGURO LTDA.

Proc.:14/200.287/2016 - NAGI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.

Proc.:14/201.190/2014 - KOCH DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIREL.

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

Proc.:26/510.279/2018 - I-WAP TRANSPORTES LTDA.

Proc.:26/510.628/2017 - AUTO POSTO VISUAL DA RIO SÃO PAULO II LTDA.

“Foi lavrado o Auto de Infração Nº 977.219.”

“Foi emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CCA/GLA Nº 0020/2021.”

Proc.:23/300.020/2021 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.

“Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias.”

Proc.:23/300.150/2021 - UNIMED- RIO EMPREENDIMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO GEO-RIO AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: 06/100.277/2020

Tomada de Preço n.º 001/2021 - “ Obras de Contenção de Encostas na Rua Monte do Amor Sagrado, números 32 e 34 - Comunidade da Pedreira - Pavuna - XXV AR - AP- 3.6 “.

Comunico o prosseguimento do certame para o dia 16 de julho de 2021 às 10:00h. Na sede da Fundação GEO-RIO - Campo de São Cristovão Nº 268 - 3º andar.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EXPEDIENTE DE 14/07/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/202

DATA: 29/07/2021 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARAME GALVANIZADO E PREGOS DE FERRO.

PROCESSO: 01/503.416/2021

Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2021

DATA: 02/08/2021 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUIDO DE FREIO DOT 3, ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50W E ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W.

PROCESSO: 01/502.459/2021

Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021

DATA: 27/07/2021 ÀS 14:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 150 LITROS.

PROCESSO: 01/503.744/2021

Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021

DATA: 03/08/2021 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINER PLÁSTICO DE 02 RODAS, COM CAPACIDADE DE 240 LITROS NA COR LARANJA.

PROCESSO: 01/503.146/2021

Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto “N” Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

VALIDADE: 16/07/2021 A 31/07/2021

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	12,69
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	31,46
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	28,27
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	6,93
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	8,93
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,94
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original	Kg	12,93
8	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	27,75
9	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	20,71
10	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	4,41
11	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	3,65
12	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)	un	15,90
13	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	5,33
14	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	11,29
15	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	10,25
16	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	3,93
17	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	17,56
18	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	8,45
19	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO ralado, em embalagem original com 100g.	un	7,25
20	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS em embalagem original com no mínimo 90g.	un	0,76
21	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g	un	1,92
22	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,90
23	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	7,19
24	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	5,34

25	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	8,37
26	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,27
27	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	2,99
28	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	2,94
29	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,11
30	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,18
31	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,73
32	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	5,01
33	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,60
34	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g	un	6,03
35	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	4,89
36	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	2,37
37	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	2,99
38	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	5,69
39	8915.12.005-07	ALPIM	Kg	2,40
40	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	7,57
41	8915.12.007-60	ALHO	Kg	15,86
42	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	2,98
43	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	2,37
44	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	3,92
45	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	6,79
46	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	2,45
47	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	8,59
48	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	2,42
49	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	1,98
50	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	8,55
51	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,99
52	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	10,15
53	8915.12.021-19	COUVE	Kg	6,73
54	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	8,29
55	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	6,98
56	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	6,22
57	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	2,98
58	8915.12.026-23	INHAME	Kg	2,99
59	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	4,93
60	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,46
61	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	4,15
62	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	10,51
63	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,64

64	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	13,90
65	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	20,53
66	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	11,53
67	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	3,67
68	8915.12.073-40	SALSA	Kg	14,75
69	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	18,95
70	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,37
71	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	2,99
72	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	3,44
73	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	7,27
74	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	3,44
75	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	5,11
76	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	2,29
77	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	4,79
78	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	2,84
79	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	4,53
80	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	5,39
81	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	2,28
82	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,89
83	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	3,53
84	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	4,62
85	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	5,76
86	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	8,69
87	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	2,77
88	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	5,79
89	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado)	un	2,23
90	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	2,17
91	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	12,38
92	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	4,74
93	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,25
94	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,95
95	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,21
96	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,92
97	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	3,39
98	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	8,47
99	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ embalagem original com no mínimo 400g.	un	6,27
100	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO embalagem original com no mínimo 400g.	un	6,27
101	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	0,98
102	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	2,46

103	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	2,18
104	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	2,18
105	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	3,97
106	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, Nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,13
107	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	2,60
108	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, Nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	2,67
109	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	3,05
110	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g	un	3,37
111	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g	un	3,52
112	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g	un	2,77
113	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	1,63
114	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	1,93
115	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	2,63
116	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	3,52
117	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,34
118	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,80
119	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	2,76
120	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,95
121	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	4,40
122	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	11,00
123	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	11,34
124	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	13,05
125	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	12,38
126	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,50
127	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,24
128	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	2,44
129	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	6,99
130	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	5,57
131	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	1,65
132	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	3,87
133	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	39,23
134	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g	un	207,35
135	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	286,19
136	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	286,19

137	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	14,22
138	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	38,69
139	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	132,22
140	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	196,40
141	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g	un	92,69
142	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolínoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g	un	19,69
143	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g	un	20,21
144	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp	un	196,04
145	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	53,93
146	8940.33.108-59	FÓRMULA INFANTIL PO, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, BAIXO TEOR DE LACTOSE, COMADICAO DE PREBIOTICOS (GOS/FOS), LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G.	un	84,51
147	8940.33.109-30	FORMULA INFANTIL - AR PO, A BASE DE PROTEINA DO LEITE,MALTODEXTRINA,AMIDO MODIFICADO OU ESPESSANTEA BASE DE GOMA,LACTOSE,COM GORDURA LACTEA E OLEOS VEGETAIS,COM ADICAO DE VITAMINAS,MINERAIS E OLIGOELEMENTOS,EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G	un	41,82
148	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.	un	48,22
149	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g	un	35,26
150	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	15,28
151	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	7,46
152	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml	un	14,33
153	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	4,10
154	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,31
155	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	0,92
156	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,34
157	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,40
158	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,03
159	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	2,71
160	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml	un	1,51
161	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ solúvel, em embalagem original com 500g.	un	11,61
162	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	7,22
163	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	8,85

164	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.	un	4,98
165	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	2,44
166	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	3,87
167	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,29
168	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	un	0,95
169	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro	un	2,88
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	2,79
171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	14,65
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	0,74

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 28 DE 14 DE JULHO DE 2021
A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no item 7 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 19 DE 15 DE JUNHO DE 2021 PUBLICA o **RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CADASTRAIS, VIDEOAULAS E ENTREVISTAS, para processo seletivo interno de professores regentes integrantes do Quadro Permanente do Magistério, para atuarem no Programa Rioeduca na TV em produção e implementação de videoaulas** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Legenda	
POS.	POSIÇÃO
MAT.	MATRÍCULA

INSCRIÇÃO PARA MATEMÁTICA		
POS.	NOME	MAT.
1	MATHEUS DOS SANTOS THOME	2971083
2	KYELCE FALCAO MEYER DIAS	2856003
3	CLAUDIO REIS TEIXEIRA	2964906
INSCRIÇÃO PARA LÍNGUA INGLESA		
POS.	NOME	MAT.
1	VICTORIA CRISTIN DO NASCIMENTO HADDAD	3115060
2	SUELLEN DO NASCIMENTO BARBOSA	2660637
3	KARINE RIBEIRO DE MELO	2789360
4	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA MATOS	2608875
5	SYLVIA TEIXEIRA RIBEIRO	2661569

Informamos que não houve requerimento de recursos para este processo seletivo interno.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 29 DE 14 DE JULHO DE 2021
CONVOCAÇÃO

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no item 7 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 19 DE 15 DE JUNHO DE 2021 convoca, com início para sua requisição em 16 de julho de 2021, os(as) professores(as) regentes integrantes do Quadro Permanente do Magistério, classificados dentro do número de vagas (Anexo II), para atuarem no Programa Rioeduca na TV em produção e implementação de videoaulas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a participarem da reunião, no dia 16/07/2021. As informações sobre horário e endereço serão enviadas para o e-mail institucional (@rioeduca.net).

MATEMÁTICA	
NOME	MAT.
MATHEUS DOS SANTOS THOME	2971083
LÍNGUA INGLESA	
NOME	MAT.
VICTORIA CRISTIN DO NASCIMENTO HADDAD	3115060
SUELLEN DO NASCIMENTO BARBOSA	2660637
KARINE RIBEIRO DE MELO	2789360
LUCIANA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA MATOS	2608875
SYLVIA TEIXEIRA RIBEIRO	2661569

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 07/000348/2021 - Pregão Eletrônico Nº 0121/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA QUE CONTEMPLE AS ATIVIDADES DE GESTÃO DE ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO E MATERIAIS IMPRESSOS PARA ATENDER A SME.

Valor: R\$ 11.837.848,48 (onze milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br

Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que **fica o certame remarcado para o dia 27/07/2021, às 11h.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 07/000.719/2021 - Pregão Eletrônico SRP/SME Nº 0191/2021

Data: 29/07/2021 às 11h

Objeto: Aquisição de Lenço Umedecido

Valor: R\$ 6.126.295,50 (seis milhões cento e vinte e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br

Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DO DIA 12/07/2021

PROCESSO Nº 07/100.489/2021 - De acordo com o despacho, da Assessora da DAF, às fls.7 **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 669,88 (seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade, CNPJ.: 68.697.333/0001-55, referente a despesas com publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, no exercício de 2020.

PROCESSO Nº 07.100.265/2020 - De acordo com o despacho, da Assessora da DAF, às fls.290 **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor da empresa Energywork Comércio e Serviços e Eletro Eletrônicos Ltda., CNPJ.: 73.305.484/0001-50, referente à diferença de liquidação do valor do ISS da Fatura emitida , no exercício de 2020.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:

• A Deliberação n.º 1.289/2018 - ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 10/07/2018, e sua alteração publicada na Deliberação n.º 1.327/2019 - ASDH/CMDCA, do Diário Oficial do Município do dia 09/04/2019, que institui a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2020/2023;

• A Deliberação n.º 1.313/2019 - ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09/01/2019, e sua errata, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/03/2019, que regulamenta o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2020/2023;

• A Deliberação n.º 1.333/2019, publicada no Diário Oficial do Município dos dias 14/05/2019 e 18/09/2019, que altera a Deliberação n.º 1.313/2019;

• A Deliberação n.º 1.349/2019 - ASDH/CMDCA, que dispõe sobre as normas para convocação de conselheiros tutelares suplentes nos casos de ausência e afastamento de titulares ou vacância do cargo durante o mandato 2020/2023;

• O resultado final da 4ª Fase do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - Mandato 2020/2023 - Curso de Formação Obrigatório, realizado no período de 2 a 13 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial de 08 de janeiro de 2020, páginas 113 a 116;

• A lista de presença CT *Online* e EAD fornecida pela Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

• A lista de presença dos participantes da capacitação *in loco* fornecida pela Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Tutelares, através do memorando AS/CACT Nº 068/2021, de 11/06/2021.

COMUNICA:

I - Os candidatos abaixo elencados cumpriram todas as etapas do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e estão aptos à posse:

	NOME	CONSELHO TUTELAR	CAS
1	MARIA GORETTI FIGUEIREDO DIONIZIO	02 - ZONA SUL	2ª
2	PAULO SERGIO FERREIRA COSTA	02 - ZONA SUL	2ª
3	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	03 - VILA ISABEL	2ª
4	CLAUDOMIRO EUCLIDES GOMES	04 - MÉIER	3ª
5	CLARA FRANCISCA DA SILVA	05 - RAMOS	4ª
6	ALCINEIA PEREIRA BARBOSA FARIA	06 - MADUREIRA	6ª
7	ALCI BENTO GONÇALVES	09 - CAMPO GRANDE	9ª
8	CARLOS EDUARDO DE ABREU MENDES	09 - CAMPO GRANDE	9ª

9	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	09 - CAMPO GRANDE	9ª
10	FERNANDA DE PAULA SILVA BEZERRA	09 - CAMPO GRANDE	9ª
11	HELENA VITOR MATHEUS	09 - CAMPO GRANDE	9ª
12	LUZINETE RODRIGUES FREITAS	09 - CAMPO GRANDE	9ª
13	MARIA DA GLÓRIA VICENTE BARBOSA	09 - CAMPO GRANDE	9ª
14	REJANE DE LIMA RODRIGUES	09 - CAMPO GRANDE	9ª
15	SABRINA SIQUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	09 - CAMPO GRANDE	9ª
16	SANDRA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10 - SANTA CRUZ	10ª
17	SANDRA GOMES DA SILVA ALVES	11 - BONSUCESSO	4ª
18	EDMILSON SANTANA GONÇALVES	13 - SÃO CONRADO	2ª
19	JÚLIO CÉSAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	14 - INHAÚMA	3ª
20	ISABELLE FURTADO DE MOURA	16 - BARRA DA TIJUCA	7ª
21	MARTA RAAD DANTAS	16 - BARRA DA TIJUCA	7ª
22	DEBORA TOMAZ DE CAMPOS SOUZA	19 - ILHA DO GOVERNADOR	4ª
23	EDIMAR DA SILVA SALES	19 - ILHA DO GOVERNADOR	4ª

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal N° 4.062/2005,

Considerando a Lei n.º 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto n.º 42696/2016, que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal.

Considerando a necessidade de adequações na Deliberação n.º 1.432/2021, que dispõe sobre chamamento público às entidades para seleção de projetos para financiamento do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA.

COMUNICA:

- I** - É tornada sem efeito a Deliberação n.º 1.432/2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 13/07/2021, até que esteja adequada às normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
- II** - Fica mantida a **capacitação** das entidades registradas no CMDCA no **dia 26/07/2021 às 14h** em plataforma virtual;
- III** - O chamamento público às entidades para seleção de projetos para financiamento do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA será relançado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação;
- IV** - O chamamento público às entidades para seleção de projetos para financiamento do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA será separado do chamamento para organizações do poder público;
- V** - A comissão de avaliação será instituída até o dia 26/07/2021 e publicada em Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.
Érica Maia Campelo Arruda
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2021

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para a **contratação de empresa especializada ou estabelecimento hoteleiro para prestação de serviços de agenciamento ou contratação de vagas/diárias de hospedagem com fornecimento de até 02(duas) refeições ao dia, em hotéis e similares, para ACOLHIMENTO de População Adulta e Idosa em situação de Rua da Cidade do Rio de Janeiro**, devidamente atendida e encaminhada por Equipamentos e Projetos vinculados à **SMAS**, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - SMAS Nº 143/2021** e/ou do Termo de Referência.

Processo: 08/000.989/2020

Modalidade: Pregão eletrônico - SMAS/SRP Nº : 0143/2021.

Publicado no D.O. de 14/07/2021

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Administração Setorial da SMAS; Órgão Participante: SMAS.

Empresa Vencedora:

HOTEL SANTA COMBA LTDA

CNPJ Nº : 33.204.413/0001-47

Valor total Adjudicado: R\$ 14.235.000,00(Quatorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais).

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	2200.35.0001-36	HOSPEDAGEM com alimentação conforme termo de referência.	500	28.470,00

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 07.07.2021

09/050270/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - MULTAS, IMPONHO à empresa DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, a penalidade de MULTA no valor R\$ 84,43 (oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 239454, correspondente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

EXPEDIENTE DE 13.07.2021

09/051236/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal nº 10467, referente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/21/050096/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa, CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI., CNPJ Nº 42.407.445/0001-30, a penalidade de MULTA no valor R\$ 127,13 (Cento e vinte sete reais e treze centavos), referente a 1 % (um por cento) do valor da Nota Fiscal Nº 13930 correspondente ao processo instrutivo Nº 09/21/000037/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/04/050169/2021 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI., CNPJ Nº 42.407.445/0001-30, referente à Nota Fiscal Nº 14099 referente ao processo instrutivo Nº 09/04/00080/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050443/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal Nº 140029 referente ao processo instrutivo nº 09/005142/2020 com fulcro no artigo 589. inciso III do RGCAF.

09/050503/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal Nº 140032 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/005142/2020 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/051212/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal Nº 144860 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/051211/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal Nº 144859 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/051210/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal Nº 144870 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/051209/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal Nº 144864 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/051221/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal Nº 145154 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/051219/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal Nº 144863 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/051220/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal Nº 144862 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/051215/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal Nº 145119 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004781/2019 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/050944/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. NÃO IMPONHO à aplicação da penalidade à empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal Nº 143131 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/005142/2020 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/050506/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal Nº 140361 referente ao processo instrutivo nº 09/005142/2020 com fulcro no artigo 589. Inciso III do RGCAF.

09/050505/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal Nº 140346 referente ao processo instrutivo nº 09/005142/2020 com fulcro no artigo 589. Inciso III do RGCAF.

09/050504/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal Nº 140345 referente ao processo instrutivo nº 09/005142/2020 com fulcro no artigo 589. Inciso III do RGCAF.

09/050788/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa, COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 214,50 (Duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal Nº 141775 referente ao processo instrutivo nº 09/005142/2020 com fulcro no artigo 589. Inciso III do RGCAF.

09/051129/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP., CNPJ Nº 19.416.856/0001-70, referente à Nota Fiscal nº 2948, correspondente ao processo instrutivo nº 09/002112/2019 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/050502/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ Nº 02.501.297/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 718,20 (Setecentos e dezoito reais e vinte centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal Nº 73378, referente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050521/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A., CNPJ Nº 02.501.297/0001-02, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.884,43 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal Nº 73931, referente ao processo instrutivo nº 09/003671/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 250 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP Nº 022/2021, D.O Rio de 31/05/2021, página 77 a 80**, com resultado final publicado através do **Edital CGP Nº 025/2021, D.O Rio 18/06/2021, página 54 a 55**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, Nº . 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei Nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo Nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 025/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
120.565.097-09	3º	AMANDA PIASSI PINHEIRO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/07/2021	15/07/2022	15/07/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- Profissionais maiores de 60 anos devem apresentar o comprovante de vacinação contra COVID -19 (1ª e 2ª dose)
- Diploma de graduação em medicina.
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 251 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP Nº 009/2021, D.O Rio de 26/03/2021, página 97 a 99**, com resultado final publicado através do **Edital CGP Nº 013/2021, D.O Rio 16/04/2021, página 65 a 67**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, Nº . 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei Nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo Nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 013/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
057.809.377-45	7º	ARYANE LEMOINE CAMARA COSTA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	15/07/2021	15/07/2022	15/07/2021	10:00 ÀS 13:00
124.317.157-01	35º	ISABELLA PINTO GUERRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/07/2021	15/07/2022	15/07/2021	10:00 ÀS 13:00
135.669.357-19	36º	JESSYCA THAYS MELO DE ANDRADE RAMOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	15/07/2021	15/07/2022	15/07/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- Profissionais maiores de 60 anos devem apresentar o comprovante de vacinação contra COVID -19 (1ª e 2ª dose)
- diploma de graduação em medicina.
- certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 252 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP Nº 014/2021, D.O Rio de 21/04/2021, página 87 a 89**, com resultado final publicado através do **Edital CGP Nº 017/2021, D.O Rio 05/05/2021, página 45 a 46**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, Nº . 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei Nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo Nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 017/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
118.812.397-13	7º	CAIO AVILA AMORIM	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	15/07/2021	15/07/2022	15/07/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- 5) CPF (original e cópia);
- 6) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal** (original e cópia);
- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- 13) entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. entregar a consulta impressa e sem divergências.
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- 15) Profissionais maiores de 60 anos devem apresentar o comprovante de vacinação contra COVID -19 (1ª e 2ª dose)
- 16) Diploma de graduação em medicina.
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 253 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP Nº 015/2021, D.O Rio de 28/04/2021, página 74 a 77**, com resultado final publicado através do **Edital CGP Nº 020/2021, D.O Rio 19/05/2021, página 43 a 45**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, Nº . 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei Nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo Nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 020/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
410.050.128-57	4º	DAN AKIHIRO NAMBA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPSi II JOÃO DE BARRO	16/07/2021	16/07/2022	16/07/2021	10:00 ÀS 13:00
009.511.381-97	13º	RITA ANIELI DE PAULA ROCHA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/07/2021	16/07/2022	16/07/2021	10:00 ÀS 13:00
036.664.705-99	14º	ALINE LINGERFELT SANTOS AMORIM	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/07/2021	16/07/2022	16/07/2021	10:00 ÀS 13:00
128.314.347-00	15º	RAFAEL MORRIELLO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	16/07/2021	16/07/2022	16/07/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- 5) CPF (original e cópia);
- 6) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal** (original e cópia);
- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- 13) entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. entregar a consulta impressa e sem divergências.
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);

- 15) Profissionais maiores de 60 anos devem apresentar o comprovante de vacinação contra COVID -19 (1ª e 2ª dose)
- 16) Diploma de graduação em medicina.
- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 254 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP Nº 019/2021, D.O Rio de 17/05/2021, página 61 a 65**, com resultado final publicado através do **Edital CGP Nº 023/2021, D.O Rio 02/06/2021, página 70 a 74**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, Nº . 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei Nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo Nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 023/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
831.003.777-53	7º	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DINIZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMF - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	19/07/2021	19/07/2022	19/07/2021	10:00 ÀS 13:00
115.337.727-62	5º	LIVIA MIGUEIS BERARDINELLI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	19/07/2021	19/07/2022	19/07/2021	10:00 ÀS 13:00
146.515.787-56	4º	THATIANA LIPS DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	19/07/2021	19/07/2022	19/07/2021	10:00 ÀS 13:00
006.662.420-70	6º	ELIAS FERRONATO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	19/07/2021	19/07/2022	19/07/2021	10:00 ÀS 13:00
120.445.507-41	3º	CAROLINE BASTOS CYRINO	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	19/07/2021	19/07/2022	19/07/2021	10:00 ÀS 13:00
100.757.997-82	3º	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	20/07/2021	20/07/2022	20/07/2021	10:00 ÀS 13:00
113.660.977-69	3º	JULIANA PONTALTI GEBARA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPSi II PEQUENO HANS	20/07/2021	20/07/2022	20/07/2021	10:00 ÀS 13:00
020.473.927-64	8º	MARIANA MAYA WERNECK MAGALHÃES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMF - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/07/2021	20/07/2022	20/07/2021	10:00 ÀS 13:00
012.403.326-10	9º	MELINA JUNQUEIRA DOMINGUES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMF - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	20/07/2021	20/07/2022	20/07/2021	10:00 ÀS 13:00
871.241.657-68	5º	SUZANA PATURY PENIDO SALLES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	20/07/2021	20/07/2022	20/07/2021	10:00 ÀS 13:00
128.854.557-64	7º	INGRID TORRES G. FERREIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	21/07/2021	21/07/2022	21/07/2021	10:00 ÀS 13:00

100.101.287-94	3º	NICHOLAI FAULHABER POURCHET	MEDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	21/07/2021	21/07/2022	21/07/2021	10:00 ÀS 13:00
015.575.147-63	4º	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	21/07/2021	21/07/2022	21/07/2021	10:00 ÀS 13:00
037.695.456-64	5º	ERICA NUNES RODRIGUES MAGNO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	21/07/2021	21/07/2022	21/07/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- Profissionais maiores de 60 anos devem apresentar o comprovante de vacinação contra COVID -19 (1ª e 2ª dose)
- diploma de graduação em medicina.
- certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 255 DE 14 DE JULHO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP Nº 022/2021, D.O Rio de 31/05/2021, página 77 a 80**, com resultado final publicado através do **Edital CGP Nº 025/2021, D.O Rio 18/06/2021, página 54 a 55**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, Nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei Nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo Nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 025/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
088.824.867-96	5º	DANIELE CRISTINA LOUREIRO FRADE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	21/07/2021	21/07/2022	21/07/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);

- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- Profissionais maiores de 60 anos devem apresentar o comprovante de vacinação contra COVID -19 (1ª e 2ª dose)
- Diploma de graduação em medicina.
- Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 256 DE 14 DE JULHO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP Nº: 255 de 14/07/2020**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei Nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 025/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
07624164752	4º	DANIELLE COUTINHO CARDOSO SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	ATIVO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL CAP Nº 237 DE 08 DE JULHO DE 2021
D.O RIO DE 09/07/2021 pág 111**

Onde se Lê:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 020/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
067.274.356-69	2º	LUCIANA LUCENA DINIZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	13/07/2021	13/07/2022	13/07/2021	10:00 ÀS 13:00

Leia - se:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 020/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
067.274.356-69	2º	LUCIANA LUCENA DINIZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	13/07/2021	13/07/2022	13/07/2021	10:00 ÀS 13:00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14.07.2021**

A Coordenadoria de Aquisição - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 747, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de MATERIAL HOSPITALAR 2, abaixo descritos, visando abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo Nº 09/005.192/2021.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e-mail através do correio eletrônico gerenciainsumos.sms@gmail.com e jaquesandersonsmsrio@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 26/07/2021.

Agulha hipodérmica com sistema de segurança 13x4,5 - 26G 1/2" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto tri facetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.
Agulha hipodérmica com sistema de segurança 25x8 - 21G 1" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto tri facetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.

Agulha hipodérmica com sistema de segurança 30x7 - 22G 1/2" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto tri facetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.
Agulha hipodérmica com sistema de segurança 40x12 - 18G 11/2" com corpo em aço inoxidável, siliconizada, bisel curto tri facetado, conector em plástico com conexão luer, protetor plástico de encaixe rígido, identificação do calibre segundo padrão de cores universal, estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação da ANVISA.
Caneta para bisturi elétrico confeccionada em PVC resistente com controle manual deslizante de corte e coagulação, com plug três pinos universal para conexão em bisturi eletrocirurgico, estéril, descartável
Eletrodo descartável para monitorização cardíaca tamanho adulto, revestido com adesivo hipoalergênico, gel sólido aderente com pino de aço, contra pino de prata, confeccionado com material com adesividade garantida em presença de umidade. Segundo normas do MS.
Equipo de soro macro gotas com injetor lateral em y borracha cicatrizante plana, autocicatrizante, isenta de látex, câmara gotejadora flexível com entrada de ar, filtro de 0,22 micras, tubo em PVC cristal e translúcido, comprimento mínimo de 150 cm, pinça rolete de alta precisão sem rebarbas, penetrador tri facetado, conector distal transparente luer lock reversível, estéril, descartável. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011.
Filtro barreira total a bactérias e vírus, HMEF/HME (com membrana/filtro com eficiência de filtração acima de 99,7%) umidificador, trocador de calor e umidade, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactérias e / ou vírus e outros patógenos para uso em circuito respiratório. Livre de látex. Com conexão universal e tomada para capnógrafo. Uso ADULTO.
Indicador teste de Bowie Dick classe 2 interno composto de diversas folhas de papel simples com folha teste impregnada de tinta atóxica, mudança de cor de fácil visualização, estar identificado no pacote o tempo do ciclo de 3,5min. a 121°C a 134°C, o resultado impresso não deve se alterar com o tempo atender a ISO 11.140-1.
Integrador químico classe 5 para monitorização do ciclo de esterilização a vapor entre 121° e 134° que monitora tempo e temperatura do material exposto ao vapor, com indicação de mudança de cor, de fácil visualização, assegurando eficácia do processo
Placa Eletro cirúrgica Bipartida, universal, adulto pediátrica confeccionada em espuma, sem cabo, adesiva, hipoalergênica, atóxica, descartável.
Seringa descartável 1 ml para tuberculina- confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirrogênico. Cilindro com escala de graduação milimetrado, com alto grau de precisão, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado. Estéril, em embalagem individual segundo legislação ANVISA.
Seringa hipodérmica uso manual 1 ml para insulina, de segurança - confeccionada em plástico transparente, agulha fixa, cilindro com escala de graduação para 100 UI, com alto grau de precisão, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, com agulha 13 x 3,8 à 13 x 4,5 mm. Estéril, em embalagem individual segundo legislação ANVISA.
Seringa hipodérmica uso manual 20 ml sem agulha - confeccionada em plástico transparente, bico luer slip lateral, cilindro com escala de graduação milimetrado com alto grau de precisão, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem excessos. Estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação ANVISA.
Seringa hipodérmica uso manual 3 ml sem agulha - confeccionada em plástico transparente, bico luer lock central, cilindro com escala de graduação milimetrado com alto grau de precisão, com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem excessos. Estéril, descartável, embalagem individual segundo legislação ANVISA.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14.07.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Prestação de Serviços de Locação de Resfriadores de Líquido a Ar (tipo air cooled chiller) e Bombas de Água para atender ao Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo Nº 09/003.045/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos sms1@gmail.com / matheus.sms.rj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails servicos.sms1@gmail.com / matheus.sms.rj@gmail.com, até o dia 26/07/2021, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

01 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

Onde se lê: Código 6515.60.477-00

Leia-se: Código 6515.60.472-03

02 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

Onde se lê: Empresa Vencedora - Item 14: MF MEDICAL - EIRELI

Leia-se: Empresa Vencedora - Item 01: MF MEDICAL - EIRELI

(*) Retificação da publicação DO Rio de 14/07/2021 - fls. 98.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

À SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO nº 09/001.568/2021

OBJETO: Prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da Administração direta, autarquias e fundações municipais, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, bloco I, sala 627 - Cidade Nova), quanto à necessidade da publicação do extrato contratual em atendimento à Cláusula Vigésima, conforme art. 61 da Lei nº 8666/93 assim como da negação do pleito de prorrogação de entrega dos equipamentos sob pena de aplicação das sanções previstas no edital que norteou o procedimento licitatório, notadamente aquelas que no item 8, que seguem detalhas a seguir:

- a) Advertência;
b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato;
c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do Contrato conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a firma abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Conde de Bonfim, 764 - 5º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09:00 às 17:00h. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	EMPENHO
DENTALSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	221/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/07/21

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
IMAGEX MATERIL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI EPP	254/2021

*Omitido do D.O. de 14/07/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, Nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2021/000471	COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	999,20
2021/000472	PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	3.378,00

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/07/2021

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
09/902.540/2021	Al n.º 983.255 Data: 15/06/2021	André Lima de Alvarenga Rua Joaquim Murinho, 456, apart. 201, Santa Teresa
09/902.541/2021	Al n.º 976.721 Data: 05/04/2021	La Residence Centro Residencial Geriátrico Ltda Rua Ribeiro Guimarães, 338, Vila Isabel
09/902.539/2021	Al n.º 985.198 Data: 30/06/2021	Alessandra de Andrade Rodrigues Rua Anhanguera, 26, Comendador Soares
09/902.546/2021	Al n.º 985.313 Data: 01/07/2021	Mercado Adonai de Vargem Ltda Rua Pecegueiro do Amaral, 01, Vargem Pequena
09/902.547/2021	Al n.º 985.311 Data: 01/07/2021	Mercado Adonai de Vargem Ltda Rua Pecegueiro do Amaral, 01, Vargem Pequena

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 69/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 51326 Data: 02/07/2021	Clínica Veterinária Vitória Regis Ltda CNPJ n.º 31.222.156/0001-40 Travessa Eglom, 1, Cidade de Deus

Edital n.º 53364 Data: 05/07/2021	Clínica Veterinária Xato Montevideo Ltda CNPJ n.º 03.416.342/0001-85 Rua Montevideu, 1313, loja C, Penha
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 51107 Data: 30/06/2021	Veterinária Pet Saúde 24 Horas Ltda CNPJ n.º 42.373.201/0001-84 Rua do Papagaio, 43, Inhoaíba
Edital n.º 53369 Data: 02/07/2021	Pet Bom Banho Ltda CNPJ n.º 33.027.518/0001-78 Rua Conde de Bonfim, 1084 A, Tijuca
Edital n.º 27633 Data: 01/07/2021	Rio Açores Comércio de Aves e Rações Ltda CNPJ n.º 00.216.902/0001-60 Rua da Reverência, 350, Curicica, Jacarepaguá
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 51109 Data: 05/07/2021	Marcelle da Conceição L dos Santos ME CNPJ n.º 11.293.737/0001-66 Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, 1313, loja A, loja B, Pavuna

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 68/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021
AUTOS DE INFRAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI Nº 981107 Data: 20/05/2021	Reluz Farmácia de Manipulação Ltda Avenida Nelson Cardoso, 1149 loja 233 - Taquara
AI Nº 981201 Data: 22/05/2021	Venancio Produtos Farmaceuticos Ltda Avenida Rio Branco, 277 - Centro
AI Nº 981202 Data: 22/05/2021	Raia Drogasil S/A Rua da Assembleia, 56 - Centro
AI Nº 982612 Data: 27/05/2021	Agape Instituto de Beleza Ltda Rua Silva Cardoso, 125 - Bangu
AI Nº 982613 Data: 27/05/2021	Agape Instituto de Beleza Ltda Rua Silva Cardoso, 125 - Bangu
AI Nº 982996 Data: 08/06/2021	Studio Wendy Brasil Ltda Estrada do Rio Grande, 237 loja C - Taquara
AI Nº 983153 Data: 14/06/2021	Instituto Cirúrgico Gabriel de Lucena Eireli Rua Barão da Torre, 145 - Ipanema
AI Nº 983157 Data: 12/06/2021	Cyrino Serviços Odontológicos Rua General Venâncio Flores, 305 sala 405 - Leblon
AI Nº 983158 Data: 12/06/2021	Eliane Henriques Passos Ribeiro Rua Voluntários da Pátria, 190 824 - Botafogo
AI Nº 983159 Data: 12/06/2021	Maria Ines de Paiva Queiroga Rua Voluntários da Pátria, 190 824 - Botafogo
AI Nº 983160 Data: 14/06/2021	Esconderijo Bar e Restaurante Ltda Me Rua Itabaiana, 8 D - Grajau
AI Nº 983161 Data: 14/06/2021	Trani Carioca Comércio Varejista Ltda Avenida Gomes Freire, 647 loja A - Centro
AI Nº 983172 Data: 14/06/2021	Karen Bergman Avenida Ataúlfo de Paiva, 1079 sala 610 - Leblon
AI Nº 983177 Data: 14/06/2021	Garota do Leblon Restaurante Bar Ltda Rua Aristides Espinola, 44 - Leblon
AI Nº 983186 Data: 14/06/2021	Bar e Botequim Espetto Valqueire Ltda Estrada Intendente Magalhães, 610 loja A,B,C e D - Oswaldo Cruz
AI Nº 983194 Data: 14/06/2021	Bar e Botequim Espetto Valqueire Ltda Estrada Intendente Magalhães, 610 loja A,B,C e D - Oswaldo Cruz
AI Nº 983195 Data: 14/06/2021	Bar e Botequim Espetto Valqueire Ltda Estrada Intendente Magalhães, 610 loja A,B,C e D - Oswaldo Cruz
AI Nº 983198 Data: 14/06/2021	Polo da Praça Restaurante e Pizzaria Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6473 - Anil
AI Nº 983199 Data: 14/06/2021	Drogaria da Matriz do Engenho Novo Ltda Rua do Matoso, 125 loja F - Praça da Bandeira
AI Nº 983201 Data: 14/06/2021	Drogaria da Matriz do Engenho Novo Ltda Rua do Matoso, 125 loja F - Praça da Bandeira
AI Nº 983202 Data: 14/06/2021	Polo da Praça Restaurante e Pizzaria Ltda Estrada de Jacarepaguá, 6473 - Anil
AI Nº 983203 Data: 14/06/2021	Farmácia M2M Eireli Rua Dias da Cruz, 335 loja H- Méier
AI Nº 983224 Data: 15/06/2021	R2S Distribuidora e Representação Ltda Avenida Jose Wilker (ator) 600 bloco 2 sala 414 - Jacarepaguá
AI Nº 983225 Data: 15/06/2021	R2S Distribuidora e Representação Ltda Avenida Jose Wilker (ator) 600 bloco 2 sala 414 - Jacarepaguá

AI Nº 983232 Data: 15/06/2021	Clínica Be Live Avenida João Cabral de Mello Neto, 850 sala 1429 - Barra da Tijuca
AI Nº 983299 Data: 16/06/2021	Assistência Médico Pediátrica de Urgência Ltda Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI Nº 983304 Data: 15/06/2021	Quimiopharma Manipulação Farmácia de Manipulação Ltda Travessa dos Tamoios, 7 loja C - Flamengo
AI Nº 983305 Data: 15/06/2021	Drogaria Mini Preço da Gávea Ltda EPP Rua Marques de São Vicente, 438 loja B 1L - Gávea
AI Nº 983306 Data: 15/06/2021	Rústicos Restaurante Ltda Estrada dos Bandeirantes, 7945 lote 5 pa 26469 - Jacarepaguá
AI Nº 983307 Data: 15/06/2021	Cristianne Maria Ruddy Santos Avenida das Américas, 4790 sala 503 - Barra da Tijuca
AI Nº 983328 Data: 15/06/2021	Adilson de Araújo Silva Avenida Nelson Cardoso, 1149 sala 1605 - Taquara
AI Nº 983329 Data: 15/06/2021	Maria Laurida dos Santos Lopes Almeida Gomes Avenida Nelson Cardoso, 1149 310 - Taquara
AI Nº 983332 Data: 16/06/2021	Samoc-Sociedade Assistencial Médico e Odontológica Rua Almirante Alexandrino, 2696 - Santa Teresa
AI Nº 983333 Data: 16/06/2021	Sano Med Produtos Hospitalares Ltda EPP Rua Deputado Soares Filho, 405 - Tijuca
AI Nº 983334 Data: 16/06/2021	Sano Med Produtos Hospitalares Ltda EPP Rua Deputado Soares Filho, 405 - Tijuca
AI Nº 983384 Data: 17/06/2021	Casa Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Monsenhor Felix, 1213 - Irajá
AI Nº 983419 Data: 16/06/2021	Giselle Passos Estética e Medicina de Beleza Eireli Estrada do Tindiba, 332 salas 401 402 - Pechincha
AI Nº 983420 Data: 16/06/2021	Giselle Passos Estética e Medicina de Beleza Eireli Estrada do Tindiba, 332 salas 401 402 - Pechincha
AI Nº 983423 Data: 17/06/2021	Drogaria Vaz Martins Eireli EPP Avenida Meriti, 1408 lojas CD - Vila da Penha
AI Nº 983425 Data: 17/06/2021	Farmácia 4 Elementos Ltda Rua Marques de Abrantes, 56 loja B- Flamengo
AI Nº 983428 Data: 17/06/2021	Solar Tito Rezende Ltda Rua Enes Filho, 797 - Penha Circular
AI Nº 983430 Data: 17/06/2021	AC Canelas Serviços Médicos Ltda Avenida dom Helder Câmara, 522 sala 1003 - Cachambi
AI Nº 983454 Data: 17/06/2021	Andréa Crispino Muhs Odontologia Rua Visconde de Pirajá, 330 sala 1004 - Ipanema
AI Nº 983461 Data: 18/06/2021	Prorenal Assistência Médica Ltda Rua Conde de Bonfim, 1033 andar 4 bloco H - Tijuca
AI Nº 983464 Data: 18/06/2021	PoliClínica Todos os Santos Ltda Rua Cirne Maia, 56 - Cachambi
AI Nº 984707 Data: 21/06/2021	Alvim e Almeida Grupo Hospitalar Avenida Vicente de Carvalho, 1159 - Vila da Penha
AI Nº 984740 Data: 21/06/2021	Alvim e Almeida Grupo Hospitalar Avenida Vicente de Carvalho, 1159 - Vila da Penha
AI Nº 984742 Data: 21/06/2021	Alvim e Almeida Grupo Hospitalar Avenida Vicente de Carvalho, 1159 - Vila da Penha
AI Nº 984763 Data: 21/06/2021	3G Remoções Comércio e Serviços Ltda Rua Vereador Jose Fortes, 309 - Centro
AI Nº 984764 Data: 22/06/2021	Hospital Alvim&Almeida Grupo Hospitalar Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1159 - Vila da Penha
AI Nº 984765 Data: 22/06/2021	Hospital Alvim&Almeida Grupo Hospitalar Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1159 - Vila da Penha
AI Nº 984770 Data: 22/06/2021	Drogarias Pacheco S/A Rua Major Avila, 126 loja A - Tijuca
AI Nº 984771 Data: 22/06/2021	Drogaria Eframim da Tijuca Ltda Rua São Francisco Xavier, 182 loja - Tijuca
AI Nº 984772 Data: 22/06/2021	Gremio Recreativo Escola de Samba Sereno de Campo Grande Avenida Dom Sebastião Primeiro, 224 - Campo Grande
AI Nº 984775 Data: 22/06/2021	Drogaria São Francisco Xavier Ltda Me Rua São Francisco Xavier, 146 loja A - Tijuca
AI Nº 984776 Data: 22/06/2021	Farma Diet da Penha Farmácia de Manipulação e Comércio Ltda Rua Romeiros, 211 loja A - Penha
AI Nº 984778 Data: 22/06/2021	MII Amo Serviços de Depilação e SPA Avenida das Américas, 2000 loja 11 e 12 - Barra da Tijuca
AI Nº 984779 Data: 22/06/2021	MII Amo Serviços de Depilação e SPA Avenida das Américas, 2000 loja 11 e 12 - Barra da Tijuca
AI Nº 984781 Data: 22/06/2021	Juciele da Silva Gonçalves Rua Aristides Lobo, 229 loja 3 - Rio Comprido
AI Nº 984782 Data: 22/06/2021	Juciele da Silva Gonçalves Rua Aristides Lobo, 229 loja 3 - Rio Comprido
AI Nº 984783 Data: 22/06/2021	Onco Center Serviços Médicos Largo do Machado, 54 sala 1004 - Catete
AI Nº 984784 Data: 22/06/2021	Onco Center Serviços Médicos Largo do Machado, 54 sala 1004 - Catete

AI Nº 984789 Data: 22/06/2021	Marcela da Silva Gonçalves Rua Aristides Lobo, 229 loja 3 - Rio Comprido
AI Nº 984818 Data: 22/06/2021	Drogaria Pacheco Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 534 loja A B - Copacabana
AI Nº 984822 Data: 22/06/2021	Clínica Be Live Ltda Avenida João Cabral de Mello Neto, 850 bloco 2 sala 1429 - Barra da Tijuca
AI Nº 984824 Data: 22/06/2021	Nova Farma Drogarias Eireli Rua Marques de Abrantes, 214 - Flamengo
AI Nº 984840 Data: 22/06/2021	Sonia Maria Machado da Silva Rua Ferreira Borges, 58 219 - Campo Grande
AI Nº 984845 Data: 22/06/2021	BPRJ Restaurante Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1320 - Leblon
AI Nº 984846 Data: 22/06/2021	Santor e Silva Restaurante Ltda Rua Farme de Amoedo, 95 loja B - Ipanema
AI Nº 984847 Data: 22/06/2021	Santor e Silva Restaurante Ltda Rua Farme de Amoedo, 95 loja B - Ipanema
AI Nº 984848 Data: 22/06/2021	TNA Produções de Eventos Eireli Praça Santos Dumont, 31 SN Hipódromo da Gávea
AI Nº 984849 Data: 23/06/2021	Drogaria Nova Orleans de Honório Gurgel Ltda Rua Américo Rocha, 1506 loja A - Honório Gurgel
AI Nº 984882 Data: 28/06/2021	Sociedade Italiana de Beneficiencia e Mutuo Socorro Rua Marechal Jofre, 30 - Grajau
AI Nº 984888 Data: 23/06/2021	Sergio Pinto Rua Alcindo Guanabara, 15 sala 206/208 - Centro
AI Nº 984889 Data: 23/06/2021	Sergio Pinto Rua Alcindo Guanabara, 15 sala 206/208 - Centro
AI Nº 984893 Data: 23/06/2021	Clínica de Proctologia Dr Paulo Rua Alcindo Guanabara, 15 sala 206/208 - Centro
AI Nº 984902 Data: 23/06/2021	Ronaldo Reis Fontoura Rua Silva Cardoso, 125 sala 213 - Bangu
AI Nº 984905 Data: 24/06/2021	Drogarias Pacheco S/A Estrada de Jacarepaguá, 7741 loja A - Freguesia (Jacarepaguá)
AI Nº 984906 Data: 24/06/2021	Drogarias Pacheco S/A Estrada Cafundá, 1199 loja 01 - Taquara
AI Nº 984908 Data: 24/06/2021	Drogarias Pacheco S/A Estrada Cafundá, 1199 loja 01 - Taquara
AI Nº 984925 Data: 24/06/2021	Rede D'OR São Luiz S/A Rua Figueiredo de Magalhães, 875 - Copacabana
AI Nº 984930 Data: 24/06/2021	Hospital Dr Balbino Ltda Rua Angélica Mota, 58 66 76 90 114 - Olaria
AI Nº 984943 Data: 24/06/2021	LC Mansur Comércio de Acessórios EPP Avenida das Américas, 4666 loja 246 - Barra da Tijuca
AI Nº 984957 Data: 25/06/2021	Livia Lucilla Petillo de Pinho Rua Pinto de Figueiredo, 78 A - Tijuca
AI Nº 984960 Data: 25/06/2021	Livia Lucilla Petillo de Pinho Rua Pinto de Figueiredo, 78 A - Tijuca
AI Nº 984998 Data: 27/06/2021	Torre Norte Clínica Odontológica Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5200 sala 622 - Cachambi
AI Nº 984999 Data: 26/06/2021	Figueiredo Aranha Clínica Médica e Serviços Diagnósticos Rua do Ouvidor, 191 loja Sobreloa pav 1 a 3 - Centro
AI Nº 985000 Data: 26/06/2021	Pro Echo Cardiodata Serviços Médicos Ltda Rua Sorocaba, 464 grupo 101 parte andar 1 - Botafogo
AI Nº 985001 Data: 26/06/2021	Clínica Cirúrgica Santa Barbara Eireli Rua Paulo Barreto, 51 - Botafogo
AI Nº 985013 Data: 28/07/2021	Destake do Sorriso Ltda Avenida Sargento de Milicias, 61 grupo 201 a 208 - Pavuna
AI Nº 985067 Data: 28/06/2021	Ygeia Distribuição Representação e Logística Ltda Estrada do Galeão, 1271 sala 302 - Jardim Guanabara
AI Nº 985071 Data: 28/06/2021	Ygeia Distribuição Representação e Logística Ltda Estrada do Galeão, 1271 sala 302 - Jardim Guanabara
AI Nº 985087 Data: 28/06/2021	Residencial Duvivier Hotelaria Assistida Ltda Rua Duvivier, 28 apt 3 a 11 - Copacabana
AI Nº 985089 Data: 28/06/2021	Centro Medico Pilares Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 6548 - Pilares
AI Nº 985090 Data: 28/06/2021	Ruy Rodrigues Serviços Médicos Eireli Rua Oldegard Sapucaia, 7 A - Méier
AI Nº 985091 Data: 29/06/2021	Formulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda Estrada Macembu, 1693 - Taquara
AI Nº 985092 Data: 28/06/2021	Claudete Maria Gonçalves Lucas Rua Professor Julio Koeler, 50 - Santa Teresa
AI Nº 985093 Data: 29/06/2021	Drogaria Nova Farma de Sepetiba Ltda Rua Justo de Moraes, 45 loja - Sepetiba
AI Nº 985094 Data: 29/06/2021	Osana Sanches Frozi Coutinho Rua Dias da Cruz, 163 203 - Méier
AI Nº 985095 Data: 29/06/2021	Interbelle Comércio de Produtos de Beleza Ltda Rua dos Limoeiros, 118 galão - Campo Grande
AI Nº 985097 Data: 29/06/2021	Interbelle Comércio de Produtos de Beleza Ltda Rua dos Limoeiros, 118 galão - Campo Grande

AI Nº 985098 Data: 29/06/2021	Interbelle Comércio de Produtos de Beleza Ltda Rua dos Limoeiros, 118 galão - Campo Grande
AI Nº 985099 Data: 29/06/2021	Osana Sanches Frozi Coutinho Rua Dias da Cruz, 163 203 - Méier
AI Nº 985101 Data: 29/06/2021	Osana Sanches Frozi Coutinho Rua Dias da Cruz, 163 203 - Méier
AI Nº 985144 Data: 29/06/2021	Alliance Comercial Eireli Avenida das Américas, 679 sala 101 - Barra da Tijuca
AI Nº 985145 Data: 29/06/2021	Dart do Brasil Industria e Comércio Ltda Estrada da ilha, 870 lote 01 pal 31750 - Guaratiba
AI Nº 985155 Data: 30/06/2021	Apteekki Farmácia Ltda Rua Conde de Bonfim, 344 loja 120 - Tijuca
AI Nº 985156 Data: 30/06/2021	Apteekki Farmácia Ltda Rua Conde de Bonfim, 344 loja 120 - Tijuca
AI Nº 985157 Data: 30/06/2021	Naturativa Farmácia Ltda Rua Santo Afonso, 215 loja A B - Tijuca
AI Nº 985158 Data: 29/06/2021	Organização Dentária Praça das Nações Praça das Nações, 314 201 - Bonsucesso
AI Nº 985160 Data: 29/06/2021	Centro Azulay de Dermatologia Ltda Avenida das Américas, 2111 sala 102 a 104 - Barra da Tijuca
AI Nº 985162 Data: 30/06/2021	Angela da Mota Aznar Avenida Dom Helder Câmara, 5555 sala 610 - Todos os Santos
AI Nº 985163 Data: 30/06/2021	União Pharma Manipulação Farmacêutica Ltda Me Rua Felipe Cardoso, 180 - Santa Cruz
AI Nº 985164 Data: 30/06/2021	A Nossa Drogaria de Caxias Ltda Rua Felipe Cardoso, 105 - Santa Cruz
AI Nº 985175 Data: 30/06/2021	MH Nutrition Sport Center Ltda Rua Riachuelo, 148 loja C e loja 01 - Centro
AI Nº 985241 Data: 30/06/2021	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 800 - Jacarepagua
AI Nº 985247 Data: 30/06/2021	Botical Pharna Ltda Estrada dos Três Rios, 1530 loja D - Freguesia (Jacarepaguá)
AI Nº 985296 Data: 01/07/2021	Rede D'OR São Luiz S/A Rua Almirante Baltazar, 435467 - São Cristóvão
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES	
AI Nº 978451 Data: 04/05/2021	Pet Shop Beleza Animal Rua Barão de Itapagipe, 530 Lj A/B - Tijuca.
AI Nº 978244 Data: 04/05/2021	Pet Shop Buenos Aires Ltda Rua Buenos Aires, 86 - Centro.
AI Nº 978103 Data: 28/04/2021	Ração e Água Fresca Comércio e Serviços de Veterinária Ltda Rua Uruguai, 283 Loja A - Tijuca.
AI Nº 978457 Data: 04/05/2021	Monike Teixeira Soares Rua Sana Luiza, 22, Maracanã.
AI Nº 978454 Data: 04/05/2021	Monike Teixeira Soares Rua Santa Luiza, 224 - Maracanã.
AI Nº 980404 Data: 06/05/2021	Carlos de Souza Guimarães Rua Arquias Cordeiro, 408 Frente - Engenho de Dentro.
AI Nº 980356 Data: 06/05/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Avenida Armando Lombardi, 35 Loja - Barra da Tijuca.
AI Nº 980449 Data: 06/05/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Avenida das Américas, 19563 Lot 5 Remanesc Pal 19170 Qdr 1 - Recreio dos Bandeirantes.
AI Nº 978460 Data: 04/05/2021	Centro Veterinario Vila Isabeleireli ME Rua Maxwell, 77 - Vila Isabel.
AI Nº 977195 Data: 16/04/2021	Lidiane da Costa Rua do Manjolo, 333 - Pitangueiras.
AI Nº 978099 Data: 28/04/2021	Lf Comércio e Serviços de Pet Shop Ltda Me Rua Conde de Bonfim, 831 - Tijuca.
AI Nº 980703 Data: 11/05/2021	Pet Paraíso Comércio e Serviços Ltda ME Estrada do Encanamento, 959 - Bangu.
AI Nº 980691 Data: 11/05/2021	Veterinária Via Animale Ltda Rua Francisco Real, 1576 - Bangu.
AI Nº 980689 Data: 11/05/2021	Veterinária Via Animale Ltda Rua Francisco Real, 1576 - Bangu.
AI Nº 980767 Data: 12/05/2021	Clínica Veterinária Vítæ Eireli Me Rua Colina, 60 - Jardim Guanabara.
AI Nº 980699 Data: 11/05/2021	Agropecuária Lulipe Ltda Me Rua Rio da Prata, 1637 - Bangu.
AI Nº 980765 Data: 12/05/2021	Lei dos Animais da Ilha Agropecuária Ltda Rua V, 1194 - Tubiacanga.
AI Nº 980874 Data: 14/05/2021	Luana Kelly Cordeiro da Silva Estrada do Galeão, 2220 - Jardim Carioca.
AI Nº 980875 Data: 14/05/2021	Luana Kelly Cordeiro da Silva Estrada do Galeão, 2220 - Jardim Carioca.
AI Nº 977766 Data: 20/04/2021	Astor Blanco Filho Rua Euclides Faria, 40 Lj A - Ramos.
AI Nº 977761 Data: 20/04/2021	Astor Blanco Filho Rua Euclides Faria, 40 Lj A - Ramos.

AI Nº 977759 Data: 20/04/2021	Astor Blanco Filho Rua Euclides Faria, 40 Lj A - Ramos.
AI Nº 980924 Data: 17/05/2021	Bianca Cabral de Mattos Rua Teodoro da Silva,988 Loja A - Vila Isabel.
AI Nº 980936 Data: 17/05/2021	Bicho Contente Comércio de Rações Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 19 Loja G - Leblon.
AI Nº 980929 Data: 17/05/2021	Campello Queiroz Clínica e Serviços Veterinários Rua Doutor Otavio Kelly, 57 - Tijuca.
AI Nº 980873 Data: 14/05/2021	Duduko Petshop e Serviços Veterinários Eireli Estrada do Galeão, 2220 Box B - Jardim Carioca.
AI Nº 980872 Data: 14/05/2021	Duduko Petshop e Serviços Veterinários Eireli Estrada do Galeão, 2220 Box B - Jardim Carioca.
AI Nº 981069 Data: 19/05/2021	D&L Pet Alimentos e Estética Eireli Estrada Rio Jequia, 34 Loja A - Zumbi.
AI Nº 981118 Data: 20/05/2021	Clínica Veterinária Lassie Rua Barreiros, 793 - Ramos.
AI Nº 980695 Data: 11/05/2021	Chip Dog de Bangu Consultório e Com. de Produtos Rua Rio da Prata, 831 - Bangu.
AI Nº 981115 Data: 20/05/2021	Animal Ponto Com Ltda Rua Barros Barreto, 115 A - Bonsucesso.
AI Nº 981217 Data: 24/05/2021	Jonas Lustoza Leal Junior Avenida Nazaré, 2845 - Anchieta.
AI Nº 976379 Data: 31/05/2021	Rio Acores Comércio de Aes e Rações Ltda Rua da Reverência, 350 - Curicica.
AI Nº 976386 Data: 31/05/2021	Rio Acores Comércio de Aes e Rações Ltda Rua da Reverência, 350 - Curicica.
AI Nº 981240 Data: 24/05/2021	Pet Verde Clínica Veterinária Ltda Avenida Meriti, 2717 - Vila da Penha.
AI Nº 982524 Data: 25/05/2021	Karol Pet Shop Ltda Avenida Padre Roser, 749 Loja A - Vila da Penha.
AI Nº 982660 Data: 28/05/2021	Pet Shop Três Amigos 767 Ltda Rua Conde de Bonfim, 767 Lj B - Tijuca.
AI Nº 982664 Data: 28/05/2021	Pet Bom Banho Ltda Rua Conde de Bonfim, 1048 A - Tijuca.
AI Nº 982659 Data: 28/05/2021	Bixarada Pet e Clínica Veterinária Ltda Rua Almirante Cochrane, 45 - Tijuca.
AI Nº 982662 Data: 28/05/2021	Carioca e Pets Shop Ltda Epp Rua Barão de Cotegipe, 283 - Vila Isabel.
AI Nº 982715 Data: 31/05/2021	Bruto Cão Pet e Rações para Animais Ltda Avenida Chrisostomo Pimentel Oliveira, 2135 Loj D - Anchieta.
AI Nº 982698 Data: 31/05/2021	Bruto Cão Pet e Rações para Animais Ltda Avenida Chrisostomo Pimentel Oliveira, 2135 Loj D - Anchieta.
AI Nº 980988 Data: 18/05/2021	Raval Olegário Alimentos Ltda Avenida Olegário Maciel, 135 Lj B - Barra da Tijuca.
AI Nº 982562 Data: 26/05/2021	Petyshow Comércio Varejista Ltda Rua Gregório de Matos,183 Loja B - Vigário Geral.
AI Nº 983011 Data: 09/06/2021	Petyshow Comércio Varejista Ltda Rua Gregório de Matos,183 Loja B - Vigário Geral.
AI Nº 980989 Data: 18/05/2021	R21 Barra Restaurante Ltda Avenida Olegário Maciel,130 Lj C - Barra da Tijuca.
AI Nº 983331 Data: 11/06/2021	Pet Shop Nova No Ar Comércio de Artigos para Animais Ltda Ep Rua Haddock Lobo, 154 - Tijuca.
AI Nº 980876 Data: 14/05/2021	Dudukão Petshop Ltda Avenida Maestro Paulo Silva, 400 Lj 228a G2 - Jardim Carioca.
AI Nº 983135 Data: 11/06/2021	Monike Teixeira Soares Rua Santa Luiza, 224 - Maracanã.
AI Nº 983317 Data: 15/06/2021	Roberta Costa Teixeira Estrada do Galeão, 2716 Blc 01 Apt 112 - Portuguesa.
AI Nº 983180 Data: 14/06/2021	Banho e Tosa Bichinho de Casa Ltda Rua Carolina Santos, 4 B - Lins de Vasconcelos.
AI Nº 975300 Data: 26/03/2021	Lourenço Araújo Lima Estrada Adhemar Bebiano, 2670 - Inhaúma.
AI Nº 976400 Data: 31/03/2021	Comércio de Artigos Veterinários Jardim Oceânico Ltda Avenida Afonso Taunay, 702 - Barra da Tijuca.
AI Nº 976249 Data: 01/04/2021	Maria Dalvanira da Silva Estrada do Engenho, 1440 - Bangu.
AI Nº 976503 Data: 05/04/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Estrada do Mendanha, 185 Loj A Num 00195 Loj - Campo Grande.
AI Nº 976574 Data: 06/04/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Estrada do Pau Ferro, 03 Lot 03 Pal 5632 - Pechincha
AI Nº 976645 Data: 06/04/2021	Artanimal Veterinária Ltda Avenida Cesário de Melo, 4554 - Campo Grande.
AI Nº 976642 Data: 06/04/2021	Artanimal Veterinária Ltda Avenida Cesário de Melo, 4554 - Campo Grande.
AI Nº 976975 Data: 12/04/2021	Nilson Carlos de Almeida Rua Capitão Couto Menezes, 9 Loja - Madureira.
AI Nº 976989 Data: 12/04/2021	Kid 13 Bar e Lanchonete Ltda Avenida Lúcio Costa, 1450 Nº 0 E/F Av Des Oscar Tenório - Barra da Tijuca.

AI Nº 976.981 Data: 12/04/2021	Nova Premium Carnes e Beer Ltda Rua Edson Sa, 18 Loja C - Recreio dos Bandeirantes.
AI Nº 977032 Data: 13/04/2021	Pet Shop Rycão Com Var de Animais Estimação Art e Alim Ltda Rua Capitão Menezes, 1406 Loja C - Praça Seca.
AI Nº 977142 Data: 15/04/2021	Edno do Amaral Clínica Veterinária Ltda Rua Barão de Mesquita, 408 - Vila Isabel.
AI Nº 977636 Data: 19/04/2021	Marcelle da Conceição L dos Santos ME Avenida Chrisostomo Pimentel Oliveira, 1715 Loja A E B - Anchieta.
AI Nº 977.739 Data: 20/04/2021	Bicho Cia Comércio e Bazar Eireli ME Rua André Cavalcanti, 30 Loja A - Centro.
AI Nº 977762 Data: 20/04/2021	B Legal Comércio de Rações Eireli Me Rua Angélica Mota, 420 Lj A - Olaria.
AI Nº 977746 Data: 20/04/2021	Avicultora Ramos Ltda Rua Euclides Faria, 40 Loja A - Ramos.
AI Nº 977748 Data: 20/04/2021	Clínica Veterinária Leopoldina Ltda Epp Rua Leopoldina Rego, 12 - Ramos.
AI Nº 977746 Data: 20/04/2021	Dpap Com. de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação Avenida Teixeira de Castro, 10 Loja G - Bonsucesso.
AI Nº 977906 Data: 26/04/2021	Cris Pet Shop Ltda Me Rua Frederico Quartarolli, 77 Loja A - Recreio dos Bandeirantes.
AI Nº 977905 Data: 26/04/2021	Cris Pet Shop Ltda Me Rua Frederico Quartarolli, 77 Loja A - Recreio dos Bandeirantes.
AI Nº 978283 Data: 03/05/2021	Beef And Beer Restaurante Ltda Rua Ronald de Carvalho, 161 A - Copacabana.
AI Nº 978375 Data: 03/05/2021	Mundo Animal do Lins Rua Cabuçu, 76 - Lins de Vasconcelos.
AI Nº 978377 Data: 03/05/2021	Bereanne Comércio e Serviço para Animais Domésticos Ltda Avenida das Americias, 3555 Blc 01 Loj 102 - Barra da Tijuca.
AI Nº 978374 Data: 03/05/2021	Bereanne Comércio e Serviço para Animais Domésticos Ltda Avenida das Americias, 3555 Blc 01 Loj 102 - Barra da Tijuca.
AI Nº 978355 Data: 03/05/2021	Pet Chic Américas Comércio de Produtos para Animais Ltda Epp Avenida das Américas, 10200 Box 13 E 14 - Barra da Tijuca.
AI Nº 978458 Data: 04/05/2021	Edno do Amaral Clínica Veterinária Ltda Rua Barão de Mesquita, 408 - Vila Isabel.
AI Nº 480356 Data: 05/05/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Avenida Armando Lombardi, 35 Loja - Barra da Tijuca.
AI Nº 980317 Data: 05/05/2021	G2yj Comércio Ltda ME Avenida das Américas, 13850 Boxes S2 E S3 - Recreio dos Bandeirantes.
AI Nº 980335 Data: 05/05/2021	Pechincha Rações 2 Ltda Estrada do Tindiba, 18 Loja J - Pechincha.
AI Nº 980394 Data: 06/05/2021	Nova Pet Comércio de Rações e Forragens Ltda Rua Carolina Santos, 20 Loja A - Lins de Vasconcelos.
AI Nº 980405 Data: 06/05/2021	Mascote e Cia Pept Shop Ltda Estrada dos Bandeirantes, 11750 - Vargem Grande.
AI Nº 980494 Data: 07/05/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda Estrada do Pau de Ferro,1 Lot 03 Pal 5632 - Pechincha.
AI Nº 980483 Data: 07/05/2021	Izabela Salata Bresciani Simões Praça Professora Camissão, 46 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI Nº 980572 Data: 10/05/2021	Canil Famille Damour Amaral Criador de Cães Eirelli Rua Francisca Matos, 181 - Bancários.
AI Nº 985570 Data: 10/05/2021	Canil Famille Damour Amaral Criador de Cães Eirelli Rua Francisca Matos, 181 - Bancários.
AI Nº 980547 Data: 10/05/2021	Arena Sport Bar e Restaurante Eireli Praia da Bica, 39 - Jardim Guanabara.
AI Nº 980551 Data: 10/05/2021	Botequim Altas Horas Cervejaria e Gastronomia Ltda Rua Jose Bonifácio, 221 Ap 201 - Todos Os Santos.
AI Nº 980702 Data: 11/05/2021	Agropecuária Lulipe Ltda Rua Rio da Prata, 1637 - Bangu.
AI Nº 983132 Data: 11/06/2021	Pet Center Comércio e Participações S/A Rua José Higino, 115 Luc 1001 - Tijuca.
AI Nº 983318 Data: 15/06/2021	Eilson Luiz Arantes Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola, 103 - Bancários.
AI Nº 983474 Data: 18/06/2021	Nancy Alvão Coelho Avenida Dom Helder Câmara, 7846 - Piedade.
AI Nº 983476 Data: 18/06/2021	Ea Alvarenga Rações Rua Barão do Bom Retiro, 1184 - Engenho de Dentro.
AI Nº 983475 Data: 18/06/2021	Ea Alvarenga Rações Rua Barão do Bom Retiro, 1184 - Engenho de Dentro.
AI Nº 981256 Data: 24/05/2021	Ignéz N de Souza Clínica Veterinária Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 13418 - Pavuna.
AI Nº 983478 Data: 18/06/2021	Defensores dos Animais Rua Doutor Manoel Cotrim, 61 - Riachuelo.
AI Nº 984826 Data: 22/06/2021	Duduko Petshop e Serviços Veterinarios Eireli Estrada do Galeão, 2220 - Jardim Carioca.
AI Nº 984907 Data: 23/06/2021	Clínica Veterinária Xato Montivideo Ltda ME Rua Montevideo, 1313 Loja C - Penha.
AI Nº 984815 Data: 22/06/2021	Kings Pet Boutique Ltda Me Avenida das Américas, 15000 Lj I - Recreio dos Bandeirantes.

Al Nº 985127 Data: 29/06/2021	Cris Pet Shop Ltda Me Rua Frederico Quartarolli, 77 Loja A - Recreio dos Bandeirantes.
Al Nº 983355 Data: 16/06/2021	Centro Clínico No Ar Eireli Rua Haddock Lobo, 452 Loja B - Tijuca.
Al Nº 985408 Data: 05/07/2021	Veterinária Sulavet Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 3965 Loja A - Realengo.
Al Nº 985405 Data: 05/07/2021	Veterinária Sulavet Ltda Avenida Marechal Fontenelle, 3965 Loja A - Realengo.
Al Nº 983479 Data: 18/06/2021	Clínica Veterinária e Pet Copacabana Ltda Rua Barata Ribeiro, 692 Lj A - Copacabana.
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
Al n.º 984823 Data: 22/06/2021	Rafael da Silva Geraldo Indústria ME Rua Goianinha, 23, Curicica
Al n.º 984913 Data: 23/06/2021	Açaiteria Bomky Ltda Avenida Guiomar Novaes, 80, loja B, Recreio dos Bandeirantes
Al n.º 984924 Data: 23/06/2021	FP Restaurante e Comércio de Alimentos Eireli Rua Silva Pinto, 36, Casa A, Vila Isabel
Al n.º 984948 Data: 24/06/2021	Recheio Carioca Rua Domingos Lopes, 833 B, Madureira
Al n.º 984949 Data: 24/06/2021	Recheio Carioca Rua Domingos Lopes, 833 B, Madureira
Al n.º 984950 Data: 24/06/2021	Bar Bate Um Bolão Rua Carvalho de Souza, 176, Loja A, Madureira
Al n.º 984951 Data: 24/06/2021	Black Rio Restaurante Ltda Rua Alfeu Faria Castro, 6, loja, Madureira
Al n.º 984955 Data: 25/06/2021	Colégio Orlando Pereira Ltda Rua Corrêia Dias, 597, Vigário Geral
Al n.º 984956 Data: 25/06/2021	Colégio Orlando Pereira Ltda Rua Corrêia Dias, 597, Vigário Geral
Al n.º 984958 Data: 25/06/2021	Sistema Elite de Ensino S/A Estrada Pedro Borges de Freitas, 42, Irajá
Al n.º 984962 Data: 25/06/2021	Jardim Escola Picapau de Ouro Ltda Rua Pedro Teixeira, 610, Irajá
Al n.º 984964 Data: 25/06/2021	Jardim Escola Picapau de Ouro Ltda Rua Pedro Teixeira, 610, Irajá
Al n.º 985088 Data: 28/06/2021	Sociedade Israelita de Org Recons e Trabalho Ort Rua Dona Mariana, 213, Botafogo
Al n.º 985096 Data: 29/06/2021	Escola Pinheiro Júnior Copacabana Ltda Rua Hilário de Gouvêia, 43, Copacabana
Al n.º 985153 Data: 29/06/2021	Centro de Desenvolvimento Humano Rosazul Rua Visconde de Santa Isabel, 31, Vila Isabel
Al n.º 985159 Data: 30/06/2021	Associação Beneficiente Santa Maria Avenida dos Democráticos, 1251, Bonsucesso
Al n.º 985195 Data: 30/06/2021	Barbieri Bar Ltda Avenida Mem de Sá, 92, loja A, Centro
Al n.º 985199 Data: 30/06/2021	P172 Bar Eireli Rua Figueiredo Camargo, 172, Bangu
Al n.º 985203 Data: 30/06/2021	P172 Bar Eireli Rua Figueiredo Camargo, 172, Bangu
Al n.º 985287 Data: 30/06/2021	Creche Escola Dupla do Barulho Rua Jerônimo de Ornelas, 41, Cacuia
Al n.º 985294 Data: 30/06/2021	Irmãos Barbosa Refeições Industriais Ltda Rua Bernardo de Figueiredo, 65, Penha
Al n.º 985295 Data: 30/06/2021	MS Neves Refeições ME Rua Filomena Nunes, 716, Olaria

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO COMPROBATÓRIO E ENTREVISTA
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 125/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo Nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal Nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais Nº 3.365/2002, Nº 6.146/2017 e Nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades da Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 5.2**

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CF ROGERIO ROCCO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	INGRID DE ALMEIDA ARAUJO DO AMARAL	67
CF AGUIAR TORRES		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	DELSON DE PAIVA	72
CMS BELIZARIO PENNA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ANDREA JOAQUIM DOS SANTOS	71

CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	LAURIE TE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	66
2º	DANIELLE DA CONCEIÇÃO LEANDRO BARBOSA	61
3º	VERA LUCIA CAJAZEIRA	58

CMS PROF EDGAR MAGALHAES GOMES		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	PATRICIA ALVES DA COSTA	79
2º	ANDERSON MONTEIRO FELISBERTO	73
3º	MÁRCIA DOS ANJOS	67

CMS DR. GARFIELD DE ALMEIDA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	APARECIDA LIMA LOPES	69
2º	ROSELI SILVA DO NASCIMENTO	58

CMS PROF MANOEL DE ABREU		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARIA GORETE MARQUES BARRETO DE MELO	65

CMS RAUL BARROSO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ADRIANA ARIGONI DE GOUVEIA	36

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
16ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 125/2020
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo Nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 125/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal Nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **15/07/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer no, **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, **DIA 15 DE JULHO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00H** no SESMET para exame admissional.

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 16 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:00H, NAS DEPENDÊNCIAS DO CMS MANOEL JOSE FERREIRA RUA SILVEIRA MARTINS, 161 - CATETE - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22221-000 MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, , NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada**

AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE
09:00H

CF AGUIAR TORRES		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	
1º	DELSON DE PAIVA	

CMS BELIZARIO PENNA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	
1º	ANDREA JOAQUIM DOS SANTOS	

CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	
1º	LAURIE TE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	
2º	DANIELLE DA CONCEIÇÃO LEANDRO BARBOSA	
3º	VERA LUCIA CAJAZEIRA	

CMS PROF EDGAR MAGALHAES GOMES		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	
1º	PATRICIA ALVES DA COSTA	
2º	ANDERSON MONTEIRO FELISBERTO	
3º	MÁRCIA DOS ANJOS	

CMS DR. GARFIELD DE ALMEIDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	APARECIDA LIMA LOPES
2º	ROSELI SILVA DO NASCIMENTO

CMS RAUL BARROSO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ADRIANA ARIGONI DE GOUVEIA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO COMPROBATÓRIO E ENTREVISTA
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 126/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo Nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal Nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais Nº 3.365/2002, Nº 6.146/2017 e Nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades da Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 5.1**

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CF NILDO AGUIAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	NATALIA DA S RIBEIRO DUQUE	95
2º	SAULO MOTA SALES RAMOS	74
3º	GISELE GOMES CAJU	74
4º	CRISTINA LOBO NOVAES	65
5º	CHIRLEI DE OLIVEIRA GARCIA	52
CF PADRE JOHN CRIBBIN		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ELAINE ROCHA GOMES	96
2º	LAÍS ALVES BENTES	81
3º	RAQUEL DE LOURDES DA PAZ CHAVES PELICARTO DA SILVA	74
4º	BARBARA DA SILVA SALGADO SOUZA	73

CF WILSON MELLO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	CRISTIANE GOMES ANSELMO	88
2º	GEIZA DE ANDRADE MOURA DA SILVA	83
3º	ANA BEATRIZ SANTOS DE JESUS DE PAULA	82
4º	GISELLE DOS SANTOS HONORATO	75

CMS HENRIQUE MONAT		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	LUIZ FERNANDO DAMASCENO	94
2º	MÁRCIA BRAND DÊ SOUZA PINHEIRO	72

CMS PADRE MIGUEL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	JOSELIA CARDOSO DE SOUSA VIEIRA	75

CMS SILVIO BARBOSA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARCELLY LUCAS COSTA AURELIANO	99
2º	JÉSSICA DA SILVA SENNA RIBEIRO	86
3º	ANTONIA ELICE JOVITO DOS SANTOS	83
4º	ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE	74
5º	JOICE ALAÍDE DOS SANTOS SILVA MUNIZ	65
6º	SIMONE APARECIDA DA ROCHA NASCIMENTO DA COSTA	55

CMS WALDYR FRANCO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	JOSÉ MAURO DA SILVA LOPES	73

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 126/2020

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSINAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo Nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado

regulamentado pelo **Edital nº 126/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal Nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **15/07/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Comparecer no, **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, **DIA 15 DE JULHO DE 2021 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 15:00H** no **SESMET** para exame admissional.

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 16 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:00H, NAS DEPENDÊNCIAS DO CMS MANOEL JOSE FERREIRA** Rua Silveira Martins, 161 - Catete - Rio de Janeiro - RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO I PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, , NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, **desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada**

AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

09:00H

CF NILDO AGUIAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NATALIA DA S RIBEIRO DUQUE
2º	SAULO MOTA SALES RAMOS
3º	GISELE GOMES CAJU
4º	CRISTINA LOBO NOVAES
5º	CHIRLEI DE OLIVEIRA GARCIA
CF PADRE JOHN CRIBBIN	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELAINE ROCHA GOMES
2º	LAÍS ALVES BENTES
3º	RAQUEL DE LOURDES DA PAZ CHAVES PELICARTO DA SILVA

CF WILSON MELLO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CRISTIANE GOMES ANSELMO
2º	GEIZA DE ANDRADE MOURA DA SILVA
3º	ANA BEATRIZ SANTOS DE JESUS DE PAULA
4º	GISELLE DOS SANTOS HONORATO

CMS HENRIQUE MONAT	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ FERNANDO DAMASCENO
2º	MÁRCIA BRAND DÊ SOUZA PINHEIRO

CMS PADRE MIGUEL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSELIA CARDOSO DE SOUSA VIEIRA

CMS SILVIO BARBOSA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELLY LUCAS COSTA AURELIANO
2º	JÉSSICA DA SILVA SENNA RIBEIRO
3º	ANTONIA ELICE JOVITO DOS SANTOS
4º	ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE
5º	JOICE ALAÍDE DOS SANTOS SILVA MUNIZ

CMS WALDYR FRANCO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ MAURO DA SILVA LOPES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)

2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastrol.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 126/2020
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE E ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo Nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 126/2020**, para, caso queiram, firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal Nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **PAM BANGU Av Ribeiro Dantas, 571 - BANGU - Rio de Janeiro - RJ na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

16/07/2021 - 10:00H AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CF MARIO DIAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	PATRÍCIA DE VERAS GUIMARÃES
7º	PABLO DOS SANTOS VASCONCELOS
8º	JENIFFER ERLY FERREIRA CHIARETTI
9º	SINEYDE OLIVEIRA NUNES DA COSTA
10º	JULIO CÉSAR ANTONIO FILHO
11º	RAFAELA DE MELLO KELLER NOGUEIRA
12º	TANIA CLÁUDIA DO NASCIMENTO
13º	MARILENE LÚCIA SENA CARDOSO
14º	ANE CAROLINE DE BARROS COUTO
15º	ANA CRISTINA PINTO MATHIAS
16º	IRLANEIDE DA SILVA
17º	ALICE REGINA DE ARAUJO DE OLIVEIRA
18º	ELEN DE JESUS MONSORES
19º	KARLA CHRISTINA GENTIL DA ROSA
20º	MONICA FERREIRA DA SILVA BARROS

CF NILDO AGUIAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	ELIANE DOS SANTOS MAGALHAES ROCHA
20º	SERGIO MAGALHÃES PIMENTEL
21º	LESIO JOSE DA CRUZ FILHO
22º	VANESSA GOMES DE F F DE OLIVEIRA
23º	RODRIGO GOMES ALEXANDRE
24º	HELENA NICE CORDEIRO DE AMORIM

25º	RONALDO JONATAN ROSA
26º	SUELEN DA SILVA MARIANO
27º	LILIANE CRISTINA DA SILVA
28º	PRISCILA CRISTINA ALVES SOPHIA
29º	CLAUDIA MARIA GARCIA DOS SANTOS
30º	ELEN CRISTINA DE SÁ
31º	BARBARA CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES
32º	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

CF OLÍMPIA ESTEVES	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	RAYANNE LETRA DA SILVA
14º	ANDRÉA RIBEIRO GONÇALVES
15º	LUCIANA DIAS RIBEIRO
16º	FRANCINE DUARTE
17º	MARIA TERESA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
18º	ADRIANA ROCHA DE SOUSA MELLO
19º	JORGE LUIZ DOS SANTOS
20º	EDNA DE MELLO BONATO
21º	EMILENE MIRANDA DA SILVA GALVÃO DE ASSIS
22º	DANIELA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO
23º	ANDREZA GOMES LOBO
24º	PATRICIA FELIX DE CARVALHO ROSA
25º	KARYNE ÉMILLE GONÇALVES DA SILVA
26º	TANIA PEREIRA MOREIRA CORREA
27º	ARNALDO SILVA MOTTA
28º	SÔNIA DE FÁTIMA CASTRIOLA DE FIGUEIREDO
29º	RENAN DE MOURA ANDRADE
30º	TAYLA DA ROCHA ANTUNES DOS SANTOS
31º	DENISE DA FONSECA PRADO DE AZEREDO
32º	JOÃO CARLOS VIEIRA NUNES
33º	TANIA REGINA CAMPOS ANDRADE
34º	DEISE LUCI DA SILVA
35º	APARECIDA JUNQUEIRA DE ABREU

16/07/2021 - 13:00H AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CF MARIA JOSÉ	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	ARACI DA SILVA DIAS
14º	PATRICIA DEMETRIO DE SOUZA MAURICIO
15º	LISLEI KELY DE FRANÇA
16º	MARCIA VALERIA CUSTODIO
17º	ANETE MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA
18º	ALDA MARIA VIEIRA HENRIQUE
19º	ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO
20º	ÉRICA NOGUEIRA DA SILVA
21º	JANAINA ROSA RODRIGUES DA SILVA
22º	DANIELE LIMA DE SOUZA
23º	AMANDA BRITO DE FREITAS
24º	THAIS APARECIDA BAPTISTA DA SILVA
25º	CIELA CYNTHIA SOARES RODRIGUES
26º	CARLOS ROBERTO SOARES JUNIOR
27º	PIETRA RODRIGUES DA SILVA
28º	CLEONICE COSTA AZEVEDO

CF WILSON MELLO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
17º	ARIANE MOUZINHO VAZ
18º	THIAGO BAPTISTA DE OLIVEIRA
19º	LAIDE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA
20º	LUCIMAR RODRIGUES MARIANO ALAMAR BENEVIDES
21º	ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA
22º	SIMONE DINIZ COSTA SERRA
23º	EDEJANE DE ANDRADE MOURA DA SILVA
24º	ANA LÚCIA DA SILVA
25º	ALINE BRITO DOS SANTOS
26º	CLÁUDIO ALAN DE FREITAS FERRAZ
27º	FLÁVIA FERREIRA PEREIRA
28º	VIVIANE FERREIRA DO NASCIMENTO
29º	NATÁLIA DE SOUZA TEIXEIRA
30º	ANA CAROLINA DA SILVA MORENO

31º	RAFAELLA FERREIRA BATISTA
32º	CINTIA DA SILVA NOGUEIRA TEIXEIRA
33º	ANDERSON CHAGAS TEIXEIRA
34º	JESSICA MIRANDA DA SILVA
35º	JOZINEI DA SILVA DE ARAÚJO
36º	ANDERSON DA COSTA BARBOSA
37º	LEONARDO OLIVEIRA DE FREITAS
38º	GISELLE DE OLIVEIRA SOARES

CF ROMULO CARLOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
28º	GISELE SOUZA DA SILVA
29º	ÉRICA NOGUEIRA DA SILVA
30º	ÉRICA TORQUATO ALEGRIA
31º	ANA PAULA PINHEIRO DE CARLE MELO
32º	CINTHIA MARINHO LIMA
33º	FABIANA TORQUATO ALEGRIA
34º	ARIANI MOREIRA MAIA
35º	RONALDO JONATAN ROSA
36º	SILVANA GUIMARÃES DA COSTA
37º	RENATO DE SOUZA DOS SANTOS
38º	LUCIANA JUNQUEIRA SERAPHINI
39º	TATIANA CABRAL ARANTES
40º	SHAIENE RODRIGUES DE MACEDO
41º	JÉSSICA DA SILVA CORREIA DE AGUIAR
42º	ANNE DA SILVA LINHARES
43º	NAIARA TINOCO DE BRITO
44º	JANAÍNA FREITAS DE SOUZA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 124/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 124/2021), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal Nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital 124/2021 deverão comparecer pessoalmente no **dia 15/07/2021 no horário de 9h às 12h**, na Rua Gago Coutinho, Nº 52 - 5º andar Laranjeiras, conforme Anexo I do referido Edital.

CER LEBLON MÉDICO MEDIO CTI ADULTO

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA	20
ANA DOS SANTOS PINHEIRO	10
ANDRÉ EVELBAUER BARRA	25
ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	20
ANDREYA DE OLIVEIRA SANTANA ESTEVES	0
BRUNO HENRIQUE ANDRADE BARROS	0
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
EDUARDO BORN	45
ELAINE DA SILVA GONDIM	70

FELIPE GALDINO CAMPOS	0
FERNANDA SPINASSE LECHI	30
GILSON SENNA	50
GUILHERME SANTOS	0
IRWING SOARES PEREIRA GONÇALVES	70
IVON MENDONCA QUEIROZ JUNIOR	0
JANAINA BRUM	10
JOÃO CARLOS CORREIA	0
JOÃO VICTOR VIEIRA TAVARES	0
JOELSON CARDOSO	50
JULIANA FEITOSA	0
JULIANA RIBEIRO CLAPER	10
LAYRA SOUZA	10
LEONARDO SALES	40
LISSETTE VARGAS MORALES	75
LUCIANA KOURY	10
LUCIANA MARTUCHELLI	60
MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	0
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	10
MARCELO RUBENS	85
MARIA ISABEL BEILER	0
MARISA MURAD	100
MATHEUS RANGEL PEREIRA	50
NATIELLY KETTLIN CARDOSO SANTANA	10
PAULA CAROLINA FERNANDES DE CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS	0
PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT	70
POLLYANA AZEVEDO	40
PRISCILA RENATA ALVES PEIXOTO	0
RAFAEL GÔES COELHO	10
RAFAEL MEDEIROS	45
RAFAEL STEIN	70
RAFAELA SEGREGIO	15
RENATA MARQUES	10
ROSANA CAMARA DE ALMEIDA	85
RUBENS MARTINELLI	100
SERGIO FORSTER	85
SHIRLEY EDIANE RODRIGUES	10
SINAILA ASSIS DEVECCHI	10
TALITA BELINATI LOUREIRO	40
THIAGO BARCELLOS WALTER	65
THIAGO CAPISTRANO MIRANDA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases da operacionalização em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência DEA Nº 32/2021, que instrui o processo Nº 09/200.564/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaopregao02.riosauade@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 14/260.067/2021 - MARIO SLERCA JÚNIOR - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 19/2021 - Notificamos Vossa Senhoria apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, as seguintes declarações:

1. Informar se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;
2. Apresentar planta de situação com a indicação dos locais de possível plantio.
3. Procuração;
4. Cópia da planta visada.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 14/260.069/2021 - GUIDICELLI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 20/2021 - Notificamos Vossa Senhoria apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, as seguintes declarações:

1. Informar se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;
2. Apresentar planta de situação com a indicação dos locais de possível plantio.
3. Procuração;
4. Cópia da planta visada.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 14/260.070/2021 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SMH - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 21/2021 - Notificamos Vossa Senhoria apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, as seguintes declarações:

1. Informar se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;
2. Apresentar planta de situação com a indicação dos locais de possível plantio.
3. Procuração;
4. Cópia da planta visada.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 14/260.071/2021 - AUTO POSTO REDE PARCEIRO ANIL LTDA - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 22/2021 - Notificamos Vossa Senhoria apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, as seguintes declarações:

1. Informar se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;
2. Apresentar planta de situação com a indicação dos locais de possível plantio.
3. Procuração;
4. Cópia da planta visada.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 14/260.075/2021 - SUPERDELLI ATACADO E SUPER-MERCADO S/A NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 23/2021 - Notificamos Vossa Senhoria apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, as seguintes declarações:

1. Informar se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;
2. Apresentar planta de situação com a indicação dos locais de possível plantio.
3. Procuração;
4. Cópia da planta visada.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 14/260.076/2021 - CARLOS HENRIQUE BANDEIRA DE MELLO E OUTROS - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 24/2021 - Notificamos Vossa Senhoria apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, as seguintes declarações:

1. Informar se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;
2. Apresentar planta de situação com a indicação dos locais de possível plantio.
3. Procuração;
4. Cópia da planta visada.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 14/260.077/2021 - DARCY MACHADO DOS SANTOS E OUTROS - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 25/2021 - Notificamos Vossa Senhoria apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, as seguintes declarações:

1. Informar se a supressão de vegetação autorizada já foi executada;
2. Apresentar planta de situação com a indicação dos locais de possível plantio.
3. Procuração;
4. Cópia da planta visada.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 26/530.255/2017 - SILVEIRA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 26/2021 - Notificamos Vossa Senhoria a comparecer nesta Coordenadoria, num prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, para esclarecimentos quanto cumprimento da Autorização de Remoção de Vegetação nº 2505/2013, emitida através do Processo de Licenciamento ambiental nº 14/201.784/2011.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 26/530.075/2017 - INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 27/2021 - Notificamos Vossa Senhoria a comparecer nesta Coordenadoria, num prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, para esclarecimentos quanto cumprimento da Autorização de Remoção de Vegetação nº 2912/2014, emitida através do Processo de Licenciamento ambiental nº 14/201.690/2010.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 26/530.018/2018 - MAYARA SABINO DA COSTA - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 28/2021 - Notificamos Vossa Senhoria a comparecer nesta Coordenadoria, num prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, para esclarecimentos quanto cumprimento da Autorização de Remoção de Vegetação nº 2351/2013, emitida através do Processo de Licenciamento ambiental nº 14/200.276/2012.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 26/530.188/2017 - LANDRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 29/2021 - Notificamos Vossa Senhoria a comparecer nesta Coordenadoria, num prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, para esclarecimentos quanto cumprimento da Autorização de Remoção de Vegetação nº 2869/2014, emitida através do Processo de Licenciamento ambiental nº 14/200.027/2013.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 26/530.250/2017 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 30/2021 - Notificamos Vossa Senhoria a comparecer nesta Coordenadoria, num prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação no D.O. Rio, para esclarecimentos quanto cumprimento da Autorização de Remoção de Vegetação nº 2663/2013, emitida através do Processo de Licenciamento ambiental nº 14/200.251/2013.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2021

Processo nº 26/530.112/2018 - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA - NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CPE Nº 31/2021 - Notificamos Vossa Senhoria a comparecer nesta Coordenadoria, num prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da

publicação no D.O. Rio, para esclarecimentos quanto cumprimento da Autorização de Remoção de Vegetação nº 3775/2018, emitida através do Processo de Licenciamento ambiental nº 26/510.416/2018.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova e endereço eletrônico gpe.pcrj@gmail.com

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO GERENCIAL

*3º DO 2º TERMO ADITIVO

Onde-se lê:..o Instituto Usina Social atingiu 89,36 pontos, sendo assim 95% das metas.

Lêia-se:..o Instituto Usina Social atingiu 89 pontos, sendo assim 95% das metas.

* Publicado no D.O. Rio nº 86 de 13/07/2021, página 89, coluna 1.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração no prazo de 30 dias, no Protocolo desta Coordenadoria, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo sala 201.

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA
979.141	DEPRIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	14/07/2021

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE INTIMAÇÃO

Ficam intimados os **MORADORES DA RUA SAPOPEMBA, DO Nº 98, 120 e 138**, para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, comparecerem na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, Sala 701, Cidade Nova, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de residência, a fim de tomarem ciência das medidas adotadas pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização relativas ao requerimento protocolizado no processo 04/101.084/2018

COORDENADORIA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª(s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43, Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 21/2021, AI 979.423, de 27/05/2021
A ESSA HORA DELIVERY DE BEBIDAS EIRELI

Edital de Notificação nº 22/2021, AI 979.444, de 08/06/2021
A ESSA HORA DELIVERY DE BEBIDAS EIRELI EPP

Edital de Notificação nº 23/2021, AI 979.460, de 21/06/2021
LUÍS CLÁUDIO CASEMIRO

Edital de Notificação nº 24/2021, AI 979.464, de 22/06/2021
PAULO CESAR DE SOUZA ZUMBA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 14/07/2021

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização , faz saber

AUTO	NOME	Data	PUBLIQUE-SE
961.821	Fátima de Lourdes Medeiros Leitão	07/07/2021	Ausente do alvará
961.830	Luiz Fernando de Oliveira Guimaraes	13/07/2021	Ausente do alvara
961.831	Torres Choperia da Barra Eireli	13/07/2021	Sem alvara
961.831	SCP SPE RJ Samba Adm.		
961.831	e gestão de Hoteis Ltda	13/07/2021	Desobedecer Edital
961.833	Cicero Jose da Silva Costa	13/07/2021	Desobedecer Edital

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 14/07/2021

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização , faz saber

AUTO	NOME	Data	PUBLIQUE-SE
961.816	Freguesia Loterias Ltda	24/06/2021	Al Mantido

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 14/07/2021

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização , faz saber

AUTO	NOME	Data	PUBLIQUE-SE
961.821	Fatima de Lourdes Medeiros Leitão	07/07/2021	Ausente do alvará
961.830	Luiz Fernando de Oliveira Guimaraes	13/07/2021	Ausente do Alvara
961.831	Torres Choperia da Barra Eireli	13/07/2021	Sem Alvara
961.832	SCP SPE RJ Samba Adm e Gestao de Hoteis Ltda	13/07/2021	Desobedecer Edital
961.833	Cícero Jose da Silva Costa	13/07/2021	Desobedecer Edital

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PENHA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2021 EM 14/07//2021
AUTO DE INFRAÇÃO 969.133 DE 09/06/2021

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Leopoldina na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA ANA MACG MANUTENÇÃO ME CNPJ:22.662.453/0001-16** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a) **ESTRADA DO DENDE ,1664 LOJA A MONERO**

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PENHA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2021 EM 14/07//2021
AUTO DE INFRAÇÃO 969.150 DE 21/06/2021

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Leopoldina na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA JM BUFFET E RESTAURANTE EIRELI M.E CNPJ:26.410.416/0001-71** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a) **PRAÇA DOUTOR WALDIR DA MOTTA,38 OLARIA**

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PENHA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2021 EM 14/07//2021
AUTO DE INFRAÇÃO 969.079 DE 1/05/2021

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Leopoldina na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA H2 DA ILHA COMÉRCIO DE DOCES LTDA CNPJ:08.827.477/0001-57** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a) **ESTRADA DA CACUIA,243 CACUIA**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/07/2021

PROCESSOS DE RECURSOS DE AIs INDEFERIDOS
04/740.388/2021 VALERIA CRISTINA N. FERRAZ (969.110)
04/740.446/2021 - CAFÉ E BAR VILA MARIN LTDA (AI 969.126)
04/740.447/2021 - CAFÉ E BAR VILA MARIN LTDA (969.127

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001
CONVÊNIO SENASP Nº 904485

Processo: 01/703.307/2020
Pregão Eletrônico Nº: 195/2021
Tipo de licitação: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto e fechado
Data e hora da abertura da Licitação: 27/07/2021 às 10:00h, horário de Brasília.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE QUADRÍCLOS - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 400 CILINDRADAS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA: 21 CV, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TRAÇÃO: 4X4; COR: NÃO DEFINIDA; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 11 LITROS; ANO FABRICAÇÃO: 0 KM E PLOTAGEM: ADESIVAÇÃO DOS VEÍCULOS NO PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**
Valor total estimado: R\$ 250.172,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e dois reais). Recursos proveniente do Convênio, celebrado entre a União, e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Retirada do Edital: Na sede da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, situada na Av. Pedro II, nº 111, 3º andar (Subgerência de Preparo de Licitações), São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.941-070, das 09:00 às 16:00 horas, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e CD-ROM ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>.

Telefones para contato: (21) 2976-6101/2976-6115
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis e até 2 (dois) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrjo@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Processo nº: 01/704.853/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico GM-RIO/SRP Nº **106/2021** - COMPRASNET
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO OS SEGUINTE ITENS: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA SEIS) MESES
Validade da Ata: 12 meses após sua publicação em Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.
Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Órgãos Participantes: GM-RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Empresa Vencedora: LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA.
CNPJ: 06.025.418/0001-30
Endereço: Estrada do Pedregoso, 3120 - Campo Grande - Rio de Janeiro - CEP:23078-450
#Omitido no D.O. de 25/06/2021

ITEM 01: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS				
Código do Serviço: 2180.14.01-74				
Descrição Detalhada: capotaria, lanternagem, retrovisores, elétrica em geral, embreagem, freio, injeção eletrônica, manutenções de giroscópio, bateria, retifica de marcha, mecânica geral, motor, pintura, plotagem, baú, suspensão, pneus, câmara, aro, troca de óleo e lubrificantes, faróis, lanternas, setas, lâmpadas, de acordo com as necessidades.	QTD	Preço Mensal Unitário (R\$)	Preço Mensal Total (R\$)	Valor Total em 36 meses (R\$)
	110	431,45	47.459,49	1.708.541,56

ITEM 02: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS				
Código do Serviço: 2180.14.01-74				
Sistema de arrefecimento, capotaria, lanternagem, retrovisores, elétrica em geral, embreagem, freio, injeção eletrônica, manutenção de direção hidráulica, giroscópio, refrigeração, retifica e caixa de marcha, mecânica geral, motor, pintura, plotagem, suspensão, substituição de vidros, faróis, lanternas, lâmpadas, pneus, câmaras, aros, fechaduras, chaves, troca de óleo e lubrificantes, de acordo com as necessidades.	QTD	Preço Mensal Unitário (R\$)	Preço Mensal Total (R\$)	Valor Total em 36 meses (R\$)
	11	679,96	7.479,55	269.263,72

ITEM 02: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES				
Código do Serviço: 2180.14.01-74				
Sistema de arrefecimento, capotaria, lanternagem, retrovisores, elétrica em geral, trava elétrica, embreagem, freio, injeção eletrônica, lanternagem, manutenções de direção hidráulica, manutenções de direção hidráulica, giroscópio, refrigeração, retifica, e caixa de marcha, mecânica geral, motor, pintura, plotagem, suspensão, substituição de vidros, faróis, lanternas, lâmpadas, pneus, câmaras, aros, fechaduras, chaves, troca de óleo e lubrificantes, de acordo com as necessidades.	QTD	Preço Mensal Unitário (R\$)	Preço Mensal Total (R\$)	Valor Total em 36 meses (R\$)
	22	927,98	20.415,55	734.959,72

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

EDITAL CURSO DE LÍDERES QUE TRANSFORMAM
Nº 001/2021

A Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO, com base precípua na missão estabelecida para a Pasta, no uso de suas atribuições, torna pública que estão abertas as inscrições para o SEAC-RIO em Rede: **“Curso Líderes que Transformam - MODALIDADES VIRTUAL e PRESENCIAL**, nos termos definidos neste edital.

- OBJETIVO DO CURSO:**
 - Desenvolver junto às lideranças comunitárias e sociais uma qualificação para a cidadania, sua autoridade, políticas públicas, as temáticas dos direitos humanos, projetos e políticas da SEAC-RIO.
- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO:**
 - Local: **O Curso será oferecido gratuitamente no auditório do CASS - Prefeitura do Rio de Janeiro.**
 - Endereço: **Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo.**
 - C/h por módulo: **3 h**
 - Total de módulos: **4 módulos**
 - Total da c/h: **12 h**
 - Frequência mínima: **75%**
 - Período de execução: **agosto e setembro de 2021**

g. Datas: **09 e 18 de agosto / 08 e 22 de setembro**

h. Horário: **das 9h às 12h ou 14h às 17h**

i. Das aulas: as aulas ocorrerão nas **modalidades virtual ou presencial na forma síncrona**. Para a modalidade virtual (online) será necessário que o(a) participante disponha de computador com câmera ou smartphone, ambos com acesso à internet.

2.1. Do programa: O Curso de Formação de lideranças comunitárias será realizado em 4 (quatro) módulos, conforme disposto abaixo:

a. MÓDULO I - Cidadania e Participação Social

b. MÓDULO II - Poder Público e Controle Social

c. MÓDULO III - Liderança Comunitária e Participação Social

d. MÓDULO IV - Comunidades Resilientes

3. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO:

3.1. O público-alvo constitui-se por lideranças de entidades comunitárias/sociais. Conforme a disposição a seguir:

a. 30 vagas manhã presenciais

b. 30 vagas manhã virtual

c. 30 vagas tarde presenciais

d. 30 vagas tarde virtual

e. Uma vaga por CPF ou CNPJ

4. DO ENCERRAMENTO:

Os participantes que atingirem **75% ou mais de frequência** receberão declaração de participação com a descrição dos módulos, bem como a carga horária estabelecida para a formação.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

a. As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 a 23 de julho de 2021**, através do link <https://forms.gle/TRdiswF6MVPaRzt56>, bem como a documentação exigida no item 6.2 deverá ser enviada para o e-mail seacrioemrede@gmail.com.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a. Cópia do RG, CPF, CNPJ (para associações, organizações da sociedade civil e outros semelhantes.)

6. DO RESULTADO:

6.1 - Os candidatos serão classificados conforme ordem de inscrição, respeitado o disposto no item nº 3.

a. O resultado final será divulgado no dia **30 de julho de 2021**, cuja relação será disponibilizada no diário oficial do Município do Rio de Janeiro, através do e-mail fornecido no formulário de inscrição e nas redes sociais da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO.

6.2 - Havendo mais inscritos(as) do que as vagas previstas, os(as) candidatos(as) remanescentes ficarão em fila de espera.

6.3 - Em caso de desistência, outros(as) candidatos(as), em lista de espera, serão chamados para ingressar no curso, seguindo a ordem de inscrição.

7. DO INÍCIO DO CURSO

a. O curso iniciará em **09 de agosto de 2021**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos pelos e-mail: seacrioemrede@gmail.com.

8.2. Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência, seguindo a ordem de inscrição.

8.3. As informações e atos referentes a esse processo serão divulgados por meio de e-mail fornecido no formulário de inscrição, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e nas redes sociais da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO.

8.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria Geral de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais - SEAC-RIO.

8.5. Desta forma, para ingresso no local da realização do curso, o participante deverá utilizar máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como o afastamento entre as pessoas.

8.6. Os protocolos de proteção à saúde serão atendidos conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias, em decorrência da pandemia.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

Marli Peçanha
Secretária Especial de Ação Comunitária

PROCURADORIA GERAL

ESTÁGIO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010

Termo de Compromisso nº.: 094/2021

Data da Assinatura: 11/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **TATIANE MARIA DA SILVA**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**.

Objeto: Estágio de CONTABILIDADE com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 15.960,24

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.272,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Nota de Empenho: 2020/000075

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 095/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BEATRIZ NERI CARDOSO**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 096/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CAMILA NAHÚ ABOUD PEREIRA**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 8.483,64

Valor auxílio-transporte: R\$ 1.069,20

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 097/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ELIAS SILVA REBELO**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 098/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GABRIEL DIAS DA SILVA**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 099/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **IGOR JOSÉ MONIZ DA COSTA**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 100/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ISADORA XAVIER FERNANDES**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 101/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LETÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA**.

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 102/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LORENA DAS NEVES CARDOSO DE OLIVEIRA.**

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 103/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUANA PINHEIRO FERREIRA.**

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 104/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUCIANA VAILLÉ DE MORAES.**

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 105/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUIZA CORRÊA DA SILVA MELLO.**

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 106/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MATEUS XIMENES LIMA.**

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 107/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MAYRA SILVA VIANA.**

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 108/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **PAULA CAMMAROTA VEIGA SILVA.**

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 109/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **PEDRO GABRIEL DA ROSA LEANDRO.**

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 8.483,64

Valor auxílio-transporte: R\$ 1.069,20

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 110/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **REBECA LUIZ DOS SANTOS.**

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 111/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ALANA JOSÉ BARBOSA DE JESUS.**

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 112/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ALINE DOS SANTOS SOARES**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 8.483,64

Valor auxílio-transporte: R\$ 1.069,20

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 113/2021

Data da Assinatura: 20/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANDRESSA RODRIGUES CECIM**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 114/2021

Data da Assinatura: 20/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BÁRBARA WERLY SOUZA**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 8.483,64

Valor auxílio-transporte: R\$ 1.069,20

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 115/2021

Data da Assinatura: 20/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DANIEL DE ALMEIDA GOMES**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 116/2021

Data da Assinatura: 20/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JENNYFER LÔPO DO NASCIMENTO**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 117/2021

Data da Assinatura: 20/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JOÃO PEDRO SILVA BRANCO**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 8.483,64

Valor auxílio-transporte: R\$ 1.069,20

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 118/2021

Data da Assinatura: 20/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUCAS FERREIRA BARROS**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças

nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 119/2021

Data da Assinatura: 20/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIA EDUARDA GARCIA GAGLIARDI**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 120/2021

Data da Assinatura: 20/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIANA DE ANDRADE BAPTISTA**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 121/2021

Data da Assinatura: 20/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARINA SANTOS BARROSO**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 122/2021

Data da Assinatura: 20/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RAQUEL DOS SANTOS FONTES**.

Instituição Interviente: **CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/501.079/2021

Termo de Compromisso nº.: 123/2021

Data da Assinatura: 20/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RAYANE FERREIRA DA SILVA**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 33.934,56

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Nota de Empenho: 2021/000075

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/502.877/2018

Termo de Compromisso nº.: 124/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BERNARDO LOMAR DA SILVA**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo, com o comparecimento do aluno-residente perante o Diretor do Centro de Estudos, que então fará a sua designação.

Valor Total: R\$ 68.543,28

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Nota de Empenho: 2021/000076

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/502.877/2018

Termo de Compromisso nº.: 125/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **OTACILIO PAULO DA SILVA NETO**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo, com o comparecimento do aluno-residente perante o Diretor do Centro de Estudos, que então fará a sua designação.

Valor Total: R\$ 68.543,28

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Nota de Empenho: 2021/000076

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/502.877/2018

Termo de Compromisso nº.: 126/2021

Data da Assinatura: 13/05/2021

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **TATIANE DE OLIVEIRA PEDROSA**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo, com o comparecimento do aluno-residente perante o Diretor do Centro de Estudos, que então fará a sua designação.

Valor Total: R\$ 68.543,28

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Nota de Empenho: 2021/000076

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
5º EXAME DE SELEÇÃO
PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

A Direção do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos abaixo, aprovados no 5º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, dia **20/07/2021**, para apresentação dos seguintes documentos:

original e cópia da carteira de identidade;

original e cópia do CPF;

currículo;

cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;

cópia do comprovante de residência;

02 (duas) fotos 3x4;

cópia do título de eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral.

cópia do certificado de reservista.

O não comparecimento sem prévia justificativa implicará em desistência do Programa de Residência Jurídica.

DIA 20/07/2021, às 11:00h

CLASS.	NOME
285º	CAIO MARTINS LISBOA
286º	LUIZA NOBREGA DE ABREU
287º	JESSICA GUERINI DELGADO
288º	IZABELA FERNANDES SANTOS
289º	DAFNY GOUVEIA DOS SANTOS
290º	GABRIEL ALVES FARIAS
291º	LUCAS NOVAES LOUREIRO
292º	LUCAS CORREA DOS ANGELOS
293º	GABRIEL WOLGUEMUTH FERREIRA MACHADO
294º	ROSECLER DE FREITAS MENEZES
295º	GIULIANA SUAREZ VILLELA
296º	AMANDA DE CALAZANS CARMO SOTERO
297º	ADRIANA MARIA DE JESUS PAZ
298º	GABRIELA SODRE DEL PRA NETTO
299º	NATHALIA TEIXEIRA COVA

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 09/1993/2015

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista as tentativas frustradas de comunicação efetivadas com base nos incisos I e II do art. 145 do Regimento Interno desta Corte de Contas ao Senhor **Representante Legal do Instituto Social Fibra**, CNPJ: 02.744.384/0001-82, vem, pelo presente Edital, convocar o

mesmo para, nos termos do disposto no art. 163, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, ter vista dos autos do processo nº **09/1993/2015** e apresentar suas alegações de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 12/2020 - NGMR junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro- Rio de Janeiro, das 11:00 às 17:00 horas.

EXTRATO DAS DECISÕES MONOCRÁTICAS
EFEITUADAS EM 09 DE JULHO DE 2021.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/501305/2009 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2008 (02 volumes). - Responsáveis: Luiz Sérgio de Souza Almeida, Paulo Carvalho Filho e Rafael Goltsman Lerner - COMLURB - **Partes:** COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

15/000326/2016 - Prestação de Contas referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2010 - CVL - Celebrado em 10/08/2015 - **Objeto:** prestação de contas relativa à execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 20/2010, apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL, em atendimento à Resolução CGM nº 1.224 , de 11 de março de 2016 - **Valor:** R\$ 2.475.528,00.

40/003319/2018 - Contrato nº 53/2018 - Celebrado em 27/08/2018 - **Objeto:** Execução de obras emergenciais na Escola Municipal Maria Florinda Paiva da Cruz - **Valor:** R\$ 2.020.300,44 - **Partes:** RIOURBE e F.P. Vieira Engenharia Ltda.

40/000656/2019 - Ata de Registro de Preços nº 01/2019 - Pregão Eletrônico PE-RP - RIOSAÚDE nº 469/2018 - RIOSAÚDE - Celebrado em 21/02/2019 - **Objeto:** Aquisição de material médico cirúrgico Grupo 1. - **Valor:** R\$ 3.373.085,60.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo Administrativo: 040/100792/2021.

Objeto: Contratação de Serviços de Odontologia.

Prazo de execução: 30 (trinta) meses

Valor Estimado: R\$ 263.226,00

Abertura das propostas: 28/07/2021 às 15 horas.

Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pgregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/500.751/2018.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e F.AB ZONA OESTE S.A.

OBJETO: Alteração do Termo de Compromisso nº 0011/2020 no escopo dos serviços previstos, suas ações e prazos.

VALOR: R\$ 780.772,10.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO: Art. 79-A da Lei Federal 9.605 de 12/02/1998.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S/A - CNPJ 10.319.900/0006-64 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.494/2011, a Licença Ambiental Municipal para Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos com capacidade operacional de 20.000T/MÊS, na Rua Américo de Souza Braga, 647 - Vargem Pequena, Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 23/000.217/2021

Instrumento: Contrato nº 003/2021

Data da assinatura: 26/05/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMDEIS e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ATENDER A SMDEIS.

Valor: R\$ 224.688,00

Prazo: 24 meses a contar de 01/06/2021

Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163
Natureza de despesa: 33.90.39.78
Nota de empenho: 2021/000099
Valor do empenho: R\$ 65.534,00
Fundamento: Lei 10.520/2002

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.275/2021
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 019/2021
ASSINATURA: 07.07.2021

VALOR: Não Oneroso.

PARTE: RIOTUR e a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO - LIESA.**

OBJETO: O objeto da presente PERMISSÃO é o uso pela **PERMISSO-NÁRIA** do imóvel denominado Passarela Professor Darcy Ribeiro, situada na Avenida Marquês de Sapucaí, Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a preparação, realização, organização e direção do desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, e a administração, apoio e promoção, pela **RIOTUR**, do Carnaval do Rio de Janeiro.

RAZÃO: Dispensa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 07/001371/2021

Contrato nº 37/2021

Partes: PCRJ/SME e DRIVE A INFORMÁTICA LTDA

Data de assinatura: 02/07/2021

Objeto: aquisição de notebooks

Prazo: 02/07/2021 a 01/08/2021

Valor Total: 558.960,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais)

Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2791

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01

Nota de Empenho: 2021/001070 no valor de **558.960,00** (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta reais)

Fundamento: Lei 10.520 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: 12/800.352/2019

1º Termo Aditivo nº 07/2021 ao Contrato F-Artes nº: 03/2020.

Data da assinatura: 12/07/2021.

Partes: Fundação Cidade das Artes e **BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA.**

Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

Prazo: 23/07/2021 até 22/07/2022.

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Programa de Trabalho: 33.41.13.392.0154.4013.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.68

Nota de Empenho nº: 181/2021

Valor do empenho: R\$ 89.533,34 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/1993 e alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/000.166/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 017/2021 Livro SMAS n.º 001

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

PARTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Enincêndio Sistema de Proteção e Combate Ltda. EPP

CNPJ: 13.077.907/0001-09

OBJETO: Prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

PRAZO: 12 (doze) meses, 20/05/2021 a 19/05/2022

VALOR TOTAL: R\$: 116.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.344.0569.2040

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.74

FONTE DE RECURSOS: 100

NOTA DE EMPENHO N.º: 2021/00197 no valor de R\$ 35.200,00

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

*Omitido do D. O. Rio de 07/06/2021.

EMISSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO
DELFIN MOREIRA SPE - EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - CNPJ 36.703.145/0001-04 torna público que foi emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.000/2021, a Licença Municipal Prévia e de Instalação LMPI Nº 000088/2021 referente ao endereço Avenida Delfim Moreira, nº 558 - Leblon - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo: 08/004.144/2019

Tipo do instrumento: Termo de Colaboração

Número do instrumento: 131/2021 do Livro SMAS n.º 51

Onde se lê: Valor Total: R\$ 7.093.320,45 (sete milhões, noventa e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)
Leia-se: Valor Total: R\$ 7.356.935,13 (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

6º Termo Aditivo nº 71/2021 ao Termo de Fomento 400004/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Lar Irmão Francisco

Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.355/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 72/2021 ao Termo de Fomento 400005/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Creche Escola Mimi

Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.396/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 20.312,50 (vinte mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 73/2021 ao Termo de Fomento 400006/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Centro Comunitário da Vila Proletária da Penha

Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.395/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 26.812,50 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 74/2021 ao Termo de Fomento 400007/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Creche e Pré-Escola Nova Jerusalém

Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.356/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 75/2021 ao Termo de Fomento 400008/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Centro Cultural Educar

Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.321/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 34.937,50 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 76/2021 ao Termo de Fomento 14/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Associação Pedagógica Terapêutica Luiz Antônio

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.128/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 77/2021 ao Termo de Fomento 15/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Associação Centro Educacional Rebral

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.074/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 32.825,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 78/2021 ao Termo de Fomento 16/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Associação Comunitária do Parque Proletário da Penha

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.126/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 79/2021 ao Termo de Fomento 17/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Instituto das Missionárias de Nossa Senhora de Fátima do Brasil

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.133/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 80/2021 ao Termo de Fomento 18/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.131/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 81/2021 ao Termo de Fomento 19/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Associação Infantil Centro Educacional Estação do Saber

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.125/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 23.075,00 (vinte e três mil, setenta e cinco reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 82/2021 ao Termo de Fomento 20/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Maria

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.129/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 20.312,50 (vinte mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 83/2021 ao Termo de Fomento 21/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Centro Educacional Joel Mário

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.116/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 84/2021 ao Termo de Fomento 22/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.115/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 85/2021 ao Termo de Fomento 23/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Sociedade de Ensino Tereza Cristina - SETC

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.132/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 86/2021 ao Termo de Fomento 24/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Sociedade Independente de Cultura e Aprendizagem de Manguinhos

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.134/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 86/2021 ao Termo de Fomento 25/2019

Data da assinatura: 14/07/2021

Partes: E/4ª CRE e Associação Centro Educacional Rebral

Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.122/2019

Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual

Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
Valor Total: R\$ 34.937,50 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 87/2021 ao Termo de Fomento 26/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Instituto Brasileiro de Ações, Pesquisas e Estudos sociais - IBRAPES
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.114/2019
Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
Valor Total: R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais)
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 88/2021 ao Termo de Fomento 27/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Núcleo de Ação Comunitária e de Desenvolvimento Social - NACODES
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.121/2019
Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
Valor Total: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 89/2021 ao Termo de Fomento 28/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Centro de Inclusões Sociais Canaã
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.113/2019
Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
Valor Total: R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais)
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

5º Termo Aditivo nº 90/2021 ao Termo de Fomento 29/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Creche e Pré-Escola Nova Jerusalém
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.051/2019
Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
Valor Total: R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais)
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

3º Termo Aditivo nº 91/2021 ao Termo de Fomento 36/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Creche e RioSolidario - Obra Social do Rio de Janeiro
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.123/2019
Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
Valor Total: R\$ 35.262,50 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

3º Termo Aditivo nº 92/2021 ao Termo de Fomento 37/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Creche e Centro Educacional Vale do Sol
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.983/2019
Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
Valor Total: R\$ 43.712,50 (quarenta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

3º Termo Aditivo nº 93/2021 ao Termo de Fomento 38/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Creche e Centro Cultural Educar
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.127/2019
Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
Valor Total: R\$ 23.562,50 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

3º Termo Aditivo nº 94/2021 ao Termo de Fomento 39/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Creche e Creche e Pré-Escola Nova Jerusalém
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.135/2019
Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021

Valor Total: R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

3º Termo Aditivo nº 95/2021 ao Termo de Fomento 02/2020
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Creche e Associação Centro Educacional Rebral
Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.169/2020
Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
Valor Total: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

3º Termo Aditivo nº 96/2021 ao Termo de Fomento 04/2020
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Creche e Centro Educacional Vale do Sol
Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.170/2020
Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
Valor Total: R\$ 30.550,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta reais)
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

3º Termo Aditivo nº 97/2021 ao Termo de Fomento 05/2020
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Creche e Centro Cultural Tia Nane
Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.097/2020
Objeto: redução de valor sem supressão do objeto contratual
Prazo: 1º de abril de 2021 a 30 de abril de 2021
Valor Total: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais),
Fundamento: Art.57 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

6º Termo Aditivo nº 98/2021 ao Termo de Fomento 14/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Associação Pedagógica Terapêutica Luiz Antonio
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.128/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 459.333,33 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 99/2021 ao Termo de Fomento 15/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Associação Centro Educacional Rebral
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.074/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 927.853,33 (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 100/2021 ao Termo de Fomento 16/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Associação Comunitária do Parque Proletário da Penha
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.126/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 459.333,33 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 101/2021 ao Termo de Fomento 17/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Instituto das Missionárias de Nossa Senhora de Fátima do Brasil
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.133/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 367.466,66 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 102/2021 ao Termo de Fomento 18/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.131/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias

Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 385.840,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 103/2021 ao Termo de Fomento 19/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Associação Civil Centro Educacional Comunitário Estação do Saber
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.125/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 652.253,33 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 104/2021 ao Termo de Fomento 20/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Maria
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.129/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 574.166,66 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 105/2021 ao Termo de Fomento 21/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Centro educacional Joel Mário
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.116/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 1.010.533,33 (um milhão e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 106/2021 ao Termo de Fomento 22/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.115/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 107/2021 ao Termo de Fomento 23/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Sociedade de Ensino Tereza Cristina
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.132/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 964.600,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 108/2021 ao Termo de Fomento 24/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Sociedade Independente de Cultura e Aprendizagem de Manguinhos
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.134/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 321.533,33 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 109/2021 ao Termo de Fomento 25/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Associação Centro Educacional Rebral
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.122/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 987.566,66 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea “b”, do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 110/2021 ao Termo de Fomento 26/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Instituto Brasileiro de Ações, Pesquisas e Estudos Sociais - IBRAPES
Processo Instrutivo nº.: 07/04/002.114/2019

Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 229.666,66 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 111/2021 ao Termo de Fomento 27/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social - NACODES
Processo Instrutivo nº: 07/04/002.121/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 918.666,66 (novecentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 112/2021 ao Termo de Fomento 28/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Centro de Inclusões Sociais Canaã
Processo Instrutivo nº: 07/04/002.113/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 229.666,66 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

6º Termo Aditivo nº 113/2021 ao Termo de Fomento 29/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: E/4ª CRE e Creche e Pré-Escola Nova Jerusalém
Processo Instrutivo nº: 07/04/002.051/2019
Objeto: Aditivo de prorrogação por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01 de julho/2021 a 02 de fevereiro/2022
Valor Total: R\$ 229.666,66 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Fundamento: Art.55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, inciso I, alínea "b", do Decreto Rio 42.696/2016 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/100.735/2021.
Identificação do Instrumento: Termo de Convênio nº 19/2021.
Data: 12/07/2021.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: Utilização dos aplicativos BB DARF e BB GPS.
Prazo: 60 meses, de 12/08/2021 a 11/08/2026.
Fundamento do Instrumento: Artigo 116 da Lei 8.666/93 e autorização do Sr. Secretário-Geral de Administração, à peça 024, do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 79, de 02/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/001793/2019
6º Termo Aditivo nº 106/2021 Termo de Fomento Nº 33/2019
Data da assinatura: 14/07/2021
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e Associação de Pais da Creche Tia Alice
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 7 (sete) meses e 2 (dois) dias
Prazo: 01/07/2021 a 02/02/2022
Valor: R\$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais)
Fundamento: Artigo 55 da Lei 13.019/2014 c/c artigo 38, do Decreto Rio nº 42.696 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 220, 2ª COLUNA, P.60 DE 21/01/2021
Processo Instrutivo nº: 07/06/001132/2020
Onde se lê: Data da assinatura: 10/08/2020
Leia-se: Data da assinatura: 19/01/2021

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: Nº 40/100.629/2019.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 18/2021.
Data da assinatura: 09/07/2019.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo do Contrato nº 25/2017, serviços de custódia de microfilme original de 16 e 35mm e fita LTO.
Prazo: 12 meses, no período de 12/07/2021 a 11/07/20212.
Valor: R\$ 16.182,32.
Empenho: n.º 247 de 08/07/2019, no valor de R\$ 7.596,72

Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.04.
Fundamento do Instrumento: Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça 105 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 83 de 08/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: 25/001.895/2021
Instrumento: Termo de Execução nº 017/2021 ao Termo de Cooperação SEOP nº 016/2017
Data da assinatura: 01/06/2021
Partes: Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP e Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP.
Objeto: Prestação de serviços que tem por objeto a soma de esforços com vistas a dar condições ao MRJ e à SEOP de exercer e prestar serviços públicos de sua competência, através do apoio efetivo de contingentes da PMERJ.
Prazo: 01/06/2021 a 31/12/2021
Valor: R\$ 7.787.022,60 (sete milhões e setecentos e oitenta e sete mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 3901.04.127.0509.2749
Natureza da Despesa: 3.3.30.41.02
Nota de Empenho: 2021/000163
Fundamento: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/1993 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo Nº: 09/002.689/2021
Convênio: Termo de Convênio nº 015/2021
Data da Assinatura: 13/07/2021
Partes: PCRJ/SMS e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

CNPJ: 19.402.975/0001-74
Objeto: Constitui objeto deste convênio a contratação de recursos humanos adicionais para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus e expansão de leitos no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura.
VALOR: R\$198.255.279,75
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Fonte: 100
Nota de Empenho: 2021/85, no valor de R\$ 1.740.201,68
Fonte: 188
Nota de Empenho: 2021/86, no valor de R\$ 970.483,20
Fonte: 181
Nota de Empenho: 2021/87, no valor de R\$ 3.682.446,55
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.25
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, ao RGCAF editado através do Decreto 3.221 de 18/09/81, por Dispensa de Licitação.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 20/000.080/2021
Instrumento: 11/2021
Data da assinatura: 14/07/2021.
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda
Objeto: Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços
Prazo: 14/07/2021 a 13/07/2022.
Valor: 9.875,00 (novecentos mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 4701.8.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.390.39.14
Fundamento: Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço

